CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 466, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 791/2018
AV 711/2018
PLS 331/1989

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3683, de 28 de setembro de 2017, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Batalha, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 791

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 56, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, no município de Jaraguari – MS;

2 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;

3 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;

4 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;

5 - Portaria nº 1.581, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, no município de Santa Fé do Araguaia – TO;

6 - Portaria nº 3.683, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha, no município de Batalha – PI;

7 - Portaria nº 3.685, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca – PE;

8 - Portaria nº 4.043, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural dos Assentamentos da Puba, no município de Batalha – PI;

9 - Portaria nº 5.674, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda, no município de Aracati – CE;

10 - Portaria nº 5.865, de 20 de dezembro de 2017 – Associação de Difusão Comunitária do P Sul – Adicops, na localidade de Ceilândia – DF;

11 - Portaria nº 1.357, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão de São João da Serra, no município de São João da Serra – PI;

12 - Portaria nº 4.192, de 28 de setembro de 2018 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, no município de São Luís – MA; e

13 - Portaria nº 7.066, de 16 de janeiro de 2018, - Associação Comunitária Integral, no município de Londrina – PR;

Brasília, 27 de dezembro de 2018.

S/N

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 27/12/18 H 11:00

3683/17

EM nº 01069/2017 MCTIC

Brasília, 8 de Novembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Batalha/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001063/2016-71 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 3683/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001063/2016-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, com sede à Avenida Inácio Farias - S/N - Bairro: Vila Kolping, na localidade de Batalha - PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2011617** e o código CRC **04453F0A**.

Referência: Processo nº 53900.001063/2016-71 SEI nº 2011617

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 28/12/18 às 16:55 horas
Nome legível
4766
Ponto

Aviso nº 711 - C. Civil.

Em 27 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 56, 57, 365 e 3.088, de 2014; 1.581, de 2016; 3.683, 3.685, 4.043, 5.674 e 5.865, de 2017; 1.357, 4.192 e 7.066, de 2018.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 28 / 12 / 2018.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Anexo: 01 CD.

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 28/Dez/2018 17:40
Ponto: 5648 Ass.: Origem: Casa Civil

53900.001063/2016-71

Edital nº 79/2015

D. O. U. de 03/11/2015

Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM.
CNPJ: 23.893.422/0001-39.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 07/01/16 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

Batalha-PI.

Requerimento de Outorga

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA**	
Nome Fantasia: **RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM**	
CNPJ: **23.893.422/0001-39**	
Endereço de Sede: **AVENIDA INACIO FARIAS**	Nº: **S/N**
Bairro: **VILA KOLPING**	CEP: **64.190-000**
Cidade: **BATALHA**	UF: **PIAUÍ**
Endereço eletrônico (*e-mail*): **radiocomunitariabatalhafm@gmail.com**	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: **AVENIDA INACIO FARIAS**		Nº: **S/N**
Bairro: **VILA KOLPING**		CEP: **64.190-000**
Cidade: **BATALHA**		UF: **PIAUÍ**
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: **4º 0'57.28" - S**	
	Longitude: **42º 5'8.48" - W**	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **79/2015**, publicado no D.O.U. de **03/11/2015**, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **IZANIO RODRIGUES SAMPAIO**			
Cargo: **PRESIDENTE**		Tit. Eleitor: **0324 3224 1503**	
RG: **2.349.476**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **011.786.353-97**	
Endereço: **RUA EDSON DA COSTA ARAUJO**			Nº: **137**
Bairro: **CENTRO – BATALHA - PI**			CEP: **64.190-000**
Assinatura: Izânio Rodrigues Sampaio			

Nome do dirigente: **LEO COSTA DE SOUSA**			
Cargo: **VICE PRESIDENTE**		Tit. Eleitor: **0389 7207 1570**	
RG: **3.083.099**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **047.221.563-95**	
Endereço: **RUA ANTONIO LAURO VIEIRA**			Nº: **138**
Bairro: **CENTRO – BATALHA - PI**			CEP: **64.190-000**
Assinatura: Leo Costa de Sousa			

Endereço de correspondência: **AVENIDA INACIO FARIAS, S/N**	
Bairro: **VILA KOLPING**	CEP: **64.190-000**
Cidade: **BATALHA**	UF: **PIAUÍ**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 07/01/16 às 14:00 horas

Assinatura:

Requerimento (0914430) SEI 53900.001066/2016-71 / pg. 8

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.893.422/0001-39
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
29/12/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO COMUNTARIA BATALHA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INACIO FARIAS	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.190-000	**VILA KOLPING**	**BATALHA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIOCOMUNITARIABATALHAFM@GMAIL.COM	**(86) 9901-0169**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/12/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/12/2015** às **10:27:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 4

Estatuto Social da Entidade Atualizado

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, doravante denominada RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter comunitária, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores da cidade Batalha e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede na Av. Inácio Farias, S/N – Bairro Vila Kolping - Batalha - Piauí, CEP: 64190-000.

Art.2° - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papeis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a educação e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de sua atuação e de jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

e) Promover a profissionalização de cidadãos nas mais diversas áreas de desenvolvimento local.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, lazer e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 6

b) promoção das atividades artísticas, culturais, lazer e jornalísticas na comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município e comunidades adjacências atendidas, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 7

Art. 6º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA será composta por associados efetivos.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão atribuídas pela AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;

c) respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;

d) colaborar para o engrandecimento da associação;

e) comparecer às reuniões e Assembléias.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a associação a partir do protocolo.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário;

d) Conselho Fiscal.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 8

Art. 11° - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1° deste artigo.

§ 1° - A **AG** poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A **AG** deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A **AG** convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12° - A Diretoria da RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro anos, permitida uma reeleição / recondução.

§1° - A Diretoria da RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1° do artigo 11.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 9

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

c) Representar a RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM em atos públicos ou internos;

d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM;

e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:

1. representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores;

2. superintender os negócios da entidade, mantendo a ordem e encaminhando as deliberações a um resultado rápido e conveniente;

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 10

Art. 23º - O quadro de pessoal será constituído de no mínimo, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros natos, sendo que é admissível a remuneração dos trabalhadores que cumpriram horário na programação e gerenciamento da emissora, independente de sua situação societária.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de dezembro de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Batalha/PI, 15 de dezembro de 2015.

Izânio Rodrigues Sampaio

IZÂNIO RODRIGUES SAMPAIO
PRESIDENTE

Raimundo N. Carvalho Silva

RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO – OAB/PI 6819

CARTÓRIO LUIZ CASTRO
TRAVESSA 13 DE MAIO, 50-CENTRO
R P J - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO SOB O
DOCUMENTO SOB Nº DE ORDEM 002397, PROTOCOLO
002527 LIVRO 0007 FOLHA 073V/10, APRESENTADO
SANTO RODRIGUES SAMPAIO, NA FORMA DA LEI. DOU
CARLOS ROBERTO CASTRO MACHADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
06.735.187/0001-58
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Travessa 13 de Maio, 50 - Centro
CEP:64190-000
Batalha-PI

CARTÓRIO LUIZ CASTRO
TRAVESSA 13 DE MAIO, 50-CENTRO
R P J - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO SOB O
DOCUMENTO SOB Nº 000446, LIVRO Nº 0002, FOLHA
035, PROTOCOLO Nº 0002527, APRESENTADO POR
RODRIGUES SAMPAIO, NA FORMA DA LEI. DOU FÉ.
CARLOS ROBERTO CASTRO MACHADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
06.735.187/0001-58
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Travessa 13 de Maio, 50 - Centro
CEP:64190-000
Batalha-PI

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 11

Ata de constituição da entidade e de eleição dos atuais dirigentes.

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA – RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às dezoito horas, reuniram-se moradores da cidade de Batalha, com o fim de fundarem a Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – doravante denominada Rádio Comunitária Batalha FM. O Sr. Maurício Costa, representante da Associação Brasileira de Rádios Comunitárias – ABRAÇO-PI, fez a abertura da assembléia cumprimentando a todos os presentes presidindo a assembleia geral e me nomeou Jessé Gomes de Carvalho para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida o Sr. Mauricio Costa, relatou a cerca do Seminário Sobre Novas Outorgas para Rádios Comunitárias, ocorrido na cidade de Teresina em 06/11/2015, promovido pela Fundação Antares em parceria com o Ministério das Comunicações. Dando continuidade falou da importância de uma rádio comunitária como meio de integração e formação para o pleno exercício da cidadania, destacou ainda que a Rádio Comunitária Batalha FM deverá contribuir para o desenvolvimento da comunidade na defesa e promoção da cidadania, da educação, da cultura, do lazer, do profissionalismo e a ética na comunicação. Seguindo fez-se a leitura de proposta do estatuto da referida associação aos presentes. Após a leitura abriu-se espaço para discussão, não havendo questionamentos, o senhor presidente da assembleia colocou em votação para aprovação ou não do referido estatuto, quando por unanimidade foi aprovado. Após a aprovação do Estatuto Social, deu-se início ao processo eletivo dos membros para comporem a diretoria e o conselho fiscal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – doravante denominada Rádio Comunitária Batalha FM, que dentre os presentes foi feita a indicação dos membros que irão compor a primeira diretoria da entidade, tendo chapa única, foi colocada a chapa em votação e por unanimidade foi eleita a chapa apresentada constituída pelos seguintes nomes: Presidente: IZANIO RODRIGUES SAMPIO; Vice-Presidente: LEO COSTA; Tesoureiro: MARCILIO JOSÉ DA SILVA; Secretário Geral: JESSÉ GOMES DE CARVALHO; Conselho Fiscal - Titulares: GEOVANE DE SOUSA OLIVEIRA, JOSE ROBERTO DA SILVA BRAZ e PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS – Suplentes: MARIA LUCIA GOMES DE CARVALHO, ANTONIO MESSIAS LIMA e ANA AMÉLIA DA SILVA. Dando sequencia o Sr. Maurício Costa enfatizou que após a entidade receber a licença para funcionamento da Rádio Comunitária, deverá constituir um Conselho Comunitário formado por no mínimo cinco representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade local, para acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade e o que estabelece a lei 9.612/98. Logo após o presidente dos trabalhos Sr. Maurício Costa deu posse aos eleitos, desejando-os bom trabalho a todos, enfatizando a defesa da ética e da cidadania no exercício de suas atividades, parabenizou-os, agradeceu-os pela presença, solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim, Jessé Gomes de Carvalho, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Batalha-PI, 15 de dezembro de 2015.

IZANIO RODRIGUES SAMPIO Izânio Rodrigues Sampio

LEO COSTA DE SOUSA Leo Costa de Sousa

MARCILIO JOSÉ DA SILVA Marcilio José da Silva

JESSÉ GOMES DE CARVALHO Jessé Gomes de Carvalho

GEOVANE DE SOUSA OLIVEIRA Geovane de Sousa Oliveira

JOSÉ ROBERTO DA SILVA BRAZ José Roberto da Silva Braz

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS Pedro Rodrigues dos Santos

MARIA LUCIA GOMES DE CARVALHO Maria Lucia Gomes de Carvalho

ANTONIO MESSIAS LIMA Antonio Messias de Lima

ANA AMÉLIA DA SILVA Ana Amélia da Silva

Raimundo N Carvalho Silva - OAB/PI 6819

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 13

CARTÓRIO LUIZ CASTRO
TRAVESSA 13 DE MAIO, 50-CENTRO

R P J - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESTE
DOCUMENTO SOB Nº DE ORDEM 002597, PROTOCOLO Nº
002627 LIVRO 0007 FOLHA 072/10. APRESENTADO P
ZANIO RODRIGUES SAMPAIO. NA FORMA DA LEI. DOU FÉ.

CARLOS ROBERTO CASTRO MACHADO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
PADRÃO
Nº ANG 065946
Série 020

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ARQUIVAMENTO
Nº ANG 096350
Série 023

50 - Centro
Batalha PI

CARTÓRIO LUIZ CASTRO
TRAVESSA 13 DE MAIO, 50-CENTRO

R P J - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESTE
DOCUMENTO, SOB Nº 000466, LIVRO Nº 0005, FOLHA
035, PROTOCOLO Nº 0002627, apresentante: IZANIO
RODRIGUES SAMPAIO. NA FORMA DA LEI. DOU FÉ.

CARLOS ROBERTO CASTRO MACHADO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
PADRÃO
Nº ANG 065945
Série 020

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
Nº ANG 096351
Série 023

06.735.187/0001-58
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Travessa 13 de Maio, 50 - Centro
CEP:64190-000
Batalha-PI

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA – RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às dezoito horas, reuniram-se moradores da cidade de Batalha, com o fim de fundarem a Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – doravante denominada Rádio Comunitária Batalha FM. O Sr. Mauricio Costa, representante da Associação Brasileira de Rádios Comunitárias – ABRAÇO-PI, fez a abertura da assembléia cumprimentando a todos os presentes presidindo a assembleia geral e me nomeou Jessé Gomes de Carvalho para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida o Sr. Mauricio Costa, relatou a cerca do Seminário Sobre Novas Outorgas para Rádios Comunitárias, ocorrido na cidade de Teresina em 06/11/2015, promovido pela Fundação Antares em parceria com o Ministério das Comunicações. Dando continuidade falou da importância de uma rádio comunitária como meio de integração e formação para o pleno exercício da cidadania, destacou ainda que a Rádio Comunitária Batalha FM deverá contribuir para o desenvolvimento da comunidade na defesa e promoção da cidadania, da educação, da cultura, do lazer, do profissionalismo e a ética na comunicação. Seguindo fez-se a leitura de proposta do estatuto da referida associação aos presentes. Após a leitura abriu-se espaço para discussão, não havendo questionamentos, o senhor presidente da assembleia colocou em votação para aprovação ou não do referido estatuto, quando por unanimidade foi aprovado. Após a aprovação do Estatuto Social, deu-se início ao processo eletivo dos membros para comporem a diretoria e o conselho fiscal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – doravante denominada Rádio Comunitária Batalha FM, que dentre os presentes foi feita a indicação dos membros que irão compor a primeira diretoria da entidade, tendo chapa única, foi colocada a chapa em votação e por unanimidade foi eleita a chapa apresentada constituída pelos seguintes nomes: Presidente: IZANIO RODRIGUES SAMPIO; Vice-Presidente: LEO COSTA; Tesoureiro: MARCILIO JOSÉ DA SILVA; Secretário Geral: JESSÉ GOMES DE CARVALHO; Conselho Fiscal - Titulares: GEOVANE DE SOUSA OLIVEIRA, JOSE ROBERTO DA SILVA BRAZ e PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS – Suplentes: MARIA LUCIA GOMES DE CARVALHO, ANTONIO MESSIAS LIMA e ANA AMÉLIA DA SILVA. Dando sequencia o Sr. Mauricio Costa enfatizou que após a entidade receber a licença para funcionamento da Rádio Comunitária, deverá constituir um Conselho Comunitário formado por no mínimo cinco representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade local, para acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade e o que estabelece a lei 9.612/98. Logo após o presidente dos trabalhos Sr. Mauricio Costa deu posse aos eleitos, desejando-os bom trabalho a todos, enfatizando a defesa da ética e da cidadania no exercício de suas atividades, parabenizou-os, agradeceu-os pela presença, solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim, Jessé Gomes de Carvalho, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Batalha-PI, 15 de dezembro de 2015.

IZANIO RODRIGUES SAMPIO Izânio Rodrigues Sampio

LEO COSTA DE SOUSA Leo Costa de Sousa

MARCILIO JOSÉ DA SILVA Marcilio José da Silva

JESSÉ GOMES DE CARVALHO Jessé Gomes de Carvalho

GEOVANE DE SOUSA OLIVEIRA Geovane de Sousa Oliveira

JOSÉ ROBERTO DA SILVA BRAZ José Roberto da Silva Braz

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS Pedro Rodrigues dos Santos

MARIA LUCIA GOMES DE CARVALHO Maria Lucia Gomes de Carvalho

ANTONIO MESSIAS LIMA Antonio Messias de Lima

ANA AMÉLIA DA SILVA Ana Amélia da Silva

Raimundo N Carvalho Silva – OAB/PI 6819

EU, _____, Registradora, EM 29/12/2015 DOU FÉ.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
RADIO COMUNITÁRIA BATALHA FM

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, doravante denominada RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada de caráter comunitária, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores da cidade Batalha e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede na Av. Inácio Farias S/N – Bairro Vila Kolping - Batalha - Piauí, CEP: 64190-000.

Art.2º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papeis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a educação e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário,

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de sua atuação e de jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

e) Promover a profissionalização de cidadãos nas mais diversas áreas de desenvolvimento local

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, lazer e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 16

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM

b) promoção das atividades artísticas, culturais, lazer e jornalísticas na comunidade atendida

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município e comunidades adjacências atendidas, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

EU, _____, Registradora, EM 29/12/2015 DOU FÉ.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 17

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM

Art. 6° - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA será composta por associados efetivos.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão atribuídas pela AG.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;

c) respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;

d) colaborar para o engrandecimento da associação;

e) comparecer às reuniões e Assembléias.

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la a Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a associação a partir do protocolo.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10° - São orgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitario;

d) Conselho Fiscal.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 18

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro anos, permitida uma reeleição / recondução.

§1º - A Diretoria da RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

EU, _____, Registradora, EM 29/12/2015 DOU FÉ.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 19

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
RADIO COMUNITÁRIA BATALHA FM

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

c) Representar a RADIO COMUNITÁRIA BATALHA FM em atos públicos ou internos

d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da RÁDIO COMUNITARIA BATALHA FM;

e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imoveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente

a) Ao Presidente compete:

1. representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores;

2. superintender os negócios da entidade, mantendo a ordem e encaminhando as deliberações a um resultado rápido e conveniente;

EU, _____, Registradora, EM 29/12/2015 DOU FÉ.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 20

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM

3. assinar com o tesoureiro documentos que importem em movimento de dinheiro da Associação, inclusive operações bancárias;

4. convocar e presidir reuniões;

5. ser o responsavel pelas operações da emissora;

6. praticar os demais atos de sua competência, previstos neste Estatuto, ou na legislação pertinente.

b) Ao Vice-presidente compete auxiliar o Presidente, no desempenho de suas funções e substituí-lo em sua falta ou impedimento.

c) Compete ao Secretário Geral:

1. a assessoria de todos os serviços administrativos;

2. fazer atas das reuniões;

3. expedir editais, avisos e documentos em conjunto com o Presidente;

4. substituir o Vice-presidente e o Tesoureiro em sua falta ou impedimento.

d) Compete ao Tesoureiro:

1. manter sob sua guarda os haveres da Associação;

2. assinar com o Presidente todos os documentos que importem em movimentação financeira, inclusive operações bancárias;

3. manter em dia e em ordem a escrituração da tesouraria.

Art. 14° - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo unico - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art 15°. O Conselho fiscal terá as seguintes atribuições.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 21

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM

a) - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, com mandato compatível com a Diretoria e eleitos em Assembléia Geral entre os associados, compete:

I – Fiscalizar os atos da Diretoria;

II – Verificar com exatidão os Livros de Presenças, Contábeis e Fiscais;

III - Apreciar os Atos da Diretoria, emitindo parecer fundamentando as circunstâncias para a Diretoria e Assembléia;

IV - A Deliberação do Conselho Fiscal, será feita através de relatório e ao votar qualquer proposta terá que ser pela maioria de seus votos, respeitando o quorum de 03(três) membros;

V – Na falta dos titulares serão automaticamente substituídos pelos suplentes

Paragrafo Unico. O Conselho Fiscal se reunirá anualmente ou extraordinariamente para dar parecer sobre os atos da Diretoria por escrito e em livro próprio.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16° - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17° - A programação da emissora de rádio deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 22

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga, havendo compromisso de cadência de transmissão nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18° - O Patrimônio e Receita da RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, convênios, apoios culturais, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e convênios.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado pelo exercício de sua função.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19° - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20° - A dissolução da RÁDIO COMUNITÁRIA BATALHA FM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22° - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos.

8

EU, _____, Registradora, EM 29/12/2015 DOU FÉ.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 23

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
RADIO COMUNITÁRIA BATALHA FM

Art. 23º - O quadro de pessoal será constituído de no mínimo, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros natos, sendo que é admissível a remuneração dos trabalhadores que cumpriram horário na programação e gerenciamento da emissora, independente de sua situação societária.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de dezembro de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar

Batalha/PI, 15 de dezembro de 2015

Izânio Rodrigues Sampaio

IZÂNIO RODRIGUES SAMPAIO
PRESIDENTE

Raimundo N. Carvalho Silva

RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO – OAB/PI 6819

06.735.187/0001-58
CARTORIO DO 1º [illegible] NOTAS
Travessa 13 de Maio, 50 - Centro

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
CERTIDÃO
Nº ANG 046477
Série 019

Carlos Roberto Castro Machado
Escrevente AUTORIZADO

EU, _____, Registradora, EM 29/12/2015 DOU FÉ.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 24

SN1025P

CARTÓRIO LUIZ CASTRO

06.735.187/0001-58

1 OFÍCIO

BATALHA PI

RAIMUNDA NONATA ARAÚJO TABATINGA
Oficiala do Registro de Títulos e Documentos

JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO
Substituta

Reconhecimento de Firma, Escrituras, Procurações, Protestos, Registros de títulos e documentos ...

CERTIDÃO

CERTIFICO que recebi de IZANIO RODRIGUES SAMPAIO, a solicitação da presente REGISTRO e procedí o competente registro em Títulos e Documentos, no livro 0007, às folhas 071, sob o Nº 2597, em 29/12/2015. Fica assim certificado para todos os efeitos legais. Cópia segue em anexo a esta.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Eu, CARLOS ROBERTO CASTRO MACHADO, Escrevente.

BATALHA, 04 de janeiro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTRO MACHADO

06.735.187/0001-58
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Travessa 13 de Maio, 50 - Centro
CEP: 64190-000
Batalha-PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
Nº ANC 046483
Série 017

CARTÓRIO LUIZ CASTRO 1º OFÍCIO
Travessa 13 Maio, 50 - Centro
CEP: 64190-000
Batalha - PI

Prova de que todos os diretores são brasileiros natos e de comprovação de maioridade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Izânio Rodrigues Sampaio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

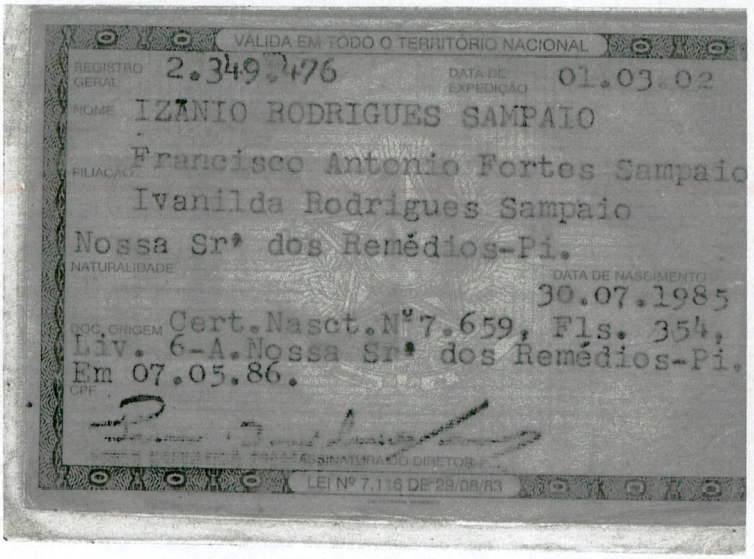
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.349.476 DATA DE EXPEDIÇÃO 01.03.02

NOME IZÂNIO RODRIGUES SAMPAIO

FILIAÇÃO Francisco Antonio Fortes Sampaio

Ivanilda Rodrigues Sampaio

NATURALIDADE Nossa Srª dos Remédios-Pi. DATA DE NASCIMENTO 30.07.1985

DOC. ORIGEM Cert.Nasct.Nº7.659, Fls. 354, Liv. 6-A.Nossa Srª dos Remédios-Pi. Em 07.05.86.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

011.762.353-97

Nome

IZANIO RODRIGUES SAMPAIO

Nascimento

30/07/1985

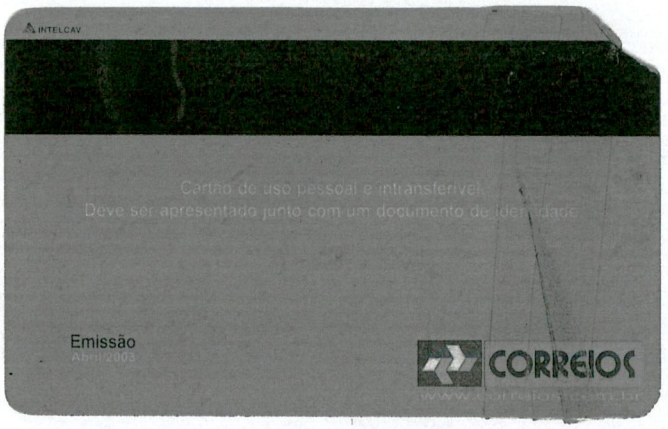
INTELCAV

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

Abril/2003

CORREIOS

www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

IZÂNIO RODRIGUES SAMPAIO

DATA DE NASCIMENTO 30/07/1985

Nº INSCRIÇÃO 0324 3224 1503

U.F. —

ZONA 041

SEÇÃO 0036

MUNICÍPIO / UF ESPERANTINA/PI

DATA DE EMISSÃO 09/12/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

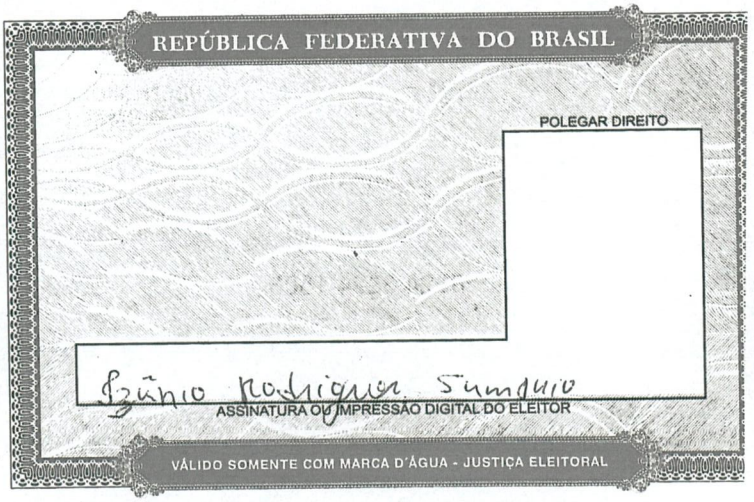
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Izânio Rodrigues Sampaio

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 27

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
589063-2

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000062518

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
NOVEMBRO/2015	12/11/2015	983	738,26

IZANIO RODRIGUES SAMPAIO
R. EDSON DA COSTA ARAUJ 262 137 B-URBANO
CPF: 00001176235397
CEP: 64.190-000 - BATALHA ROT: 125.311.03.20.234400

DADOS DA LEITURA

	kWh
Atual:	19301
Anterior:	18318
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	983
Consumo Faturado:	983 FCAM

DATAS DA LEITURA

Atual:	05/11/2015
Anterior:	05/10/2015
Próxima Leitura:	05/12/2015
Emissão:	05/11/2015
Apresentação:	05/11/2015

Forma de Faturamento: NORMAL | Código de Irregularidade: | Dias de Consumo: 31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
COMERCIAL	TRI	D163890		3.1.3.3	900

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo

OUT/15	956
SET/15	831
AGO/15	861
JUL/15	982
JUN/15	831
MAI/15	884
ABR/15	899
MAR/15	919
FEV/15	813
JAN/15	1038

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 983 - 0,484870

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 983 A R$ 0,703934 =	691,96
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	24,24
CORRECAO MONETARIA IG 09/15-00	2,95
MULTA POR ATRASO 09/15-00	11,24
JUROS DE MORA DE IMPO 09/15-00	7,87
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 44,23	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
10/2015	712,82

Unidade consumidora sujeita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 28/11/2015. O nao pagamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

RESERVADO AO FISCO
9216.6150.66B6.62BC.A7AD.61E8.6DB0.1192

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	162,79
Energia:	239,88
Transmissão:	22,11
Encargos:	51,85
Tributos:	215,33

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	691,96
Alíquota ICMS:	25,00%
Valor do ICMS:	172,99
Valor do PIS:	7,54
Valor do COFINS:	34,80

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	7,66	15,33	30,65	3,86	7,73	15,45	4,31	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto: ESPERANTINA | Período de apuração: 09/2015 | EUSD: 197,47

ROT: 125.311.03.20.234400

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

SEU CÓDIGO
589063-2

TOTAL A PAGAR – R$
738,26

MÊS FATURADO
11/2015

VENCIMENTO
12/11/2015

Nº da Nota Fiscal: 000062518 FCAM

83650000007 7 38260017000 7 00000000589 2 06321115008 9

SEQ.: 00209 UC: 0589063-2 DT.LEIT.: 05/11/2015 T.ENTR.: 01
LEITURA: 19301 NORMAL TOTAL: 738,26 CARGA: 001
DT.VENC.: 12/11/2015 IRREG.: 000 COLETOR: 8661

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Leo Costa de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.083.099 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/07

NOME
LEO COSTA DE SOUSA

FILIAÇÃO
MARIA DOMINGAS COSTA DA SILVA
HUMBERTO TEIXEIRA DE SOUSA

NATURALIDADE
BATALHA-PI DATA DE NASCIMENTO 13/06/1991

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 17344 L 43 F 139
EXP BATALHA-PI 24/05/01

CPF
TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Leo Costa de Sousa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LEO COSTA DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO 13/06/1991 | Nº INSCRIÇÃO 0389 7207 1570 | D.V. | ZONA 045 | SEÇÃO 0013

MUNICÍPIO / UF BATALHA/PI | DATA DE EMISSÃO 25/03/2008

JUIZ ELEITORAL
Bel. Luiz de Maria Correia

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

047.221.563-95

LEO COSTA DE SOUSA

13/06/1991

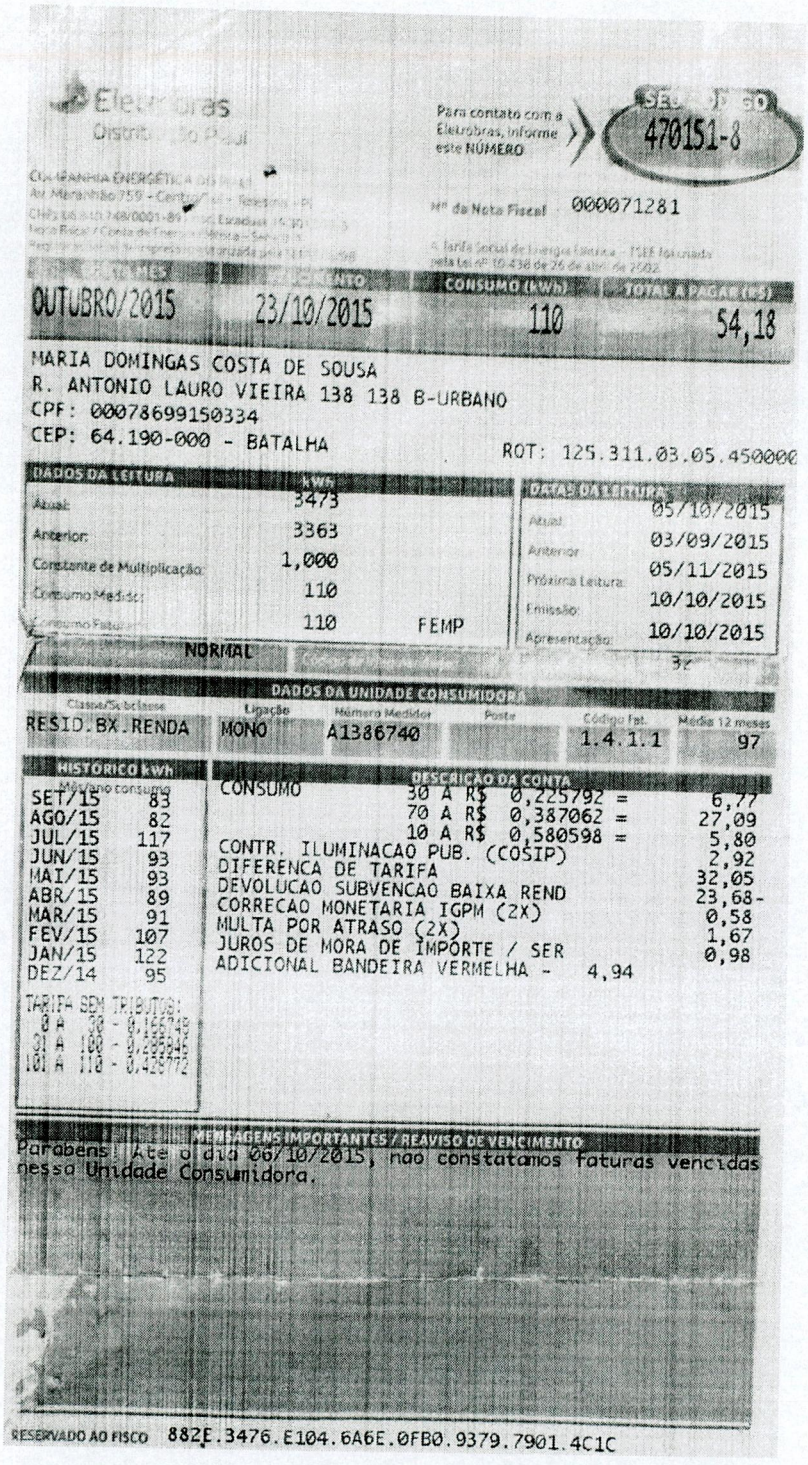

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 470151-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Cal - Teresina - PI
CNPJ 06.840.748/0001-89 - Inscrição Estadual 19.301.[illegible]
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série [illegible]
Registro Sociedade de Empresa Mercantil [illegible]

Nº da Nota Fiscal 000071281

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

PARTE MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
OUTUBRO/2015	23/10/2015	110	54,18

MARIA DOMINGAS COSTA DE SOUSA
R. ANTONIO LAURO VIEIRA 138 138 B-URBANO
CPF: 00078699150334
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 125.311.03.05.450000

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	3473	
Anterior:	3363	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	110	
Consumo Faturado:	110	FEMP

DATAS DA LEITURA	
Atual:	05/10/2015
Anterior:	03/09/2015
Próxima Leitura:	05/11/2015
Emissão:	10/10/2015
Apresentação:	10/10/2015

NORMAL

32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A1386740		1.4.1.1	97

HISTÓRICO kWh

Mês/ano	consumo
SET/15	83
AGO/15	82
JUL/15	117
JUN/15	93
MAI/15	93
ABR/15	89
MAR/15	91
FEV/15	107
JAN/15	122
DEZ/14	95

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,166749
31 A 100 - 0,285846
101 A 110 - 0,428772

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 A R$ 0,225792 =	6,77
	70 A R$ 0,387062 =	27,09
	10 A R$ 0,580598 =	5,80
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		2,92
DIFERENCA DE TARIFA		32,05
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA REND		23,68-
CORRECAO MONETARIA IGPM (2X)		0,58
MULTA POR ATRASO (2X)		1,67
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER		0,98
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	4,94	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Parabens! Ate o dia 06/10/2015, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 882E.3476.E104.6A6E.0FB0.9379.7901.4C1C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
047.655.883-27

Nome
MARCILIO JOSE DA SILVA

Nascimento
07/01/1992

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIRETTO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.206.207

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/08

NOME
MARCILIO JOSÉ DA SILVA

FILIAÇÃO
MARIA ANTONIA DA SILVA

NATURALIDADE
ESPERANTINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
07/01/1992

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 32465 L 36A F 152V
EXP ESPERANTINA-PI 12/09/96

CPF

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

INTERPRINT LTDA.

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

JUIZ - ELEITORAL

MUNICÍPIO / UF
ESPERANTINA/PI

DATA DE EMISSÃO
10/12/2015

DATA DE NASCIMENTO
07/01/1992

Nº INSCRIÇÃO
0388 1747 1503

ZONA
041

SEÇÃO
0100

NOME DO ELEITOR
MARCILIO JOSÉ DA SILVA

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

DE CONTROLE
08B4.30D7.10DB

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 09:13:01 do dia 18/02/2013 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 1468893-0

000616729

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
DEZEMBRO/2015	28/12/2015	39	22,04

MARCILIO JOSE DA SILVA
R. SAO JOSE S/N B-URBANO
CPF: 00004765588327
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 134.311.12.04.178500

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	546	
Anterior:	1,000	
Constante de Multiplicação:	39	
Consumo Medido:	39	FCAM
Consumo Faturado:	NORMAL	

DATAS DA LEITURA	
Atual:	18/11/2015
Anterior:	19/01/2016
Próxima Leitura:	18/12/2015
Emissão:	18/12/2015
Apresentação:	30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1650485		1.1.1.1	68

HISTÓRICO kWh	Consumo
NOV/15	39
OUT/15	61
SET/15	67
AGO/15	73
JUL/15	86
JUN/15	49
MAI/15	78
ABR/15	76
MAR/15	0
FEV/15	0

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 39 - 0,484870

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	1,89
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	1,75

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
11/2015	41,30

Unidade consumidora sujeita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 02/01/2016, em funcao das contas reavisadas nesta fatura. O nao pagamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e ja reavisada(s) no valor de R$ 96,45 (valor historico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

A COBRANCA DO SERVICO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 15 20 25

267B.CE4C.0B74.D0BC.E7B9.8A28.C8E5.0A6C

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	9,51
Energia:	0,87
Transmissão:	2,05
Encargos:	1,24
Tributos:	

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	0,22
Valor do PIS:	1,02
Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

7,66	15,33	30,65	3,86	7,73	15,45	4,31
0,00			0,00			0,00

10/2015 14,57

ESPERANTINA

ROT: 134.311.12.04.178500

Eletrobras
Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR – R$
1468893-0	22,04
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
12/2015	28/12/2015

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8100-0

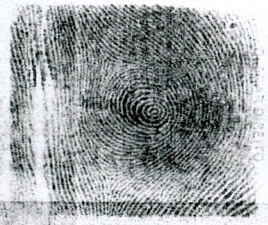

PROIBIDO PLASTIFICAR

Jesse Gomes de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

B477-048239

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 52.659.397-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/MAI/2008

NOME JESSE GOMES DE CARVALHO

FILIAÇÃO JOÃO BATISTA CARVALHO VIEIRA DE SOUSA
E MARIA LÚCIA GOMES DE CARVALHO

NATURALIDADE BATALHA -PI DATA DE NASCIMENTO 01/MAR/1987

DOC. ORIGEM BATALHA-PI
BATALHA
CC:LV.B002/FLS.0077/N.000183

CPF 027170813/13

21 Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA	Hidrômetro	Referência
2343305-1	A12G055459	09/2015

Nome/Razão Social/Endereço
JESSE GOMES DE CARVALHO
RUA PROJ. 29 B. ESPERANCA I, S/N
ESPERANCA I
BATALHA 64190000

AG= 92

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				15 2 05 0089 0085-000

Período de Consumo		Dias Consumo
De 04/09/2015	A 06/10/2015	32

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocor.
04/15	45	0	28
05/15	45	0	28
06/15	47	2	0
07/15	51	4	0
08/15	61	10	0
09/15	70	9	0
10/15	74	4	0

Forma de Faturamento: FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO

Cód. Responsável	Código da Tarifa
0000000000	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
4		

Consumo	Consumo Faturado
4	10

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA		23,41
	MANUTENCAO HIDROMETRO	0,68

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
17/10/2015	24,09

AVISO DE DEBITO' CONTAS: 2 VALOR: R$49,00
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Colif.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.44	2.00	0.57	5.86	0.00	0.00	0.00

Conclusão: PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

Mensagens

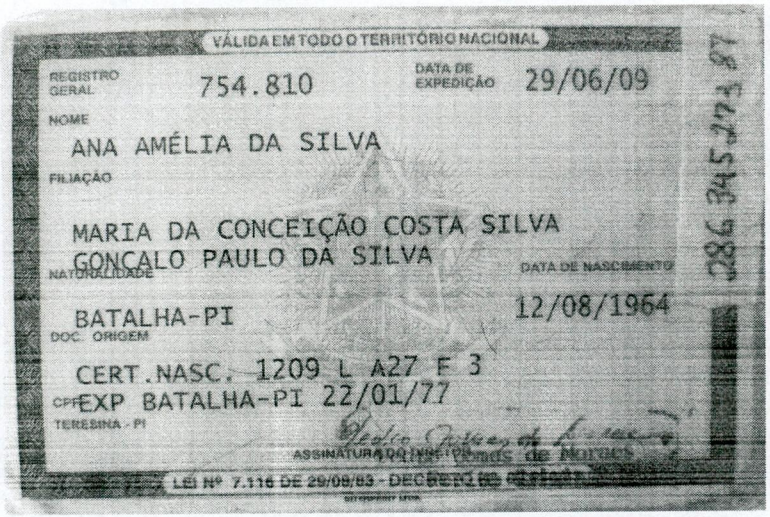

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 754.810

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/09

NOME
ANA AMÉLIA DA SILVA

FILIAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA SILVA
GONCALO PAULO DA SILVA

NATURALIDADE
BATALHA-PI

DATA DE NASCIMENTO
12/08/1964

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 1209 L A27 F 3
EXP BATALHA-PI 22/01/77

CPF 286 345 273 87

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Ana Amélia da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

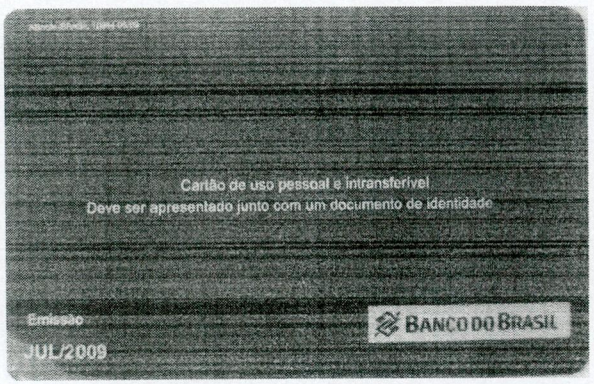

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
JUL/2009

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
286.345.273-87

Nome
ANA AMELIA DA SILVA

Nascimento
12/08/1964

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA	Hidrômetro	Referência
120755-5	A09X217611	NOV/2015

Nome/Razão Social/Endereço

ANA AMELIA DA SILVA
RUA SAO JOSE, 568
CENTRO
BATALHA 64190000

AG= 90

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				15 1 06 0405 0195 000

Período de Consumo DE	A	Dias Consumo
05/10/2015	05/11/2015	31

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.
05/15	806	10	0
06/15	818	12	0
07/15	830	12	0
08/15	841	11	0
09/15	854	13	0
10/15	868	14	0
11/15	882	14	0

Forma de Faturamento

FATURADO P/ CONSUMO NORMAL

Cód. Responsável	Código da Tarifa
1604442	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
2		

Consumo	Consumo Faturado
14	14

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA		40,85
MANUTENCAO HIDROMETRO		0,95

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
15/11/2015	41,80

PAGUE ATE O VENCIMENTO. EVITE COBRANCA DE MULTA/JUROS MORA. CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Colif.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.44	2.00	0.57	5.86	0.00	0.00	0.00

Conclusão

Mensagens: PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

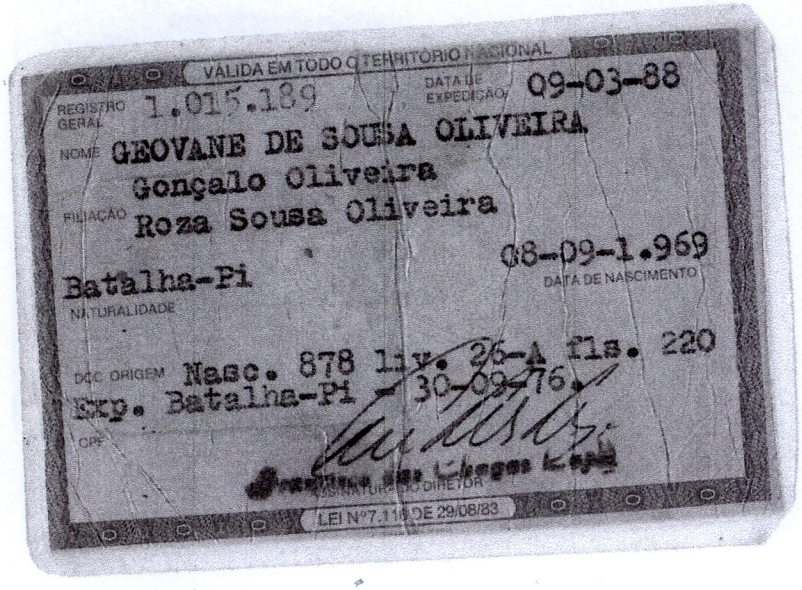
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.015.189

DATA DE EXPEDIÇÃO 09-03-88

NOME GEOVANE DE SOUSA OLIVEIRA

FILIAÇÃO Gonçalo Oliveira
Roza Sousa Oliveira

Batalha-Pi
NATURALIDADE

08-09-1.969
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Nasc. 878 liv. 26-A fls. 220
Exp. Batalha-Pi - 30-09-76.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Geovane de Sousa Oliveira

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGE... Águas e Esgotos do Pi...

MATRÍCULA	Hidrômetro	Referência
2314899-3	A05N078777	DEZ/2015

Nome/Razão Social/Endereço
GEOVANE DE SOUSA OLIVEIRA
RUA LUIZ CASTRO, 835
DO FORMIGUEIRO
BATALHA 64190000

AG= 92

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				15 2 01 0245 0234-000

Período de Consumo		Dias Consumo
DE 05/11/2015	A 04/12/2015	29

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.
06/15	1094	10	0
07/15	1100	6	0
08/15	1108	8	0
09/15	1116	8	0
10/15	1124	8	0
11/15	1134	10	0
12/15	1143	9	0

Forma de Faturamento
FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO

Cód. Responsável	Código da Tarifa
023148993	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
8		

Consumo	Consumo Faturado
9	10

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA		23,41
MULTA IMPONTUALIDADE 001/001		0,48
JUROS DE MORA 001/001		0,24
MANUTENCAO HIDROMETRO		0,68

VENCIMENTO 15/12/2015 TOTAL A PAGAR (R$) 24,81

PAGUE ATE O VENCIMENTO, EVITE COBRANÇA DE MULTA/JUROS MORA. EXAR/2015 RESERVISTA, CUMPRA SEU DEVER APRESENTE-SE DE 09 A 16 DEZ.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Colif.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.44	2.00	0.57	5.86	0.00	0.00	0.00

Conclusão PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

Mensagens

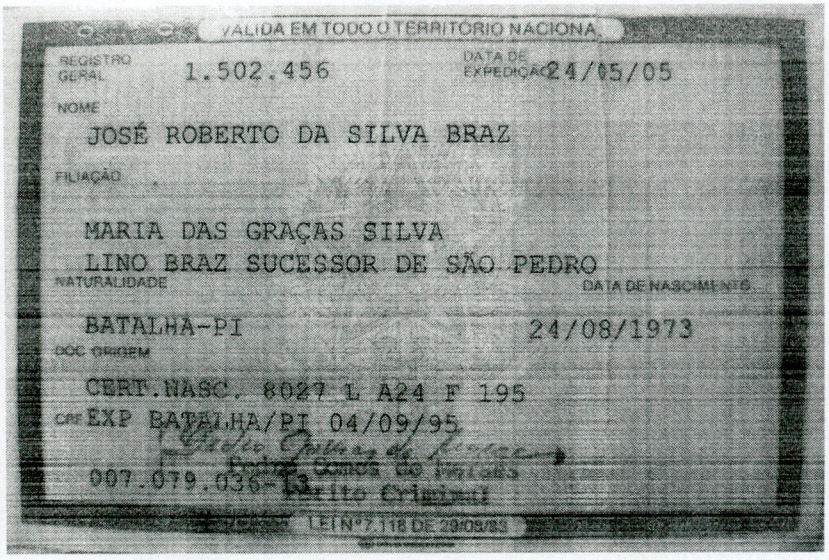

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.502.456

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/05

NOME

JOSÉ ROBERTO DA SILVA BRAZ

FILIAÇÃO

MARIA DAS GRAÇAS SILVA

LINO BRAZ SUCESSOR DE SÃO PEDRO

NATURALIDADE

BATALHA-PI

DATA DE NASCIMENTO

24/08/1973

DOC ORIGEM

CERT.NASC. 8027 L A24 F 195

EXP BATALHA/PI 04/09/95

CPF 007.079.036-13

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

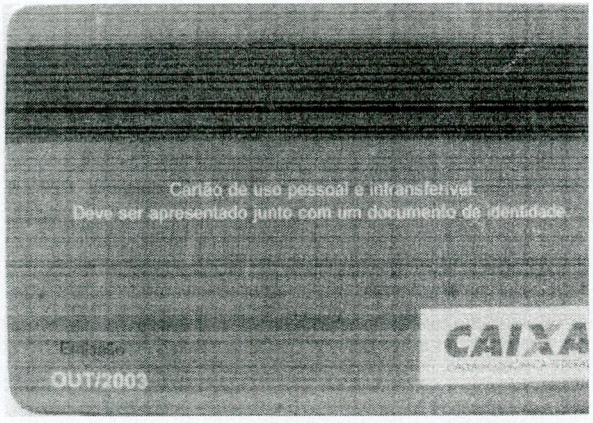

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

Emissão

OUT/2003

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

007.079.036-13

JOSE ROBERTO DA SILVA BRAZ

Nascimento

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 39

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
974095-3

Nº da Nota Fiscal 000344330

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
NOVEMBRO/2015	19/11/2015	96	67,65

JOSE ROBERTO DA SILVA BRAZ
R. JOSE R DE MELO 254 B-URBANO
CPF: 00070790361353
CEP: 64.190-000 - BATALHA ROT: 130.311.08.17.19660

DADOS DA LEITURA	kWh
Atual:	6667
Anterior:	6571
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	96
Consumo Faturado:	96 - FCAM
NORMAL	

DATAS DA LEITURA	
Atual:	12/11/2015
Anterior:	13/10/2015
Próxima Leitura:	14/12/2015
Emissão:	12/11/2015
Apresentação:	12/11/2015
	30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A886266		1.1.1.1	75

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
OUT/15	83
SET/15	58
AGO/15	83
JUL/15	97
JUN/15	69
MAI/15	69
ABR/15	80
MAR/15	74
FEV/15	82
JAN/15	75

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 96 - 0,484870

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	96 A R$ 0,656293 =	63,00
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		4,65
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	4,32	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
10/2015	60,59

Unidade consumidora sujeita à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 01/12/15, em função das contas reavisadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor no SERASA. Informamos ainda existir em conta 5 vencida(s) e 10 reavisada(s) no valor de R$ 39,46 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO
904B 2E6C 835C DEBB 93A9 20EC 4847 8723

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	15,91
Energia:	23,43
Transmissão:	2,16
Encargos:	5,06
Tributos:	16,44

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	63,00
Alíquota ICMS:	20,00%
Valor do ICMS:	12,60
Valor do PIS:	0,68
Valor do COFINS:	3,16

INDICADORES DE CONTINUIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Pedro Rodrigues dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.027.723 DATA DE EXPEDIÇÃO 20.06.83

NOME PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO Joaquim Rodrigues dos Santos
Luzia Rodrigues dos Santos

NATURALIDADE Buriti dos Lopes-Pi DATA DE NASCIMENTO 29.06.50

DOC ORIGEM Cas.nº315 Liv.B-22 fl.256/257
Exp. Batalha,07.03.74

CPF

Joaquim dos Santos Lopes

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
29/06/50	56159815	46	045	0014

MUNICÍPIO / UF
BATALHA/PI

DATA DE EMISSÃO
18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

CONTINUA

Pedro Rodrigues dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
185.777.253-91

Nome
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS

Nascimento 29/06/1950

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
SET/2003

BANCO DO BRASIL

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA	Hidrômetro	Referência
121701-1	A09X217720	NOV/2015

Nome/Razão Social/Endereço

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RUA PEDRO CARVALHO, 78
ESPERANCA II
BATALHA 64190000

AG= 90

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				15 2 03 0385 0500-000

Período de Consumo DE	A	Dias Consumo
06/10/2015	06/11/2015	31

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.
05/15	877	11	0
06/15	887	10	0
07/15	896	9	0
08/15	905	9	0
09/15	913	8	0
10/15	928	15	0
11/15	940	12	0

Forma de Faturamento: FATURADO P/ CONSUMO NORMAL

Cód. Responsável	Código da Tarifa
000000000	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
10		

Consumo	Consumo Faturado
12	12

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
	AGUA	32,13
	MANUTENCAO HIDROMETRO	0,95

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
17/11/2015	33,08

PAGUE ATE O VENCIMENTO. EVITE COBRANCA DE MULTA/JUROS MORA. CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Colif.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.44	2.00	0.57	5.86	0.00	0.00	0.00

Conclusão: RESERVE A QUANTIDADE DE AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS REGULARMENTE.
Mensagens

Usuário

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Maria Luiza Gomes de Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.165.601

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/10

NOME

MARIA LUCIA GOMES DE CARVALHO

FILIAÇÃO

LUIZA GOMES DE LIMA

JOSÉ GONÇALVES DE LIMA

NATURALIDADE

BATALHA-PI

DATA DE NASCIMENTO

01/09/1967

DOC. ORIGEM

CERT.CASAM. 941 L B26 F 283

EXP BATALHA-PI 20/12/00

TERESINA - PI

845.951.243-68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

INTERPRINT LTDA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

845.951.243-68

Nome

MARIA LUCIA GOMES DE CARVALHO

Nascimento

01/09/1967

BANCO DO BRASIL

Emissão

MAR/2010

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

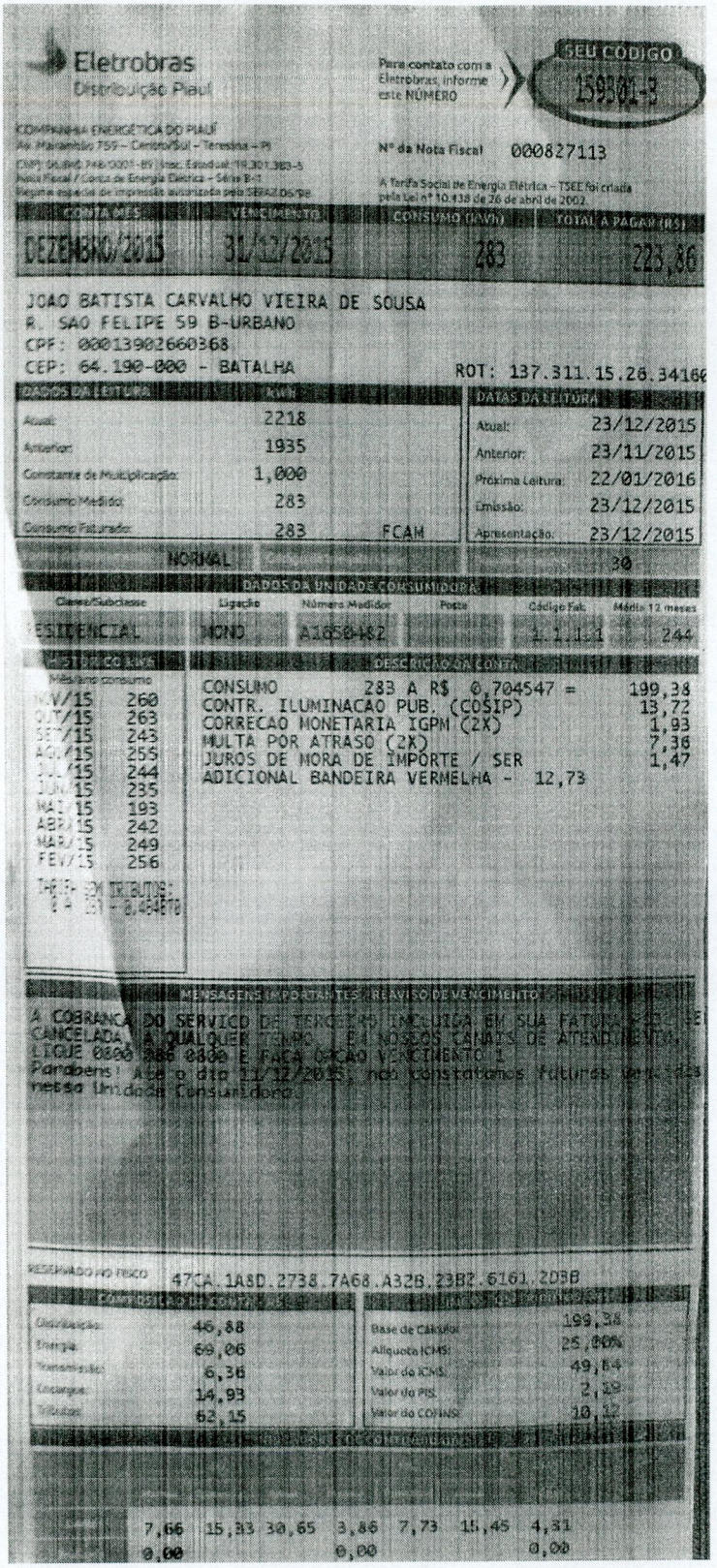

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 159301-3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000827113

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
DEZEMBRO/2015	31/12/2015	283	223,86

JOAO BATISTA CARVALHO VIEIRA DE SOUSA
R. SAO FELIPE 59 B-URBANO
CPF: 00013902660368
CEP: 64.190-000 - BATALHA
ROT: 137.311.15.26.34160

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	2218	
Anterior:	1935	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	283	
Consumo Faturado:	283	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	23/12/2015
Anterior:	23/11/2015
Próxima Leitura:	22/01/2016
Emissão:	23/12/2015
Apresentação:	23/12/2015

NORMAL 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posta	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1650482		1.1.1.1	244

HISTÓRICO kWh

Mês/ano	consumo
NOV/15	260
OUT/15	263
SET/15	243
AGO/15	255
JUL/15	244
JUN/15	235
MAI/15	193
ABR/15	242
MAR/15	249
FEV/15	256

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 137 - 0,484878

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 283 A R$ 0,704547 =	199,38
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	13,72
CORRECAO MONETARIA IGPM (2X)	1,93
MULTA POR ATRASO (2X)	7,36
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER	1,47
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 12,73	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

A COBRANÇA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUÍDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA A QUALQUER TEMPO. EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO, LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1
Parabens! Até o dia 11/12/2015, não constatamos futuras vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO NO FISCO 47CA.1A8D.2738.7A68.A32B.23B2.6161.2D3B

COMPOSIÇÃO DA CONTA	
Distribuição:	46,88
Energia:	69,06
Transmissão:	6,36
Encargos:	14,93
Tributos:	62,15

Base de Cálculo:	199,38
Alíquota ICMS:	25,00%
Valor do ICMS:	49,84
Valor do PIS:	2,19
Valor do COFINS:	10,12

7,66	15,33	30,65	3,86	7,73	15,45	4,31
0,00			0,00			0,00

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ANTONIO MESSIAS DE SOUSA LIMA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/02/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANTONIO MESSIAS DE SOUSA LIMA

Nº de Inscrição

348190613-72

Data do Nascimento

18/06/70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

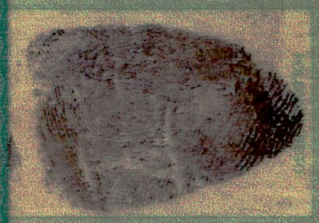

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.093.782 DATA DE EXPEDIÇÃO 15.12.88

NOME ANTONIO MESSIAS DE SOUSA LIMA

FILIAÇÃO Maria Auxiliadora de Lima

Batalha-Pi NATURALIDADE 18.06.70 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Nasc.nº1.565 liv.02-A fls.257

CPF Exp:Esperantina,07.01.77

Carlos dos Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Id: 0414053 - Seq: 04067 / 0165686 - F000000_fisico_regra_07_a_005

ANTONIO MESSIAS DE SOUSA LIMA
RUA ANTONIO RIBEIRO DE MELO,120
CENTRO
64190-000 BATALHA-PI

DATA DE EMISSAO 01/08/2015	TELEFONE/CONTRATO 3347-1309 0 6
CNPJ / CPF 00034819061372	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$ 95,49
TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO 080800486045	VENCIMENTO 12/08/2015
CODIGO DDD 86	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	06/15:	05/15:	04/15:
OI FIXO		03/15:	02/15:	01/15:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO
P5847 - PA175 31 SIMPLIFICADO 10MIN

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 00000028409/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 03161 3347-1309 0 6

SERVICOS MENSAIS

0001/01 29/07/2015 ASSINATURA PLANO FRANQUIA LDN						4,50
0001/02 29/07/2015 PA159 ASS.S/ FRANQUIA OI FIXO 01 A 30/06/15			0,01%	VD		20,99
0001/03 29/07/2015 OI FIXO SEM LIMITES 01 A 16/06/15			82,25%	VD		6,92
0001/04 29/07/2015 CR.OI FIXO SEM LIMITES 28 A 30/06/15			82,25%	VD		-11,67
0001/05 29/07/2015 FRANQ.10MIN - QUALQUER MOVEL 01 A 16/06/15			38,10%	VD		2,07
0001/06 29/07/2015 CR.FRANQ.10MIN - QUALQUER MOVE 28 A 30/06/15			38,10%	VD		-3,50
SUBTOTAL						**19,31**

LIGACOES LOCAIS

0001/07 29/07/2015 CONSUMO MINUTOS	0:00 FRANQUIA	1.000:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00			0,00
SUBTOTAL						**0,00**

LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31

0001/08 05/07/2015 PI TERESINA	86	3223-2913	21:11:48	00:13:48 FLAT D3	P5847	2,15
SUBTOTAL						**2,15**

LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31

0001/09 19/07/2015 BA - COD AREA 75	75	9954-4508	21:54:46	00:00:30 REDUZIDA	P5847	0,82
0001/10 20/07/2015 BA - COD AREA 75	75	9954-4508	12:43:18	00:00:30 NORMAL	P5847	0,93
SUBTOTAL						**1,75**

OI VELOX - SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS

0001/11 29/07/2015 ASS.OI VELOX RES 1M 01 A 30/06/15 501-0175		64,40%	VD	41,91
SUBTOTAL				**41,91**
SUBTOTAL DO TELEFONE 03161 3347-1309 0 6				**65,12**

BASE DE CALCULO ICMS	65,12	**TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS**	**65,12**
ALIQUOTA	25%		
VALOR	16,28		

ISS

PREZADO CLIENTE, ATE 29/06/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 275,03. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- **Pagando até o vencimento você evita:**
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
  - **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito '9' antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxxx-xxxx. **Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.**

CÓD. 0402558-0301034 - MODELO E/H - REGRA 7

Id.: 0414053 - Seq.: 04087 / 016600 - F000000_fisico_regra_07_a_005

LOCAL: 03161 TELEFONE/CONTRATO: 3347-1309 CJ: 0 SU: 6 CONTA MES: 06/2015 DATA DE EMISSAO: 01/08/2015

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA		VALOR

RESERVADO AO FISCO

cfcc.556a.7428.7f0e.639d.9776.555a.5cec

FATURA N.: 0800022815405 TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV FR SERAFIM,1782 - TERESINA - PI CEP: 64001-020
CNPJ: 33.000.118/0010-60 - INSC. ESTADUAL: 19.300.251-5

SERVICO DE TERCEIROS
TELEFONE 03161 3347-1309 0 6

0001/12 29/07/2015 ANTIVIRUS + BACKUP + EDUCA	01 A 30/06/15 501-0175			0,01%	VD	14,90
SUBTOTAL DO TELEFONE 03161 3347-1309 0 6						**14,90**
		TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS				**14,90**

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 03161 3347-1309 0 6

0001/13 29/07/2015 PACOTE FALE DIGITAL	01 A 30/06/15			50,30%	VD	8,37
0001/14 30/06/2015 JUROS DE MORA	CONTA 03/2015					1,79
0001/15 13/07/2015 JUROS DE MORA	CONTA 02/2015					1,76
0001/16 30/06/2015 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 03/2015					1,79
0001/17 13/07/2015 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 02/2015					1,76
SUBTOTAL DO TELEFONE 03161 3347-1309 0 6						**15,47**
		TOTAL OUTROS VALORES				**15,47**

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
03161	3347-1309	0	6	38,68
03161	501-0175	0	1	56,81
TOTAL				95,49

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.
*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET .....www.oi.com.br
AUXÍLIO À LISTA 102*
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 OI - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 TIM - 53 Ostara - 65 Telecom 65 - 71 Dolarphone
81 Sermantel - 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom

ANATEL -1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome_____ CPF/CNPJ _____

Banco_____ Agência_____ Conta Corrente n_____

Assinatura_____ Data _____/_____/_____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
080800486045

SERVIÇO GRATUITO

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 47

Manifestação em apoio por Pessoas Jurídicas

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BATALHA PIAUÍ	
CNPJ: 02.084.603/0001-44	
Endereço: RUA DR. JOSÉ MELO	
Bairro: CENTRO	**Nº. 195**
Cidade: BATALHA	**UF: PIAUÍ**
Nome do representante legal: PEDRO PAULO SOARES	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA-PI , 29 de dezembro de 2015

Pedro Paulo Soares
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.084.603/0001-44 MATRIZ		19/09/1995

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BATALHA PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STR BATALHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
ão informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. JOSE MELO	195	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.190-000	CENTRO	BATALHA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(086) 3471-231

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/12/2015** às **13:56:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 50

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BATALHA-PI, ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2018.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, no endereço: Rua Dr. José Melo, Centro, na cidade de Batalha, instalou-se a mesa coordenadora para efetivação da posse da Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal (efetivo e suplente) do Sindicato para o quadriênio dois mil e quatorze a dois mil e dezoito, iniciando-se no dia treze de janeiro de dois mil e quatorze e encerrando-se no dia treze de janeiro de dois mil e dezoito. A solenidade foi coordenada pelo Sr. Antonio José da Rocha Oliveira, Vice-presidente da FETAG-PI, que abriu os trabalho saudando aos presentes e registrando a presença dos convidados e demais trabalhadores (as) rurais do município. Na sequência, abriu-se espaço para que os componentes da mesa de honra fizessem uso da palavra, os quais dispensaram elogios aos trabalho desenvolvidos pelo Sindicato no município. Por sua vez, o presidente, ora empossado, expressou o compromisso da Diretoria eleita em contribuir para o avanço da luta dos trabalhadores (as) Rurais de Batalha e do Movimento Sindical de Trabalhadores (as) Rurais do Estado e do País. Em ato contínuo, convidou os eleitos para prestarem o compromisso de posse, e após, foram declarados empossados pelo coordenador da solenidade. Assim, a diretoria empossada tem a seguinte composição: DIRETORIA EFETIVA: PRESIDENTE E SECRETARIA DE ASSALARIADOS (AS) RURAIS - Pedro Paulo Soares, CPF. 184.163.303-87, NIT 1.136.384.910-1; Joana de Araújo Sobrinho - VICE-PRESIDENTE E SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - CPF. 663.217.003-04, NIT 1.197.648.935-5; Francisco das Chagas de Araújo Sousa - SECRETARIA GERAL

06.735.187/0001-58
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Travessa 13 de Maio, 50 - Centro
CEP: 64190-000
Batalha - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade - Poder Judiciário - Estado do Piauí - Atos do Notário - Registro Judicial - 086419

CARTÓRIO DE IMÓVEIS
Travessa 13 Maio, 50 - Centro
CEP: 64190-000
Batalha PI

A presente fotocópia confere com o proprio original que me foi apresentado. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Batalha (PI) 31/03/2014
Carlos Roberto Castro Machado
Escrevente Juramentado
Cartório do 1º Ofício de Notas
CEP: 64.190-000

Requerimento (09144/30) SEI 53500.001063/2016-71 pg. 81

E DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL - CPF. 182.905.743-04, NIT 1.084.866.316-8; Maria Dulce Evangelista - SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - CPF. 553.366.123-91, NIT. 1.173.688.352-0; Gonçalo dos Santos - SECRETARIA DE POLITICA AGRICOLA E PRODUÇÃO - CPF. 005.914.253-78, NIT. 1.199.718.245-3; Domingos Cândido da Silva - SECRETARIA DE POLITICA AGRARIA E MEIO AMBIENTE - CPF. 551.974.503-04, NIT. 1.901.451.201-8; Miscelene Maria Gomes Cruz SECRETARIA DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS - CPF. 001.182.513-84, NIT. 1.168.898.435-0; Francisco José de Carvalho - SECRETARIA DE JOVENS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS - CPF. 945.413.613-53, NIT. 1.622.355.159-3; Francisco José de Souza - SECRETARIA DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA 3ª IDADE - CPF. 199.708.113-04, NIT. 1.203.653.368-1; SUPLENTES DA DIRETORIA: VICE-PRESIDENTE E SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS - Francisdalva da Silva Gomes - CPF. 022.029.013-02, NIT. 1.687.345.426-6; SECRETARIA GERAL E DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL - Francisco Ferreira das Chagas CPF. 353.594.633-68, NIT 1.197.664.199-8; SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - Maria Cláudia Pereira da Cunha, - CPF. 935.810.413-91, NIT. 1.193.576.885-3; SECRETARIA DE POLITICA AGRICOLA E PRODUÇÃO - Ednaldo Lopes da Silva - CPF. 925.788.023-00, NIT. 1.174.211.093-7; SECRETARIA DE POLITICA AGRARIA E MEIO AMBIENTE - Antonio Carlos Araujo da Silva - CPF. 822.900.913-84 - NIT. 1.198.679.385-5; SECRETARIA DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS - Silvana Rodrigues do Nascimento - CPF. 006.024.533-64, NIT. 1.175.276.428-0; SECRETARIA DE JOVENS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS - Maria dos Remédios Rodrigues da Silva - CPF. 018.613.003-10, NIT. 1.198.931.817-1; SECRETARIA DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA 3ª IDADE - Manoel Divino Sudário - CPF. [illegible]73.363-49, NIT. 1.141.734.649-8;

06.735.187/0001-58
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Travessa 13 de Maio, 80 - Centro
CEP: 64190-000
Batalha - PI

A presente fotocópia confere com o proprio original que me foi apresentado. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Batalha (PI) 11/03/2014

Carlos Roberto Castro Machado
Escrevente Juramentado
Cartório do 1º Ofício de Notas
CEP: 64.190-000

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Reconhecimento
Autenticação
Nº Autenticação
Série 086418
139

CARTÓRIO LUIZ CASTRO 1º OFÍCIO
REGISTROS DE TRÓVEIS
Travessa 13 de Maio, 80 - Centro
CEP: 64190-000
Batalha - PI

CONSELHO FISCAL EFETIVO: 1º Matias Pereira do Nascimento, CPF: 219.100.062-20, NIT. 1.199.717.828-6; 2º Maria do Carmo do Nascimento, CPF: 931.833.133-91, NIT 1.199.717.833-2; 3º Izabel Barros Fontinele - CPF: 000.651.873-77, NIT. 1.197.288.866-2; CONSELHO FISCAL SUPLENTES: 1º Manoel Divino Ribeiro - CPF: 099.271.233-53, NIT. 1.136.383.104-0; 2º Rosélia da Silva, CPF: 926.925.673-15, NIT. 1.174.321.947-9; 3º Mario José Morais Costa, CPF: 361.780.398-89, NIT. 1.157.668.898-9. Como não havia nada a mais para ser tratado, foi encerrada a presente solenidade de posse, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pela Diretoria, ora empossada. Batalha-PI, 13 de janeiro de 2014.

Pedro Paulo Soares
Joana de Araújo Sobrinho
Francisco das Chagas de Araújo Sousa
Maria Dulce Evangelista
Gonçalo dos Santos
Domingos Aurélio da Silva
Micilene Maria Gomes Cruz
Francisco José de Carvalho
Francisco José de Sousa
Francidalva da Silva Gomes.
Francisco Ferreira das Chagas
Maria Cláudia Pereira da Cunha
Ednalda Lopes da Silva
Antonio Carlos Araujo da Silva
Silvana Rodrigues do Nascimento
Mª dos Remédios Rodrigues da Silva
Manoel Divino Ribeiro
Matias Pereira do Nascimento
Maria do Carmo do Nascimento
Izabel Barros Font...

06.735.187/0001-58
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Centro
Travessa 13 de ...
CEP: ...
Batalha

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário do Estado do Piauí
Atos de Notas e Registro
Nº 086417
Série 139

A presente fotocópia confere com o próprio original que me foi apresentado. Dou fé.
Em testemunho ___ da verdade.
Batalha (PI) 11/03/2014
Carlos Roberto Castro Machado
Escrevente Juramentado
Escrevente Juramentado
Cartório do 1º Ofício de Notas
CEP: 64.190-000

CARTÓRIO LUIZ CASTRO 1º OFÍCIO

x maria el Divino Ribeiro
Rosilia da Silva
Maria José Morais Costa
Antonio José da Rocha Silveira

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Livros nº "A" Protocolo nº 2
Título apresentado hoje 11.03.2014
Oficial
2.397, as fls.
B-6 do Reg. Tit. e Docum.
335, as fls. 53 v. d
A-4 do Reg. Pessoas Jur.
Batalha (PI) 11/03/2014
Oficial

CARTÓRIO LUIZ CASTRO 1º OFÍCIO
REGISTROS DE IMÓVEIS
Travessa 13 Maio, 50 - Centro
CEP: 64190-000
Batalha - PI

06.735.187/0001-58
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Travessa 13 de Maio, 50 - Centro
CEP:64190-000
Batalha-PI

06.735.187/0001-58
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Travessa 13 de Maio, 50 - Centro
CEP:64190-000
Batalha-PI

06.735.187/0001-58
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Travessa 13 de Maio, 50 - Centro
CEP:64190-000
Batalha-PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas
Nº ANG 086420
Série 139
PI

A presente fotocópia confere com o proprio original que me foi apresentado. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Batalha (PI) 11/03/2014
Carlos Roberto Castro Machado
Escrevente Juramentado
Cartório do 1º Ofício de Notas
CEP: 64.190-000

CARTÓRIO LUIZ CASTRO 1º OFÍCIO
REGISTROS DE IMÓVEIS
Travessa 13 Maio, 50 - Centro
CEP: 64190-000
Batalha PI

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Comunidade Kolping Batalha	
CNPJ: 08.056.851/0001-68	
Endereço: Rua Tenente Freitas - LOCALIDADE BATALHA	
Bairro: Centro	**Nº.** S/N
Cidade: Batalha	**UF:** PI
Nome do representante legal: Júlio Cesar Sousa Oliveira	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha Piauí, 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

Júlio Cesar Sousa Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.056.851/0001-68 MATRIZ		**04/05/2006**

NOME EMPRESARIAL
COMUNIDADE KOLPING BATALHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
KOLPING

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
OTR LOCALIDADE BATALHA	**00**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.190-000	**ZONA URBANA**	**BATALHA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cepes@terra.com.br	**(86) 3383-1386**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/01/2016** às **13:18:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/01/2016

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 56

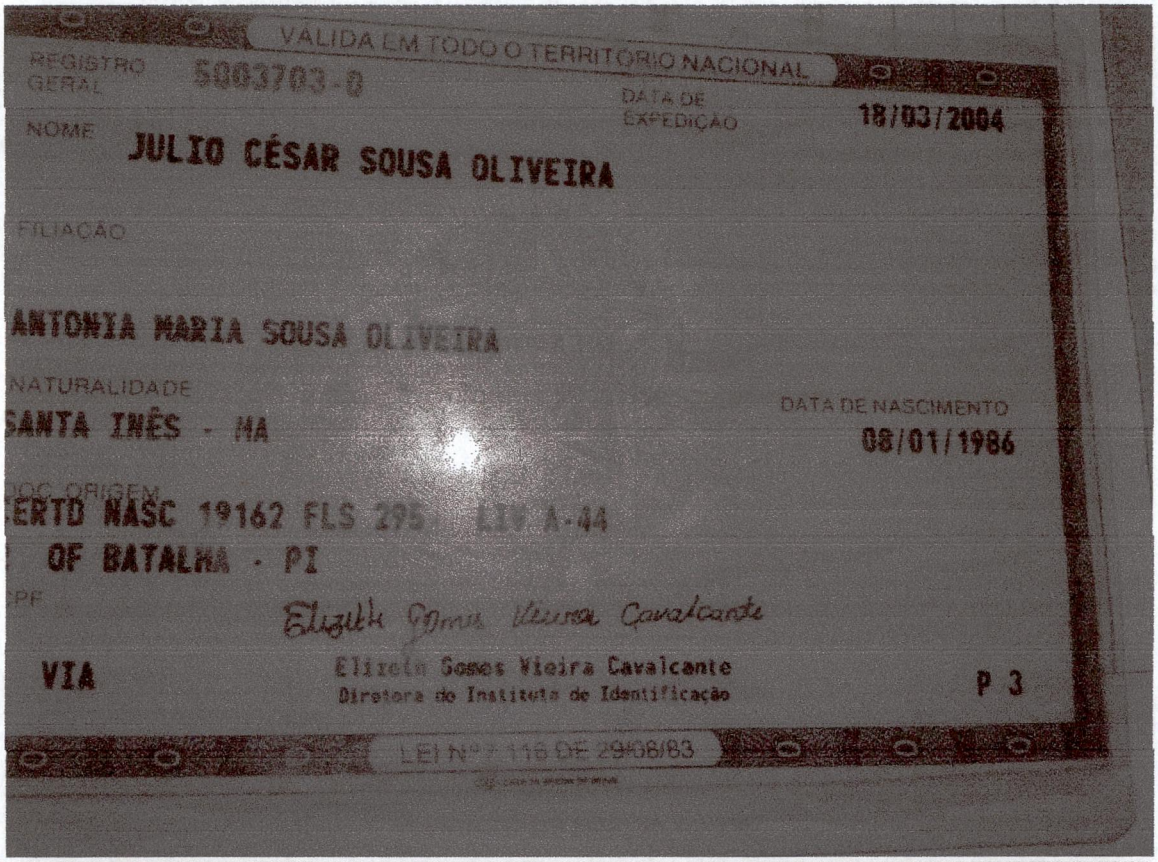
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5003703-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2004

NOME JULIO CÉSAR SOUSA OLIVEIRA

FILIAÇÃO

ANTONIA MARIA SOUSA OLIVEIRA

NATURALIDADE
SANTA INÊS - MA

DATA DE NASCIMENTO
08/01/1986

DOC ORIGEM
ERTD NASC 19162 FLS 295 LIV A-44
OF BATALHA - PI

CPF

VIA

Elizeth Gomes Vieira Cavalcante
Elizeth Gomes Vieira Cavalcante
Diretora do Instituto de Identificação

P 3

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

Polegar Direito

Júlio César Sousa Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 57

Ata da Assembleia Geral Ordinaria da 33
Comunidade Kolping Batalha Piauí

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze) às quartoze horas na sede da comunidade Kolping de Batalha, na praça José Ribeiro Fontinele centro, número 230, reuniram-se os associados e associadas da associação comunidade Kolping de Batalha piauí com a finalidade de A) eleger a nova diretoria B) eleger conselho fiscal e suplentes C) informes. Inicialmente a senhora maria Oneide deu as boas vindas a todos colocando a importancia de estarmos mais uma vez reunidos. Em seguida passou palavra para o coordenador da estadual o Sr. Raimundo João da Silva para presidir os Trabalhos portanto o mesmo solicitou a leitura do edital de convocação da presente assembleia ordinaria. Após a leitura o Sr. coordenador falou da importancia desta assembléia falou tambem da elaboração de um profeto para comunidade Kolping de Batalha, profeto esse no valor de R$ 15.000 (quinz mil reais). continuou falando que para o crescimento precisa ir em busca de parcerias com outras entidades.

Logo após passou se discutir a formação da chapa para compor a nova diretoria e conselho efetivo e suplentes, sendo assim, foi apresentado a seguinte proposta: presidente: Rosa Gomes da Silva, vice presidente: Júlio cesar de Sousa Oliveira: primeiro Secretário: Maria dos Remédios Fernandes II Secretario: Maria Valdete Lustosa Cardoso, Tesoureira Maria Oneide da Silva Fernandes II Tesoureira maria do Rosário de Carvalho, diretor da juventude Evandro da Silva Sousa, Assistente Religioso: maria do Rosário Lopes Alves, Idalécio da Silva Fernandes, Conselho Fiscal efetivo: Rubina Fernandes

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 58

moreno, Francisco José da Silva Fernandes. Em seguida o presidente da Assembleia o Sr. Raimundo João da Silva colocou em votação por aclamação a presente chapa única formada, a qual foram eleitas por unanimidade. Portanto os eleitos foram: presidente: Rosa Gomes da Silva casada lavradora RG-2.446.604 SSP PI CPF 002.256.453-51, residente na rua são camilo Bairro vila Kolping nº 1565 Batalha estado do Piauí, vice presidente: Júlio cesar de sousa Oliveira solteiro, pintor RG. 5003703-0 SSP PI CPF. 018.066.383.63 residente na rua prefeito Lopes de melo nº 1021 bairro santa cruz. Primeiro Secretário: Maria dos Remédios Fernandes viúva aposentada RG-1128303 SSP PI CPF 671.704.123-49 residente na rua prefeito Lopes melo bairro santa fé II, II secretario-Maria valdete Lustosa cardoso viúva aposentada RG-673568 SSP PI CPF 340.903.393-91 residente no centro Batalha estado do Piauí. Tesoureira: Maria Oneide da Silva Fernandes viúva aposentada RG-959364 SSP PI CPF-670.728 953-53 residente na rua São Leopoldo bairro vila Kolping, I Tesoureira maria do Rosário de Carvalho casada costureira RG-1027735 SSP PI CPF 715.442.753-15 residente na rua são Leopoldo bairro vila Kolping. Diretor da juventude: Evandro da Silva Sousa Solteiro, coreógrafo RG-308 3225 SSP PI CPF 060.493 residente na rua Lageiro bairro São Francisco, Assistente religioso: Maria do Rosário Lopes professora Solteira RG-339.674 CPF 200-492-853 residente na Avenida Getúlio vargas centro Idalécio da Silva Fernandes casado funcionario público RG. 5025045-0 CPF-023.741.763 residente na rua São Leopoldo bairro vila Kolping Batalha estado do Piauí

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 59

Conselho fiscal efetivo: Bibiana Fernandes
solteira autônoma RG. 3007508860-0 SSP PI CPF.
498.637.893-72 residente na avenida Getúlio
Vargas centro, Mauro Robert do nascimento
costa casado, vigia RG. 160.6127 SSP PI CPF 776.786
363-53 residente na rua Francisco Melo,
Suplentes do conselho fiscal: Francisca Célia da
Costa Moreno solteira autônoma RG-2.445.788
CPF. 020.638.773-35 residente na rua pretestato
Lopes de melo bairro santa cruz, Francisco José
da Silva solteiro estudante RG. 2444 60448 SSP.
PI CPF-024.862.813-23 residente na rua São
Leopoldo bairro vila Kolping batalha estado
do piauí. Logo após di proclamado e empossa-
dos os eleitos da diretoria e conselho fiscal e
suplentes com mandato de 23 de maio di 2015
a 23 de maio di 2017. A presidente eleita Rosa Gomes
da Silva, agradeceu a todos pela confiança de todos
os associados e associadas e pediu apoio de todos
e todas para o desenvolvimento da comunidade
Kolping. Nada mais havendo a tratar eu maria
dos Remédios Fernandes, secretaria escrevi, subscrevi
dato e assino a presente que após lida e achada
conforme será assinada por mim e por todos
presentes. Batalha 23 de maio de 2015.

. Raimundo Antonio de Sousa
maria do Rosario de Carvalho
Joacilio José de Carvalho
Rosa Gomes da Silva
Francisca de Lourdes Carvalho
Gonçalo Batista da Silva Oliveira
Leoncio Ferreira di Sousa
maria da Conceição Silva
Francisco José da Silva Fernandes

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 60

Maria do Amparo Pedreira Sousa.
Antônio de Padua Barbosa Sousa
Maria do Socorro Araujo Sancho
Maria Helena Pereira da Silva
Rosaico Domingos da Silva Sousa.
Verônica Cardoso
Maria Rafael Bustosa Cardoso
Eliandro da Silva Sousa
Maria Eloina Fernandes
Maria dos Remedios Fernandes
Maria Francisca da Silva Pereira
Maria de Jesus Fernandes
Raimunda Maria de Jesus Ribeiro
Maria do Rosario Soares de Oliveira
Jerônimo José Sancho
Julio Cesar Soares Oliveira
Mauro Robert do Nascimento Borges.
Idalécio da Silva Fernandes
Jose Alfonso de Carvalho
Rosa Adelia Bustosa de Almeida
Maria das Dores de Jesus
Francisca Cilia da Costa Moreno
Maria do Rosario Lopes Alves
Maria Francisca Pereira da Silva

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CERTIFICO QUE PROCEDÍ O REGISTRO DESTE DOCUMENTO SOB DE ORDEM 002555 PROTOCOLO Nº 002548, NO LIVRO 0007, ÀS FLS. 046/ NA FORMA DA LEI. DOU
BATALHA-Piaui, 18 de junho de 2
Confira os dados do ato.
SN1023T [EM:0,00][FE:0,00][SL:0,00][OU:0,00][TT:0,00]

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
Nº ANG 065236 Série 028
Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
Nº ANG 025939 Série 021

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIFICO QUE PROCEDÍ A AVERBAÇÃO DESTE DOCUMENTO SOB DE ORDEM 000421, NO LIVRO 0005, ÀS FLS. 021, NA F DA LEI. DOU FÉ. BATALHA-Piaui, 18 de junho de 2
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Confira os dados do ato.
SN1028J [EM 0,00][FE 0,00][SL 0,00][OU 0,00][TT 0,00]

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
Nº ANG 065237 Série 028
Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
Nº ANG 025940 Série 021

Travessa 13 de Maio ... Centro
CEP 64180-000
Batalha-PI

CEP 64180-000
Batalha - PI

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOC. DE MORADORES DO BAIRRO VILA KOLPING	
CNPJ: 05.819.276/0001-10	
Endereço: BAIRRO VILA KOLPING,	
Bairro: VILA KOLPING	**Nº.** S/N
Cidade: BATALHA	**UF:** PIAUI
Nome do representante legal: JOÃO BATISTA CARVALHO VIEIRA DE SOUSA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA-PI, 29 de DEZEMBRO de 2015.
(local/UF)

João Batista Carvalho Vieira de Sousa
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleicão ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.819.276/0001-10 MATRIZ		30/07/2003

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO VILA KOLPING			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASMOVIKO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO BAIRRO VILA KOLPING	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 64.190-000	BAIRRO/DISTRITO VILA KOLPING	MUNICÍPIO BATALHA	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/05/2013** às **10:43:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/05/2013

Requerimento (0914430) SEI 53500.001065/2016-71 / pg. 63

CARTÓRIO LUIZ CASTRO
Primeiro Ofício de Notas e Registros de Imóveis
CEP: 64190-000
Batalha-PI

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação de Moradores do Bairro Vila Kolping.

As quinze horas do dia vinte e três de março de dois mil e treze, reuniram-se os abaixo assinado, a rua Conra do Quaresma de Melo S/N, Bairro Vila Kolping em assembléia geral ordinária, convocada por edital fixado na sede da associação e em local movimentado, com trinta dias de antecedência. Dona Antonia Trindade - Presidente se dirigiu aos presentes saudando-lhes com uma boa tarde, dando boas vindas e agradecendo pela presença e participação. Em seguida a mesma colocou o objetivo da assembléia e também a pauta. 1) Avaliar as atividades e ações desenvolvidas na gestão anterior; 2) Discutir o processo eleitoral; 3) Alteração do artigo 2 inciso a do estatuto da entidade; 4) Eleição e posse da diretoria. Continua a Presidente e os presentes avaliando positivas as ações e atividades realizadas durante o mandato que hora se encerra e achando negativo participação de muitos sócios que pouco aparecem para contribuir com a caminhada e luta. Em ato contínuo foi apresentada pela presidente a proposta da alteração do artigo 2 inciso a do estatuto da entidade sendo votada por aclamação unanime dos presentes, a proposta apresentada, ficando assim a sua redação. Artigo 2 São princípios da ASMOVIKO - a) A união de todos os moradores da Vila Kolping, para melhorar as suas condições de vida, buscar a solução de seus problemas comuns e contruir moradias Populares. Continuando foi apresentada a proposta de chapa que após a apresentação e discussão foi eleita por aclamação unanime dos presentes sendo esta a composição da diretoria. João Batista Carvalho Vieira de Sousa - Presidente; Antonia da Silva Trindade - Vice-presidente; Francisca de Lourdes Carvalho - Secretaria; Luiza de Araújo Sancho - 2º Secretaria; Francisco Domingos da Silva Sousa - Tesoureiro; Maria Oneide da Silva Fernandes - 2º Tesou

A presente fotocópia confere com o próprio original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade. Batalha-PI 12/07/2013
Raimundo Nonato de Nascimento Sousa
Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
Nº 042170 Série 127
08.735.187/0001-5
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Travessa 13 de Maio, 50 - Centro
CEP: 64190-000

reira - Maria Lucia Gomes de Carvalho - Diretora Cultural, Antonio de Padua Barbosa, Maria das Dores da Costa e Rosa Adélia Lustosa - Conselho fiscal. Gonçalo Batista Oliveira, Antonia Lucia da Silva e Silvéria Maria da Conceição - Suplentes do conselho fiscal. Eainda Maria do Rosário de Carvalho, Maria das Dores de Jesus Francisca Ferreira, Matias de Carvalho Silva, Maria Francilene e Francisco José da Silva - Conselho de base. E logo em ato solene foram empossados para o período de dois anos. Nada mais havendo para ser tratado encerrei a referida ata que depois de lida e achada de acordo foi assinada por mim Francisca de Lourdes Carvalho e por os demais presentes.

João Batista Carvalho Vieira de Sousa
Francisca das Luzes de Carvalho Sousa
Maria Inês Silva Carvalho
Maria das Dores de Jesus
Maria das Dores da Costa Silva
Rosa Adélia Lustosa de Almeida
Luiza de Araujo Sancho
Maria da Conceição Silva
Maria Oneide da Silva Fernandes
Maria Lucia Gomes de Carvalho
Lizandra Gomes de Carvalho
Antonia de Padua Barbosa de Sousa
João Rodrigues dos Santos
Raimundo Antonio de Sousa
Antonia Trindade da Silva
Antonio Barros da Silva
Francisca das Chagas Machado Silva
Mª do Carmo da Silva Neta
Lenio Ferreira de Sousa
Maria Helena Pereira da Silva
Matias Carvalho da Silva
Maria do Rosario de Carvalho

A presente fotocópia confere com o proprio original que me foi apresentado. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Batalha (PI) 12/07/2013
Raimundo Nonato do Nascimento Sousa
Escrevente Juramentado

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 042171
Série 127

CARTÓRIO LU...
Primeiro Ofício de Notas
CEP:64...
Batalha-PI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Travessa ... Mato, 50 - Centro
+190-000
Batalha-PI

GRAFSET

Francisco Domingos da Silva Sousa
Francisco José da Silva Fernandes
Silveria maria da Conceição
[illegible]
Ana Jéssica Ferreira
Luzia Francisca Ferreira

CARTÓRIO LUIZ CASTRO
Primeiro Ofício de Notas e Registro de Imóveis
Raimunda Nonata Araújo Cabalinga
Tabeliã e Oficial do Registro
Raimundo Nonato do Nascimento Sousa
Escrevente
Praça da Matriz nº 76
Batalha - Piauí — CEP. 64.190-000

A presente fotocópia confere com o proprio original que me foi apresentado. Dou fé.
Em testemunho [illegible] da verdade.
Batalha (PI) 12/07/2013

Raimundo Nonato do Nascimento Sousa
Escrevente Juramentado
Cartório do 1º Ofício de Notas
06.735.187/0001-56
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Travessa 13 de Maio, 50 - Centro
CEP:64190-000
Batalha-PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 042172
Série 127

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 296.615

DATA DE EXPEDIÇÃO 18.dez.2000

NOME JOÃO BATISTA CARVALHO VIEIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO Candido José de Carvalho
Francisca Conrado Vieira de Sousa

NATURALIDADE Batalha-PI

DATA DE NASCIMENTO 15.out.1958

DOC ORIGEM Cas nº914.fls.283.liv.b-26. exp-em Batalha-PI-19.dez.2000

CPF 139.026.603-68

Francisco Luis Chagas Pinheiro Martins
PAPILOSCOPISTA POLICIAL

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO LUIZ CASTRO 1º OFÍCIO
REGISTROS DE IMÓVEIS
Travessa 13 Maio, 50 - Centro
CEP: 64100-000
Batalha - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

ASSINATURA DO TITULAR

João Batista Carvalho Vieira de Sousa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A presente fotocópia confere com o proprio original que me foi apresentado. Dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.
Batalha (PI) 12-07-2013

Raimundo Nonato do Nascimento Sousa
Escrevente Juramentado

06.735.187/0001-58
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Travessa 13 de Maio, 50 - Centro
CEP: 64100-000
Batalha - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 042173
Série 127

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTÓRIO LUIZ CASTRO 1º OFÍCIO
REGISTROS DE IMÓVEIS
Travessa 13 Maio, 50 - Centro
CEP: 64100-000
Batalha - PI

CIC

NASCIMENTO 15.10.58

INSCRIÇÃO NO CPF 139 026 603 68

CONTRIBUINTE JOAC BATISTA CARVALHO VIEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

A presente fotocópia confere com o proprio original que me foi apresentado. Dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.
Batalha (PI) 12-07-2013

Raimundo Nonato do Nascimento Sousa
Escrevente Juramentado

06.735.187/0001-58
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 042174
Série 127

Cartório Luiz Castro

1° Ofício de Notas

Reg. Geral de Imóveis, Tít. e Documentos, Pes. Jurídicas, Reg. de Protesto e Reg. Civil: Nascimentos, Casamentos e Óbitos
CNPJ MF.n° 06.735.187 0001-58
RAIMUNDA NONATA ARAÚJO TABATINGA
Tabeliã Pública, Oficial do Reg. Geral de Imóveis, de Tít. e Documentos, Of. do Reg. de Protesto e Of. do Reg. Civil, Nascimento, Casamentos e Óbitos
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO SOUSA
Escrevente Juramentado Autorizado
Travessa 13 de maio, n° 50, Centro
BATAHA - PIAUÍ
CEP: 64.190-000 -Fone: 086 – 3347-1154
Email: cartorio.luizcastro1@hotmail.com

= REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS =
= REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS =

PROTOCOLO: A Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação de Moradores do Bairro Vila Kolping, foi apresentada hoje e protocolada nas Notas do Cartório do 1° Ofício desta Comarca.

Batalha(PI), 04 de julho de 2013

Raimundo Nonato do Nascimento Sousa
Escrevente Juramentado Autorizado

REGISTRO:
REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS:
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS:

Nos termos do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA KOLPING,** inscrita no CNPJ.05.819.276/0001-10, com sede no Bairro Vila Kolping, nesta cidade de Batalha-Piauí, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **João Batista Carvalho Vieira de Sousa,** brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG.n° 296.615-SSP-PI e inscrito no CPF.n° 139.026.603-68, residente e domiciliado na Rua São Filipe, n° 59, Bairro Vila Kolping, nesta cidade de Batalha - Piauí, nos termos da Lei n° 6.015/73 (LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS), a **Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação de Moradores do Bairro Vila Kolping, datada de 23.03.2013,** foi devidamente registrado na forma seguinte:

Sob **N° de Ordem: 2.315**, às **fls. 085v°** do Livro B-6, de Registro Integral de Títulos e Documentos do Cartório do 1° Ofício de Notas desta Comarca de Batalha-PI.

N° de Ordem: 299, iniciando às **fls. 09 verso** do Livro **B-4**, de Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1° Ofício de Notas desta Comarca de Batalha-PI. O referido é verdade e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Batalha(PI), 12 de julho de 2013

Raimundo Nonato do Nascimento Sousa
Escrevente Juramentado Autorizado

CARTÓRIO LUIZ CASTRO
Primeiro Ofício de Notas e Registro de Imóveis
Raimunda Nonata Araújo Tabatinga
Tabeliã e Oficial do Registro
Raimundo Nonato do Nascimento Sousa
Escrevente
Praça da Matriz nº 76
Batalha - Piauí — CEP. 64.190-000

06.735.187/0001-58
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Travessa 13 de Maio, 50 - Centro
CEP:64190-000
Batalha-PI

CARTÓRIO LUIZ CASTRO
Primeiro Ofício de Notas e Registros de Imóveis
CEP-64190-000
Batalha-PI

A presente fotocópia confere com o proprio original que me foi apresentado. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Batalha (PI) 12-07-2013
Raimundo Nonato do Nascimento Sousa
Escrevente Juramentado

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 042175
Série 127

Requerimento (0914439) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 65

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
159320-0

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 001065163

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JUNHO/2015	06/07/2015	61	41,38

JOAO BATISTA CARVALHO VIEIRA DE SOUSA
AV INACIO FARIAS 1444 B-URBANO
CPF: 00013902660368
CEP: 64.190-000 - BATALHA ROT: 141.311.19.28.35366

DADOS DA LEITURA	KWh	
Atual:	350	
Anterior:	289	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	61	
Consumo Faturado:	61	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	27/06/2015
Anterior:	27/05/2015
Próxima Leitura:	29/07/2015
Emissão:	27/06/2015
Apresentação:	27/06/2015

Forma de Faturamento: NORMAL | Código de Irregularidade: | Dias de Consumo: 31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
COMERCIAL	MONO	A1622775		3.1.3.1	299

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
MAI/15	524
ABR/15	303
MAR/15	284
FEV/15	273
JAN/15	274
DEZ/14	326
NOV/14	266
OUT/14	280
SET/14	279
AGO/14	275

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 61 - 0,473030

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	61 A R$ 0,631211 =	38,50
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		2,88
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	3,35	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
05/2015	384,49

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 12/07/2015. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

A COBRANCA DO SERVICO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SE R CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, 1"EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO TRABALHO INFANTIL NÃO E LEGAL! LUGAR DE CRIANCA E NA ESCOLA!

RESERVADO AO FISCO CFF1.C68B.D63B.AA41.2E86.99C0.D01E.C822

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	9,93
Energia:	14,79
Transmissão:	1,15
Encargos:	2,99
Tributos:	9,64

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	38,50
Alíquota ICMS:	20,00%
Valor do ICMS:	7,70
Valor do PIS:	0,34
Valor do COFINS:	1,60

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOC. DE MORADORES DO BAIRRO FORMIGUEIRO	
CNPJ: 07.291.873/0001-40	
Endereço: LOCALIDADE FORMIGUEIRO	
Bairro: FORMIGUEIRO	**Nº.** S/N
Cidade: BATALHA	**UF:** PI.
Nome do representante legal: CECILIA NUNES DA SILVA SOUSA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA-PI, 29 de DEZEMBRO de 2015
(local/UF)

Cecília Nunes da Silva Sousa
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.291.873/0001-40 MATRIZ		**20/11/2003**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO FORMIGUEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMBF

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOCALIDADE FORMIGUIRO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.190-000	**FORMIGUEIRO**	**BATALHA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/11/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/04/2015** às **09:23:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Requerimento (09144430) SEI 53500.001063/2016-71 / pg. 71

ATA DE RENOVAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FORMIGUEIRO - BATALHA - PIAUÍ.

Aos oitavos dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatoze às 16:00 hs (dezesseis horas) na capela do bairro Formigueiro reuniram-se os sócios abaixo assinado, em Assembléia geral Ordinária, com o objetivo de renovar a diretoria da Associação que de Acordo com o estatuto terá um mandato de 2 (dois) anos tendo o mandato de 08 de Fevereiro de 2014 a 08 de Fevereiro de 2016. A senhora vice-presidente fez a abertura, logo o senhora presidente falou sobre nossas lutas junto a associação. Logo o senhor presidente do Sindicato dos funcionarios publicos, relatou algumas conquistas já realizada pela a associação, iniciou-se a renovação da diretoria, colocando sobre as ações desenvolvidas no seu mandato, foi eleita por aclamação a nova diretoria, foi também firmado a taxa de contribuição mêsal de 2 real por mês e a nova assembleia será redizada no próximo domingo as 9:00 hs (nove hora) da manhã, então a nova diretoria fico da seguinte forma presidente Cecilia Nunes da Silva Sousa, vice-presidente Avelina Maria machado, Secretária Antonia Deusa Coelho de Sousa. vice Secretária Raimunda de Carvalho, tesoureira Maria Pereira dos Santos vice tesoureira Francisca de Sandes Carvalho Leal, Conselho Fiscal Maria do Rosario Sutero da Silva. João Eudes pereira da Silva. Maria da Conceição pereira da Silva Carvalho. Suplente Conselho Fiscal Márcia Renata da Silva, Maria Joana Ribeiro da Silva. Geracinda maria dos Santos Rego. Foi eleita por todos os presentes esta diretoria. Após foi empossada nada mais havendo a tratar Eu, Secretária Lavro a presente Ata que será assinada por mim, e demais presentes. Batalha piauí 08 de Fevereiro de 2014.

Requerimento (0014430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 72

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

resina - PI
/0001-27
.com.br
/6 8888
ensal

MATRÍCULA	Hidrômetro	Referência
120141-7	A04N131142	DEZ/2015

Nome/Razão Social/Endereço
CECILIA NUNES DA S SOUSA
RUA JOAQUIM RIBEIRO TORRES, 607
DO FORMIGUEIRO
BATALHA 64190000

AG= 89

Situação Água/Esgoto	Res.	Categorias de Uso Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				15 2 02 0293 0249-000

Período de Consumo		Dias Consumidos
06/11/2015	07/12/2015	31

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.
06/15	1568	12	0
07/15	1578	10	0
08/15	1590	12	0
09/15	1600	10	0
10/15	1616	16	0
11/15	1627	11	0
12/15	1639	12	0

Forma de Faturamento: FATURADO P/ CONSUMO NORMAL
Cód. Responsável: 001201417
Código da Tarifa: 01
Consumo Médio: 11
Cons. Fixo Água:
Cons. Fixo Esgoto:
Consumo: 12
Consumo Faturado: 12

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
	AGUA	32,13
	MULTA IMPONTUALIDADE 001/001	1,03
	JUROS DE MORA 001/001	1,06
	MANUTENCAO HIDROMETRO	0,95

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
17/12/2015	35,17

AVISO DE DEBITO| CONTAS: 1 VALOR: R$28.72
EXAR/2015 RESERVISTA, CUMPRA SEU DEVER APRESENTE-SE DE 09 A 16 DEZ.

CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA CONFORME PORT. 2914/2011 MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Coli.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.44	2.00	0.57	5.86	0.00	0.00	0.00

Conclusão: PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.
Mensagens

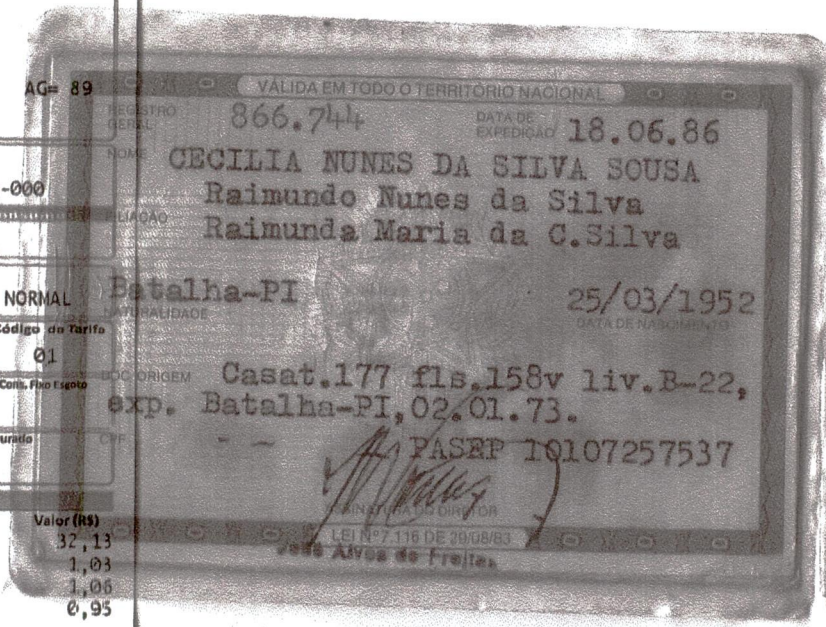

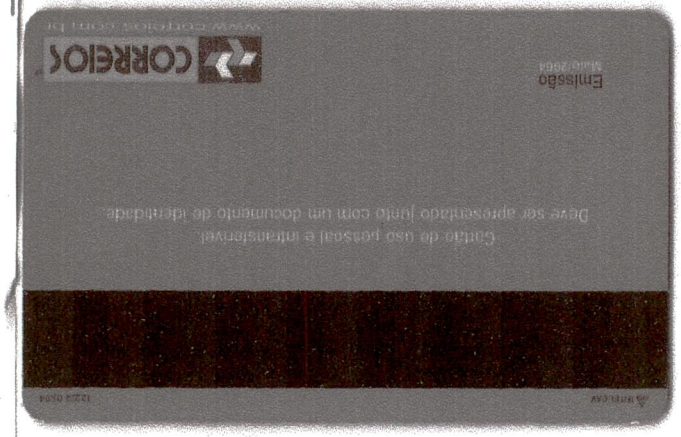

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	UNIÃO DE MULHERES DE BATALHA	
CNPJ:	07 448 251/0001-82	
Endereço:	PRAÇA DA MATRIZ, SIN	
Bairro:	CENTRO	**Nº.**
Cidade:	BATALHA	**UF:**
Nome do representante legal:	EDIGANIA DE OLIVEIRA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA - PI, 29 de DEZEMBRO de 2015
(local/UF)

Edigânia de Oliveira Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleicão ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.448.251/0001-82 MATRIZ		**04/06/1991**

NOME EMPRESARIAL
UNIAO DE MULHERES DE BATALHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MOVIMENTO DE MULHERES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DA MATRIZ	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.190-000	**CENTRO**	**BATALHA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/01/2016** às **13:15:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/01/2016

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 75

CARTÓRIO LUIZ CASTRO
1º Ofício de Notas, Registro Geral de Imóveis e
Registro Civil: Nascimentos, Casamentos e Óbitos
C.G.C.-MF.nº 06.735.187/0001-58
RAIMUNDA NONATA ARAÚJO TABATINGA
Tabeliã Pública, Oficial do Registro Geral de Imóveis de
Títulos e Documentos, Oficial do Reg. de Protesto e
Oficial do Reg. Civil, Nascimento, Casamentos e Óbitos
JOAQUIM JOSÉ DE MELO JÚNIOR
Escrevente Juramentado Autorizado
Travessa 13 de maio, nº 50, Centro
BATALHA - PIAUÍ
CEP: 64.190-000 -Fone: 086 – 3347-1154
Email: cartorio.luizcastro1@hotmail.com

= REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS =
= REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS =

PROTOCOLO: A ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL DA UNIÃO DE MULHERES DE BATALHA E POSSE DA DIRETORIA, datada de 12 de Novembro de 2013, apresentada hoje foi protocolada nas Notas do Cartório do 1° Ofício desta Comarca.

Batalha (PI), 14 de Novembro de 2013

Joaquim José de Melo Júnior
Escrevente Juramentado Autorizado

REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS:
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS:

Nos termos do requerimento da **UNIÃO DE MULHERES DE BATALHA**, entidade com CNPJ: 07.448.251/0001-82, com sede na praça da matriz, s/n, Centro, deste Município, neste ato representado pela Presidente, Srª. **EDIGANIA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, técnica agropecuária, portadora da Cédula de Identidade RG.n° 08897034-50-SSP-BA, inscrita no CPF.n° 004.188.755-70, residente e domiciliada Rua Antonio Ribeiro de Melo, n.° 120, Centro, município de Batalha-Piauí, nos termos da Lei n° 6.015/73 (LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS), a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL DA UNIÃO DE MULHERES DE BATALHA E POSSE DA DIRETORIA, **datada de 12 de Novembro 2013**, foi devidamente registrada na forma seguinte:

Sob **N° de Ordem: 2.355**, às **fls. 114v do Livro B-6**, de Registro Integral de Títulos e Documentos do Cartório do 1° Ofício de Notas desta Comarca de Batalha-PI.

Sob **N° de Ordem: 314**, iniciando às **fls. 37/37v** do Livro **A-4**, de Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1° Ofício de Notas desta Comarca de Batalha-PI. O referido é verdade e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Batalha (PI), 14 de Novembro de 2013.

Joaquim José de Melo Júnior
Escrevente Juramentado Autorizado

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas
Registro e Notas
Registro

Requerimento (0914439) SEI 53000.001063/2016-71 pg. 70

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL DA UNIÃO DE MULHERES DE BATALHA E POSSE DA DIRETORIA. Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois e treze (12.11.2013) às 16:00 horas na casa Kolping de Batalha, localizada na praça da Bapucaeira, centro Batalha. Reuniram-se as sócias da UMB. União de Mulheres de Batalha aptas a votarem de acordo com o estatuto social da entidade para realizar a renovação da diretoria, que terá um mandato de 04 (quatro) anos até 12 de novembro de 2017 (12.11.2017). Foi realizada portanto a eleição, através de aclamação foi eleita por UNANIMIDADE a seguinte diretoria conforme o estatuto social. PRESIDENTE: Edizania de Oliveira Silva VICE-PRESIDENTE: Antonia Neusa SECRETÁRIA: Ana Amélia da Silva VICE-(PR)SECRETÁRIA: Maria dos Remédios Sousa Evangelista TESOUREIRA: Maria do Socorro da Silva VICE-TESOUREIRA: Patricia Vasconcelos Lima CONSELHO FISCAL: Maria Nelza Otaviano da Cruz, Maria Breve da Silva Barbosa. SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: Idenê Pereira de Carvalho e Edvalda Lopes da Silva DEPARTAMENTO FORMAÇÃO: Joana de Araújo Sobrinho COMUNITÁRIO: Luziene Ribeiro dos Santos IMPRENSA: Leo Costa de Sousa JURÍDICO: Maria Dulce Evangelista JUVENTUDE: Miscilene Maria Gomes Cruz. E Após eleita foi empossada a atual diretoria e em seguida foi facultada a palavra para a presidente e membros da diretoria eleita. O diretor do STTR de Batalha Pedro Soares, fez uso da palavra desejando boas vindas a presidencia e boa sorte e bom trabalho a toda diretoria eleita e que ao longo dos anos a parceria do STTR com UMB deve ser fortalecida ainda mais, Ao longo dos 26 anos de existencia foram bem sucedidas através de uma dinamica participativa pontos positivos desta caminhada de organização

A presente fotocópia confere com o próprio
Requerimento Selo de Fiscalização 00-001062/2016-71 Pág. 77

das mulheres de Batalha, várias mulheres parti- 12
ciparam dando suas opniões sobre as mudanças alcan-
çadas nos últimos anos pelas mulheres. Foi colocado a
importancia da autoestima e da iniciativa das mu-
lheres. Partindo para os encaminhamentos ficou falan-
do sobre a próxima assembleia. Após encerrada a
assembléia Geral eleitoral e nada mais havenda a tra-
tar EU, Patrícia Vasconcelos Lima secretaria convidada
LAVRO a presente ATA que após lida e (aprovada) será
aprovada por todos os presentes e assinada por mim e
demais presentes. Batalha (PI) 12 de novembro de 2013.

1. Patrícia Vasconcelos Lima
2. Maria Dulce Evangelista
3. Pedro Paulo Soares
4. Maria Madalena da Silva
5. Ana Eulina da Silva
6. Maria José da Silva
7. Maria de Jesus Fernandes
8. Petronila Sampaio de Ananias Vasconcelos
9. Teresa Maria de Jesus
10. Joana de Araújo Sobrinho
11. Maria de Jesus Araujo Sancho
12. Antonia Deusa de Carvalho
13. Maria Juane Silva Gomes
14. Angelita Carvalho
15. Maria Sabina da S. Ananias
16. Francisca do Rosairo de Araujo
17. Maria Lucia de Souza Moraes Araujo
18. Deuselena de Carvalho Castro
19. Luziene Ribeiro dos Santos
20. Maria Breve da Silva
21. Maria da Conceição P. S. Carvalho
22. Dit Maria da Silva
23. Edigânia de O. Silva

Apresente fotocópia confere com o proprio original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade. Batalha (PI) 12/12/2013
Joaquim José de Melo Júnior
Escrevente Juramentado
Cartório do 1º Ofício de Notas

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Nº ANG 009412
Série 13
Cartório Luiz Castro
Ofício de Notas e Registros de Imóveis
Batalha - PI

06.735.187/0001-58
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Travessa 12 de Maio, 50 - Centro
CEP: 64190-000
Batalha - PI

GRAFSET

24 Maria da Conceição Pereira Fernandes
25 maria Francisca costa da silva
26 Maria de Lourdes Dias da Silva
27. Maria Pereira de macêdo Franco
28 Raimunda de carvalho
29 Maria Joana Ribeiro da silva
30. Gonçalo Maria da Conceição
31. Ana Amélia da Silva
32. Maria dos Remedios sousa evangelista
33. Miselene Maria Gomes Cruz
34. Antonio Messias de Sousa Sousa
35. Ivo Costa de Sousa
36. Maria Rosângela da Silva Cardoso
37. Maria do Socorro da Silva
38. Idenê Pereira de Carvalho
39. Ednalda Lopes da silva
Diana da Silva Pereira
maria das Graça Silva Pereira
Maria Islânia Souza Araujo.
Francisca Pascoa de Sousa Moraes
Genoveva maria de oliveira
Raimunda Mª de Jesus Ribeiro
Nelsa Helena de Jesus Ribeiro
Jocelia Ribeiro
Francisca das chagas de Jesus Ribeiro
maria José da silva
Maria Costa da Silva
Léa Costa de Sousa
Maria Helena da Silva
Mª Eleni da S Carvalho
Maria Eliane Fernandes
maria Domingas costa de sousa
Raissa Santos Fernandes
Ana Raquel da Silveira

A presente fotocópia confere com o próprio original que me foi apresentado. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Batalha (PI)
Joaquim José de Melo Júnior
Escrevente Juramentado
Cartório do 1º Ofício de Notas
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ 05.735.187/0001-58
Travessa 13 de Maio, 50 - Centro
CEP 64.190-000
Batalha-PI
Nº ANG 007611

Maria do Rosário Sutero da Silva
Maria da Conceição Pereira da Silva Carvalho
Teresinha Pereira da Silva
Maria José Moreira Trindade
Geracinda Maria dos Santos Rego
Joana Almeida de Carvalho
Mª da Solidade Rosa
Sainara Almeida da Silva
Sasha Mendes de Carvalho
Maria Célia Mendes Sousa
Michele Alves Lustosa
Natasha Mendes de Carvalho
Borrana Silva Franco
Lauenna Maria dos Santos
Laura Nina Melo Machado
Renata Silva Carvalho
LUCIA CARVALHO MELO
Lourdes Carvalho Melo

A presente fotocópia confere com o proprio original que me foi apresentado. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Batalha (PI) 2013

Joaquim José de Melo Júnior
Escrevente Juramentado
Cartório do 1º Ofício de Notas
Série de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Arts. de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 009613
Série 137

CARTÓRIO LUIZ CASTRO
Primeiro Ofício de Notas e Registros Públicos
CEP 64.190-000 - Batalha-PI

06.735.187/0001-58
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Travessa 13 de Maio, 50 - Centro
CEP:64190-000
Batalha-PI

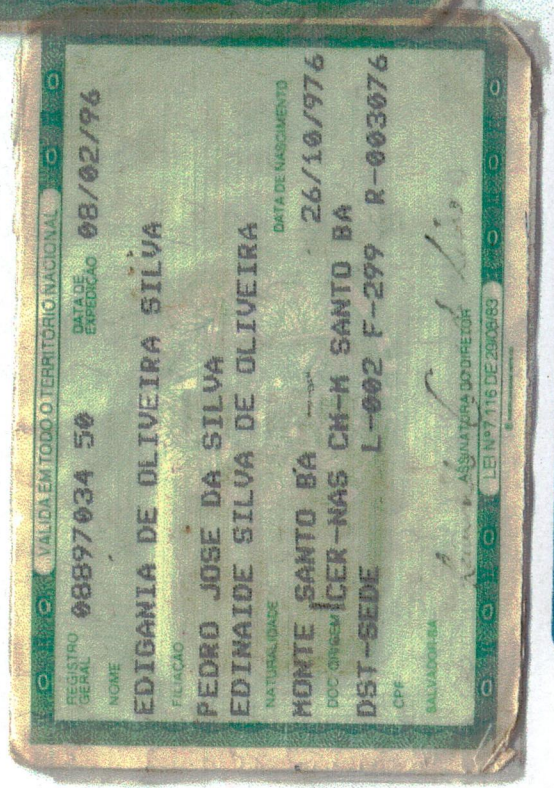

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO 1158679-7

000616802

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
DEZEMBRO/2015	28/12/2015	270	212,61

EDIGANIA DE OLIVEIRA SILVA
R. ANTONIO R DE MELO 120 B-URBANO
CPF: 00000418875570
CEP: 64.190-000 - BATALHA ROT: 134.311.12.08.188000

DADOS DA LEITURA	11/10
Atual:	13650
Anterior:	1,000
Constante de Multiplicação:	270
Consumo Medido:	270 FCAN
Consumo Faturado:	NORMAL

DATAS DA LEITURA	11/12/2015
Atual:	18/11/2015
Anterior:	19/01/2016
Próxima Leitura:	18/12/2015
Emissão:	18/12/2015
Apresentação:	30

Forma de Faturamento: | Código de Irregularidade: | Dias de Consumo:

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1134897		1.1.1.1	237

HISTÓRICO kWh	
NOV/15	Mesmo consumo
OUT/15	228
SET/15	273
AGO/15	235
JUL/15	225
JUN/15	206
MAI/15	219
ABR/15	165
MAR/15	223
FEV/15	359

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 270 - 0,484870

CONSUMO RESERVADO DO CODIGO 47 # 198,22

CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	13,09
CORRECAO MONETARIA IG 10/15-00	3,72
MULTA POR ATRASO 10/15-00	3,22
JUROS DE MORA DE IMPO 10/15-00	2,36
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 12,14	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
11/2015	182,96

Unidade consumidora sujeita à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 01/2016. O não pagamento pode gerar endividamento também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

A COBRANCA DO SERVICO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 15 20 25

AA15.A413.52A5.57EC.465A.E779.94AF.05A0

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	65,89
Energia:	6,07
Transmissão:	14,24
Encargos:	59,[illegible]
Tributos:	

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	25,00%
Alíquota ICMS:	47,55
Valor do ICMS:	2,09
Valor do PIS:	9,66
Valor do COFINS:	

Manifestação em apoio por Pessoas Físicas

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA			
RG: 1.472.667	**Órgão Emissor:** SSP-PI	**CPF:** 993.928.523-04	
Endereço: RUA MANOEL FABIANO			**Nº:** 411
Bairro: B. URBANO		**CEP:** 64190-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA, 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

Maria do Socorro Lopes da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 84

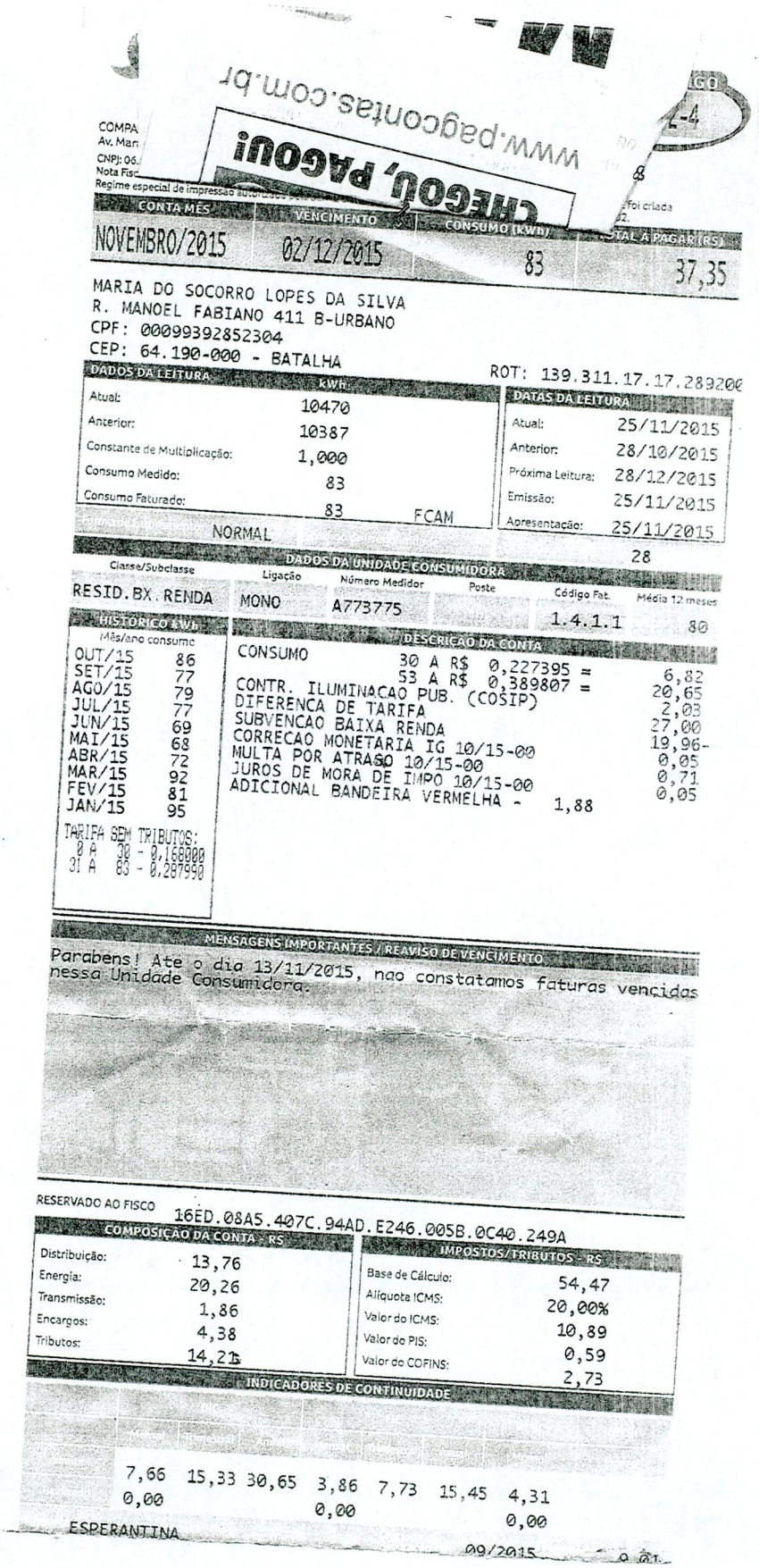

COMPA
Av. Mar
CNPJ: 06.
Nota Fisc
Regime especial de impressão autorizado

CHEGOU, PAGOU!
www.pagocontas.com.br

GO
2-4

Foi criada
02.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R$)
NOVEMBRO/2015	02/12/2015	83	37,35

MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA
R. MANOEL FABIANO 411 B-URBANO
CPF: 00099392852304
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 139.311.17.17.289200

DADOS DA LEITURA

	kWh	
Atual:	10470	
Anterior:	10387	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	83	
Consumo Faturado:	83	FCAM
	NORMAL	

DATAS DA LEITURA

Atual:	25/11/2015
Anterior:	28/10/2015
Próxima Leitura:	28/12/2015
Emissão:	25/11/2015
Apresentação:	25/11/2015

28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A773775		1.4.1.1	80

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
OUT/15	86
SET/15	77
AGO/15	79
JUL/15	77
JUN/15	69
MAI/15	68
ABR/15	72
MAR/15	92
FEV/15	81
JAN/15	95

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,168000
31 A 83 - 0,287950

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 A R$ 0,227395 =	6,82
	53 A R$ 0,389807 =	20,65
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		2,03
DIFERENCA DE TARIFA		27,00
SUBVENCAO BAIXA RENDA		19,96-
CORRECAO MONETARIA IG 10/15-00		0,05
MULTA POR ATRASO 10/15-00		0,71
JUROS DE MORA DE IMPO 10/15-00		0,05
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	1,88	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Parabens! Ate o dia 13/11/2015, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 16ED.08A5.407C.94AD.E246.005B.0C40.249A

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	13,76
Energia:	20,26
Transmissão:	1,86
Encargos:	4,38
Tributos:	14,21

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	54,47
Alíquota ICMS:	20,00%
Valor do ICMS:	10,89
Valor do PIS:	0,59
Valor do COFINS:	2,73

INDICADORES DE CONTINUIDADE

7,66	15,33	30,65	3,86	7,73	15,45	4,31
0,00			0,00			0,00

ESPERANTINA 09/2015 0 01

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: GONÇALO DOS SANTOS			
RG: 1.692.794	**Órgão Emissor:** SSP - PI	**CPF:** 005.914.735-78	
Endereço: TRV. DO CRUZEIRO, 314			**Nº:**
Bairro: SANTA FÉ		**CEP:** 64190-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA, 29 de Dezembro de 2015.
(local/UF)

Gonçalo dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

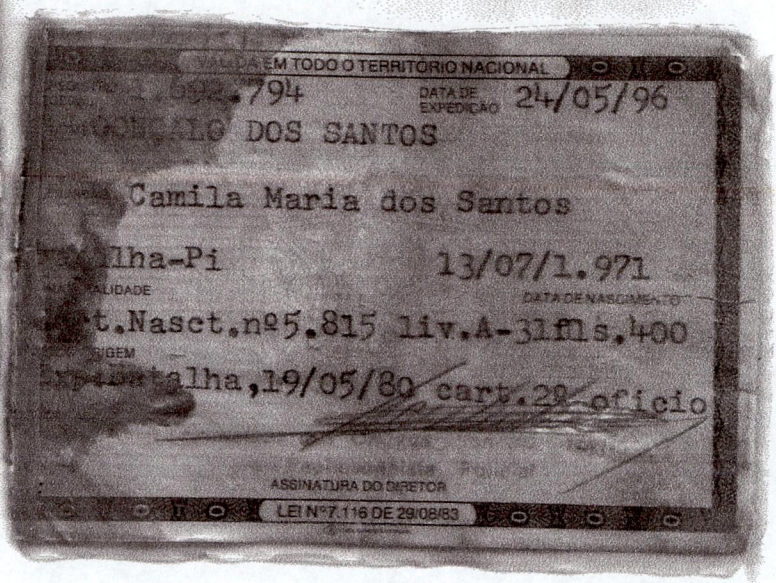

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 87

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA: 121833-6
Hidrômetro: A09X145455
Referência: DEZ/2015

Nome/Razão Social/Endereço
GONCALO DOS SANTOS
TRV DO CRUZEIRO, 314
SANTA FE
BATALHA 64190000

AG= 92

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				15 1 01 0017 0156-000

Período do Consumo De	A	Dias Consumo
04/11/2015	03/12/2015	29

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.
06/15	1045	11	0
07/15	1056	11	0
08/15	1070	14	0
09/15	1085	15	0
10/15	1096	11	0
11/15	1109	13	0
12/15	1120	11	0

Forma de Faturamento: FATURADO P/ CONSUMO NORMAL
Cód. Responsável: 922234256
Código da Tarifa: 01
Consumo Médio: 12
Cons. Fixo Água:
Cons. Fixo Esgoto:
Consumo: 11
Consumo Faturado: 11

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA		27,77
TAXA 2 VIA 001/001		2,15
MANUTENCAO HIDROMETRO		0,95

VENCIMENTO: 15/12/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 30,87

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 1 VALOR: R$37.44
EXAR/2015 RESERVISTA, CUMPRA SEU DEVER APRESENTE-SE DE 09 A
16 DEZ.

CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Colif.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.44	2.00	0.57	5.86	0.00	0.00	0.00

Conclusão: PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.
Mensagens

Destino
Agência

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A
Atendimento ao Consumidor 08000 86 8888

Inscrição: 15 1 01 0017 0156-000
AG= 92
Categorias de Uso — Res.: 1 | Com. | Ind. | Pub.
Matrícula: 121833-6
Referência: DEZ/2015
VENCIMENTO: 15/12/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 30,87

82630000000-5 30870001820-0 12183361220-7 15000000001-1

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ERICLZA SOUSA DA SILVA			
RG: 1.716.144	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 299.335.088-90	
Endereço: RUA FELIX ANANIAS			**Nº:** S/N
Bairro: MORRO DA SAUDADE		**CEP:** 64190-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA, 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

Ericlza sousa da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.716.144 DATA DE EXPEDIÇÃO 22.07.96

NOME ERIELZA SOUZA DA SILVA
José Novo de Silva

FILIAÇÃO Maria do Rosario Sousa Silva

Batalha-PI. 02.Set.1974
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Nasctº 3.588 Liv.A-28 Fls.293 Exp.
DOC. ORIGEM em,Batalha-PI.02.08.79

CPF

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Erielza sousa da silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí

...ar Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
...tadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA	Hidrômetro	Referência
2343483-0	A15F097082	DEZ/2015

Nome/Razão Social/Endereço

ERINELZA SOUZA DA SILVA
RUA FELIX ANANIAS, S/N
MORRO DA SAUDADE
BATALHA 64190000 AG= 93

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				15 2 03 0197 0308-000

Período de Consumo De	A	Dias Consumo
06/11/2015	07/12/2015	31

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr
10/15	1	1	24
11/1[illegible]	4	3	49
12/1[illegible]	9	5	0

Forma de Faturamento

FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO

Cód. Responsável	Código da Tarifa
028600282	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
3		

Consumo	Consumo Faturado
5	10

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA		23,41
MANUTENCAO HIDROMETRO		0,68

VENCIMENTO 17/12/2015 **TOTAL A PAGAR (R$)** 24,09

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 1 VALOR: R$24,72
EXAR/2015 RESERVISTA, CUMPRA SEU DEVER APRESENTE-SE DE 09 A 16 DEZ.

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA CONFORME PORT 2914/2011 MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Colif.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5.0	15	5.0	6.0 a 9.5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.44	2.00	0.57	5.86	0.00	0.00	0.00

Conclusão PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.
Mensagens

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: VIVIANE DE ARAUJO SILVA			
RG: 3.887.242	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 071.270.533-32	
Endereço: RUA CAPITÃO AMARO MACHADO			**Nº:**
Bairro: SÃO FRANCISCO / CENTRO		**CEP:** 64190-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA, 29 de DEZEMBRO de 2015
(local/UF)

Viviane de Araújo Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Viviane de Araujo Silva
ASSINATURA DO TITULAR

0150897

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.887.242

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/13

NOME
VIVIANE DE ARAUJO SILVA

FILIAÇÃO
MARIA IVONE DA SILVA GOMES
ADÃO DE ARAUJO SOUSA

NATURALIDADE
BATALHA-PI

DATA DE NASCIMENTO
17/09/1996

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 23965 L A48 F 286V
EXP BATALHA-PI 19/06/00

CPF
071.270.533-32

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

THOMAS GREG

CARTÓRIO DO 2.º OFICIO
Reg. Civil e Tabelionato
Lenival de Carvalho Barros
— Escrivão Judicial —
Praça da Matriz Nº 76
64.190-000 — Batalha — PI
Fone-Fax 086-347-1252

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Piauí x:x:x:x:xx
COMARCA DE Batalha x:x:x:x:
MUNICÍPIO DE Batalha x:x:x:x:
DISTRITO DE x:x::x:x:x:x:x:x:xxx

Lenival de Carvalho Barros.

Oficial Efetivo do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que às fls. 286v do livro A 48 sob nº de Ordem 23.965 foi lavrado o assento do nascimento de VIVIANE DE ARAÚJO SILVA, 1ª deste prenome e 1ª na ordem de filiação. x:x:x:x:x:x do sexo feminino, cor parda, nascida no dia dezessete de setembro de mil novecentos e noventa e seis (17/09/1996). x:x:x:x:x::: x:x:x:x:x:x:x:x:x às 03:55 horas em o Hospital Messias de Andrade Melo, Batalha - PI. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x filha de Adão de Araújo Sousa. x:x:x:x:x:x:x:x:x: e de Dona Maria Ivone da Silva Gomes. x:x:x:x:x:x: Sendo avós paternos Francisco Antonio de Sousa. x:x:x: e Dona Alzira Maria de Araújo, já falecida. x:x:x:x: e avós maternos Inácio da Silva Gomes. x:x:x:x:x:x:x e Dona Maria Luzia da Silva Gomes. x:x:x:x:x:x:x:x:x:

O assento foi lavrado em 19 de junho de 2000 tendo sido declarante o pai da registrada. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x e serviram de testemunhas as constantes no termo. x:x:x:x

Observações: x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

CARTÓRIO DO 2.º OFICIO
Reg. Civil e Tabelionato
Lenival de Carvalho Barros
— Escrivão Judicial —
Praça da Matriz Nº 76
64.190-000 — Batalha — PI
Fone-Fax 086-347-1252

O referido é verdade e dou fé.

Batalha(PI). 19 de junho de 2000.

Lenival de Carvalho Barros

Serventia Oficializada

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 94

AGESPISA

AGESPISA - 06.845.747/0001-27

EXTRATO DE DÉBITO

ESCRITÓRIO: BATALHA

ROTA: 6.278

INSCRIÇÃO	NOME DO USUÁRIO	CPF/CNPJ: 935.778.853-00	MATRÍCULA
015.001.433.0278.000	ADAO DE ARAUJO SOUSA		1200240

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA CAP AMARO MACHADO, NUM. 359 - SAO FRANCISCO BATALHA PI 64190-000 — 1506003

SA	SE	ECONOMIA	RES.	COM.	IND.	PÚB.	TIPO DE CONS.	DATA EMISSÃO	NÃO RECEBER APÓS
3	1		001				NORMAL	25/06/2015	26/06/2015

MÊS/ANO	VENCIMENT	VALOR	MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR
06/2015	15/06/2015	123,84			

DÉBITO ORIGINAL/IMP.DEDUZIDOS	123,84	- 0,00	=	123,84
SERVIÇOS/ATUALIZAÇÃO				3,72
DESCONTO/CRÉDITOS				0,00
VALOR A PAGAR				127,56

O PAGAMENTO DAS FATURAS EM ATRASO PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO.LEMBRAMOS QUE A EXISTÊNCIA DE DÉBITO LEVARÁ A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A COBRANÇA JUDICIAL.

VIA USUÁRIO — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: VERIDIANO AMORIM DE CARVALHO

AGESPISA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.

INSCRIÇÃO	NÃO RECEBER APÓS	MATRÍCULA	N. SEQUENCIAL
015.001.433.0278.000	26/06/2015	1200240	1506003

VALOR A PAGAR 127,56

82630000001-3 27560001910-1 12002400015-6 06003000005-7

VIA AGESPISA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Identificação do apoiador			
Nome: Danusa do Vale Teixeira			
RG: 2.446.722	**Órgão Emissor:** 04/06/02	**CPF:**	
Endereço: Rua Capitão Amaro Machado			**Nº:** 847
Bairro: Cristo Reis		**CEP:** 64190	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha, 29 de dezembro de 2015
(local/UF)

Danusa do Vale Teixeira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Danusa do Vale Teixeira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CALCOGRAFIA BANKNOTE

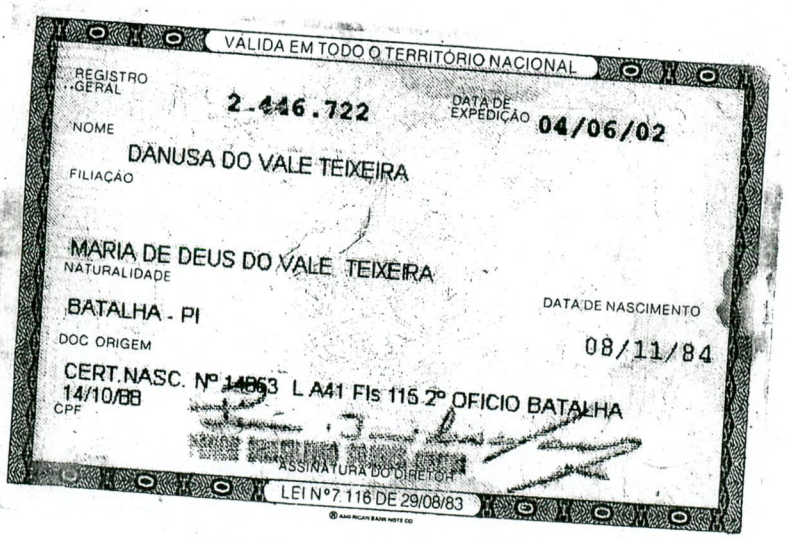

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.446.722

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/02

NOME

DANUSA DO VALE TEIXEIRA

FILIAÇÃO

MARIA DE DEUS DO VALE TEIXEIRA

NATURALIDADE

BATALHA - PI

DATA DE NASCIMENTO

08/11/84

DOC ORIGEM

CERT. NASC. Nº 14863 L A41 Fls 115 2º OFICIO BATALHA

CPF 14/10/88

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 158435-9

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000354610

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
DEZEMBRO/2015	21/12/2015	127	92,21

DANUSA DO VALE TEIXEIRA
R. CAP AMARO MACHADO 847 847 B-URBANO
CPF: 00001412374308
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 130.311.08.28.47070

DADOS DA LEITURA	kWh
Atual:	25094
Anterior:	24967
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	127
Consumo Faturado:	127 FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	14/12/2015
Anterior:	12/11/2015
Próxima Leitura:	13/01/2016
Emissão:	14/12/2015
Apresentação:	14/12/2015

NORMAL 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A428318		1.4.1.1	121

HISTÓRICO kWh
Mês/ano consumo

NOV/15	117
OUT/15	106
SET/15	127
AGO/15	116
JUL/15	122
JUN/15	137
MAI/15	119
ABR/15	124
MAR/15	0
FEV/15	0

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,168000
31 A 100 - 0,287990
101 A 127 - 0,431990

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 A R$ 0,227580 =	6,82
	70 A R$ 0,390124 =	27,30
	27 A R$ 0,585193 =	15,80
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		3,68
DIFERENCA DE TARIFA		33,49
SUBVENCAO BAIXA RENDA		24,74-
CORRECAO MONETARIA IG 10/15-00		0,79
MULTA POR ATRASO 10/15-00		1,62
PARCELAMENTO DE DEBITOS 10/11		26,56
JUROS DE MORA DE IMPO 10/15-00		0,89
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	3,41	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
11/2015	82,38

Unidade consumidora sujeita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 29/12/2015. O nao pagamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

A COBRANCA DO SERVICO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SE CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 0ED2.B516.AC61.9DAD.3DDC.297B.31AE.718E

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	21,05
Energia:	30,99
Transmissão:	2,85
Encargos:	6,70
Tributos:	21,82

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	83,41
Alíquota ICMS:	20,00%
Valor do ICMS:	16,68
Valor do PIS:	0,91
Valor do COFINS:	4,23

INDICADORES DE CONTINUIDADE

7,66	15,33	30,65	3,86	7,73	15,45	4,31
0,00			0,00			0,00

ESPERANTINA 10/2015 13,54

ROT: 130.311.08.28.470700

Eletrobras
Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR – R$
158435-9	92,21
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
12/2015	21/12/2015

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

Nº da Nota Fiscal: 000354610 FCAM

83630000000 4 92210017000 5 00000000158 6 43591215008 1

SEQ.: 00303 UC: 0158435-9 DT.LEIT.: 14/12/2015 T.ENTR.: 01
LEITURA: 25094 NORMAL TOTAL: 92,21 CARGA: 001
DT.VENC.: 21/12/2015 IRREG.: 000 COLETOR: 8661

Requerimento (0914420) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 98

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria José da Silva Falcão			
RG: 1319675	**Órgão Emissor:**	**CPF:**	
Endereço: R José Altair Rodrigues			**Nº:** 1053
Bairro: São Francisco		**CEP:** 641900	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha. 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

x Maria José da Silva Falcão
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NÃO SOADOR ORGÃO/TECID
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO

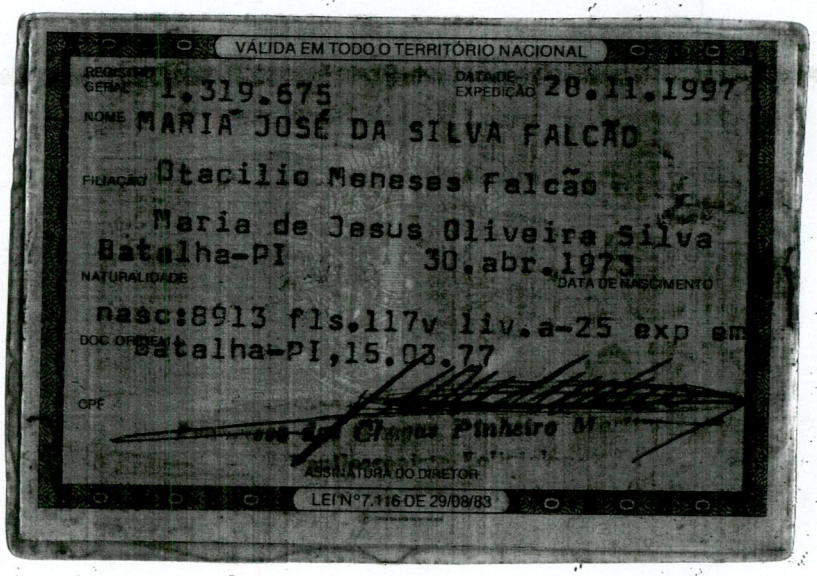
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.319.675
DATA DE EXPEDIÇÃO 28.11.1997
NOME MARIA JOSÉ DA SILVA FALCÃO
FILIAÇÃO Otacilio Meneses Falcão
Maria de Jesus Oliveira Silva
NATURALIDADE Batalha-PI
DATA DE NASCIMENTO 30.abr.1973
DOC ORIGEM nasc:8913 fls.117v liv.a-25 exp em Batalha-PI,15.03.77
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-
Internet: www.agespisa.com.b
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA	Hidrômetro	Referência
120681-8	A07N454649	OUT/2015

Nome/Razão Social/Endereço
MARIA JOSE DA SILVA FALCAO
RUA JOSE ALTAIR RODRIGUES, 1455
SAO FRANCISCO
BATALHA 64190000
AG= 90

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
	1				15 1 07 0581 0035-000

Período de Consumo De	A	Dias Consumo
03/09/2015	05/10/2015	32

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.
04/15	438	15	0
05/15	451	13	0
06/15	467	16	0
07/15	484	17	0
08/15	504	20	0
09/15	526	22	0
10/15	553	27	0

Forma de Faturamento
FATURADO P/ CONSUMO NORMAL

Cód. Responsável	Código da Tarifa
0000000000	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
17		

Consumo	Consumo Faturado
27	27

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA		103,87
MULTA	IMPONTUALIDADE 001/001	2,95
JUROS	DE MORA 001/001	2,23
MANUTENCAO	HIDROMETRO	1,34

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
15/10/2015	110,39

PAGUE ATE O VENCIMENTO. EVITE COBRANCA DE MULTA/JUROS MORA. CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Colif.totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.44	2.00	0.57	5.86	0.00	0.00	0.00

Conclusão PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

Mensagens

Usuário

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Luzilene Ribeiro dos Santos			
RG: -967 649	**Órgão Emissor:** 25-02-86	**CPF:**	
Endereço: Rua Capitão Amaro			**Nº:** 253
Bairro: Cristo Rei		**CEP:** 641900	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha, 29 de Dezembro de 2016
(local/UF)

Luzilene Ribeiro dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 102

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 103

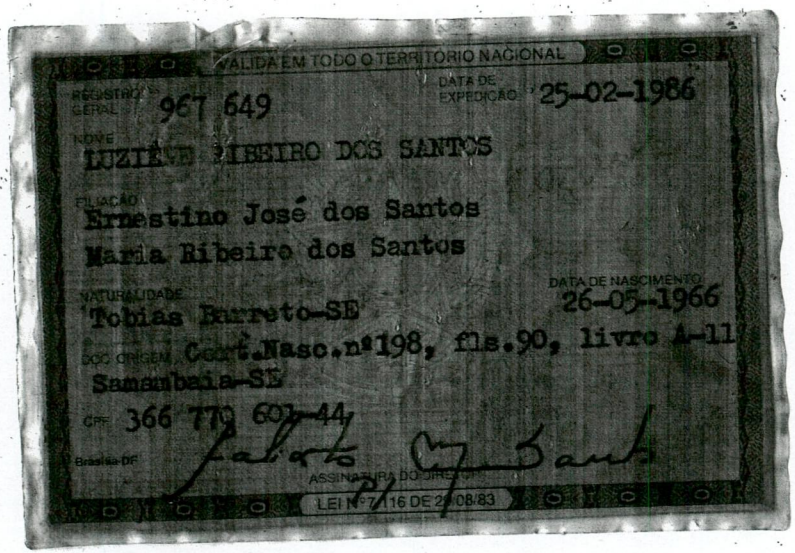
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 967 649

DATA DE EXPEDIÇÃO 25-02-1986

NOME
LUZIENE RIBEIRO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
Ernestino José dos Santos
Maria Ribeiro dos Santos

DATA DE NASCIMENTO 26-05-1966

NATURALIDADE
Tobias Barreto-SE

DOC ORIGEM Cert.Nasc.nº198, fls.90, livro A-11
Samambaia-SE

CPF 366 779 605-44

Brasília-DF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

02

IMPRESSÃO DIGITAL

Luziene Ribeiro dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

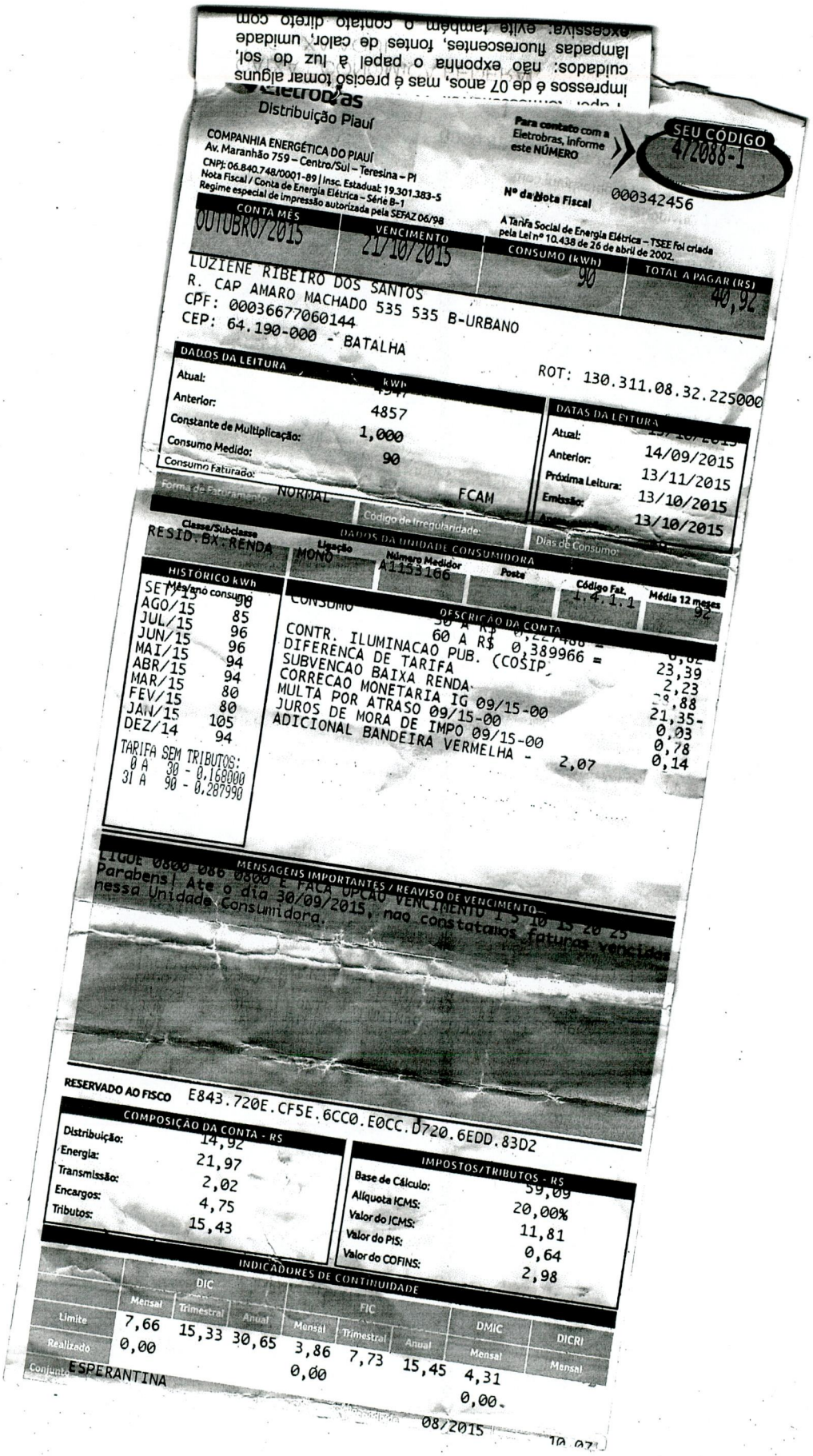

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 472088-1

Nº da Nota Fiscal 000342456

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
OUTUBRO/2015	21/10/2015	90	40,92

LUZIENE RIBEIRO DOS SANTOS
R. CAP AMARO MACHADO 535 535 B-URBANO
CPF: 00036677060144
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 130.311.08.32.225000

DADOS DA LEITURA

	kWh
Atual:	4947
Anterior:	4857
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	90
Consumo Faturado:	

Forma de Faturamento: NORMAL
Código de Irregularidade: FCAM
Dias de Consumo:

DATAS DA LEITURA

Atual:	[illegible]
Anterior:	14/09/2015
Próxima Leitura:	13/11/2015
Emissão:	13/10/2015
	13/10/2015

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A1153166		1.4.1.1	92

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
SET/15	98
AGO/15	85
JUL/15	96
JUN/15	96
MAI/15	94
ABR/15	94
MAR/15	80
FEV/15	80
JAN/15	105
DEZ/14	94

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,168000
31 A 90 - 0,287990

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 A R$ 0,[illegible] =	[illegible]
	60 A R$ 0,389966 =	0,82
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP		23,39
DIFERENCA DE TARIFA		2,23
SUBVENCAO BAIXA RENDA		-9,88
CORRECAO MONETARIA IG 09/15-00		21,35-
MULTA POR ATRASO 09/15-00		0,03
JUROS DE MORA DE IMPO 09/15-00		0,78
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	2,07	0,14

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1, 5, 10, 15, 20, 25
Parabens! Ate o dia 30/09/2015, nao constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO E843.720E.CF5E.6CC0.E0CC.D720.6EDD.83D2

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	14,92
Energia:	21,97
Transmissão:	2,02
Encargos:	4,75
Tributos:	15,43

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	59,09
Alíquota ICMS:	20,00%
Valor do ICMS:	11,81
Valor do PIS:	0,64
Valor do COFINS:	2,98

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	7,66	15,33	30,65	3,86	7,73	15,45	4,31	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto: ESPERANTINA 08/2015 10,07

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 104

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Lucimeire pereira da Silva		
RG: 2.100.975	**Órgão Emissor:** 30/06/09	**CPF:**
Endereço: Rua dos Lagueiros		**Nº:** 894
Bairro: São Francisco		**CEP:** 64001-90

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha, 29 de dezembro de 2015
(local/UF)

x Lucimeire Pereira da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

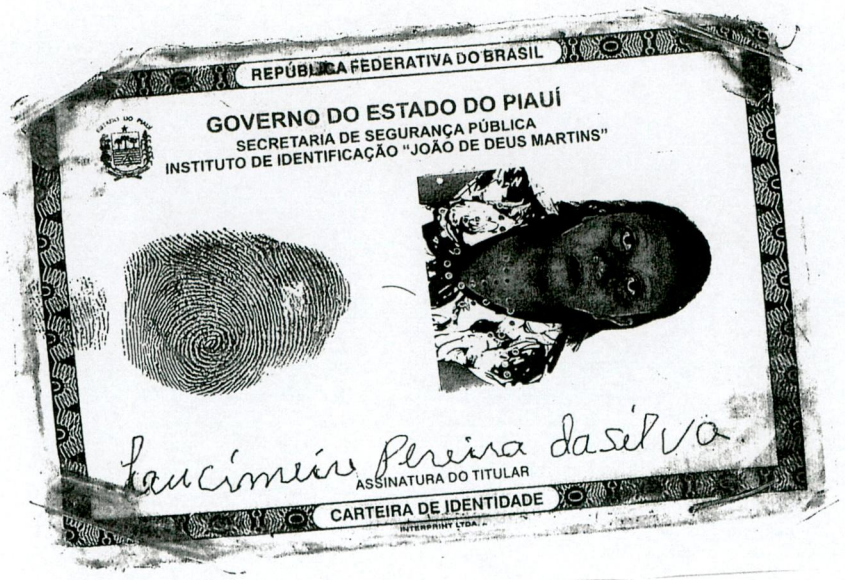

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Lucimeire Pereira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

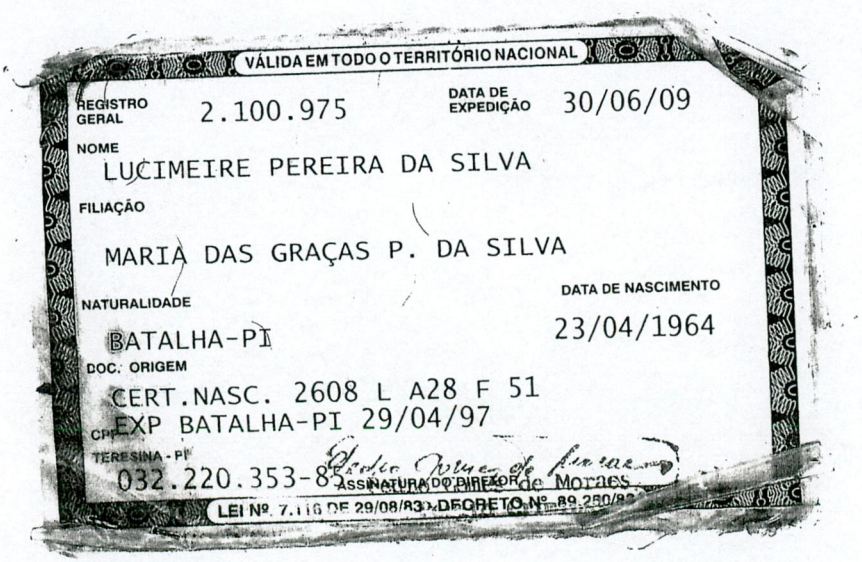

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.100.975

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/09

NOME

LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

MARIA DAS GRAÇAS P. DA SILVA

NATURALIDADE

BATALHA-PI

DATA DE NASCIMENTO

23/04/1964

DOC. ORIGEM

CERT.NASC. 2608 L A28 F 51
EXP BATALHA-PI 29/04/97

CPF

032.220.353-85

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

Pedro Jorge de Moraes

LEI Nº. 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº. 89.250/83

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO: 395034-4

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal: 000344450

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
NOVEMBRO/2015	19/11/2015	112	52,58

LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA
R. DO LAJEIRO 894 B-URBANO
CPF: 00003222035385
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 130.311.08.21.21860

DADOS DA LEITURA – kWh

Atual:	16446
Anterior:	16334
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	112
Consumo Faturado:	112 FCAM

DATAS DA LEITURA

Atual:	12/11/2015
Anterior:	13/10/2015
Próxima Leitura:	14/12/2015
Emissão:	12/11/2015
Apresentação:	~~12/11/2015~~

Tipo de Faturamento: NORMAL | Código Leitura Anterior: | Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A120008		1.4.1.1	106

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo

OUT/15	105
SET/15	118
AGO/15	102
JUL/15	105
JUN/15	107
MAI/15	103
ABR/15	111
MAR/15	104
FEV/15	104
JAN/15	114

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,168000
31 A 100 - 0,287990
101 A 112 - 0,431990

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 A R$ 0,227395 =	6,82
	70 A R$ 0,389807 =	27,28
	12 A R$ 0,584718 =	7,01
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		3,03
DIFERENCA DE TARIFA		32,39
SUBVENCAO BAIXA RENDA		23,95-
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	2,81	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
10/2015	49,59

Unidade consumidora sujeita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 27/11/2015, em funcao das contas reavisadas nesta fatura. O nao pagamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e ja reavisada(s) no valor de R$ 98,00 (valor historico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 2E7B 150D 35E3 7241 A712 8FE9 27EC 1A1B

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	18,57
Energia:	27,33
Transmissão:	2,51
Encargos:	5,90
Tributos:	19,19

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	73,50
Alíquota ICMS:	20,00%
Valor do ICMS:	14,70
Valor do PIS:	0,80
Valor do COFINS:	3,69

INDICADORES DE CONTINUIDADE

7,66	15,33	30,65	3,86	7,73	15,45	4,31
0,00			0,00			0,00

09/2015 15,93

ESPERANTINA

ROT: 130.311.08.21.218600

Eletrobras
Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR – R$
395034-4	52,58
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
11/2015	19/11/2015

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

Nº da Nota Fiscal: 000344450 FCAM

836700000000 0 52580017000 9 000000000395 4 03441115008 8

SEQ.: 00189 UC: 0395034-4 DT.LEIT.: 12/11/2015 T.ENTR.: 01
LEITURA: 16446 NORMAL TOTAL: 52,58 CARGA: 001
DT.VENC.: 19/11/2015 IRREG.: 000 COLETOR: 8661

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria das Graças Fernandes.			
RG: 1.804.951	**Órgão Emissor:** SSP I	**CPF:**	
Endereço: Rua Proj 92 Santa Inês			**Nº:** 548
Bairro: São Francisco			**CEP:** 6419-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha, 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

x Maria das Graças Fernandes
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
013.180.373-52
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES
19/02/1969

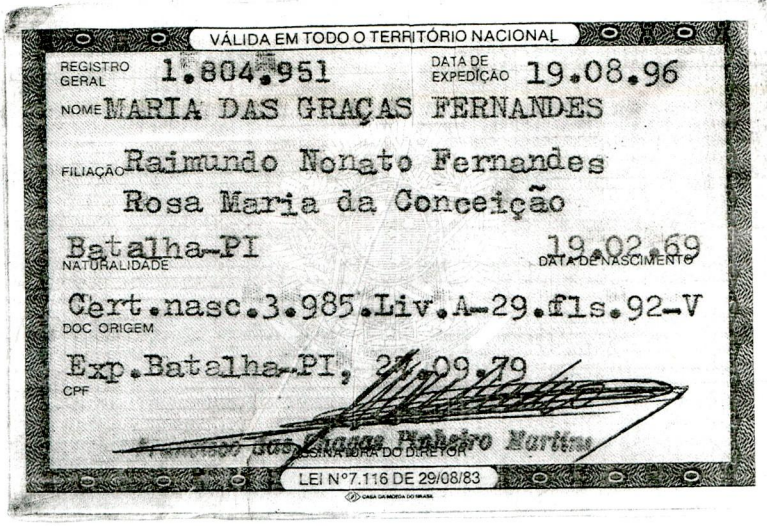
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.804.951
DATA DE EXPEDIÇÃO 19.08.96
NOME MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES
FILIAÇÃO Raimundo Nonato Fernandes
Rosa Maria da Conceição
NATURALIDADE Batalha-PI
DATA DE NASCIMENTO 19.02.69
DOC ORIGEM Cert.nasc.3.985.Liv.A-29.fls.92-V
CPF Exp.Batalha-PI, 27.09.79
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

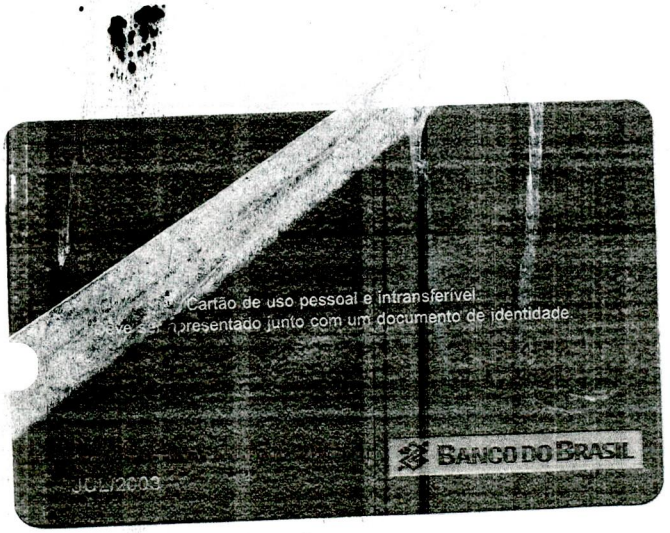
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
BANCO DO BRASIL
JUL/2003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA	Hidrômetro	REFERÊNCIA
121726-7	A12G054648	OUT/2015

Nome/Razão Social/Endereço
MARIA DAS GRACAS FERNANDES
RUA PROJ. 92 SANTA INEZ, 548
SAO FRANCISCO
BATALHA 64190000 AG= 92

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				15 1 06 0433 0784-000

Período de Consumo		Dias Consumo
03/09/2015	A 05/10/2015	32

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocor.
04/15	118	1	0
05/15	118	0	0
06/15	122	4	0
07/15	133	11	0
08/15	144	11	0
09/15	156	12	0
10/15	168	12	0

Forma de Faturamento: FATURADO P/ CONSUMO NORMAL

Cód. Responsável	Código da Tarifa
001217267	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
6		

Consumo	Consumo Faturado
12	12

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA		32,13
	MULTA IMPONTUALIDADE 001/001	0,61
	JUROS DE MORA 001/001	0,63
	MANUTENCAO HIDROMETRO	0,95

VENCIMENTO 15/10/2015 TOTAL A PAGAR (R$) 34,32

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 1 VALOR: R$34.30
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PARA O ANO DE 2015

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Colif.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.44	2.00	0.57	5.86	0.00	0.00	0.00

Conclusão: PRESERVE A QUALIDADE DA ÁGUA, LAVE OS REBERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

Mensagens

Usuário Agespisa

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A
Atendimento ao Consumidor 08000 86 8888

Inscrição	AG= 92
15 1 06 0433 0784-000	

Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Matrícula	Referência
1				121726-7	OUT/2015

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
15/10/2015	34,32

82620000000-6 34320001820-2 12172671020-9 25000000001-1

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Lindalva Lopes da Silva			
RG: 003782663 81	Órgão Emissor: SSP PI	CPF: 003782663 81	
Endereço: avenida Getulio Vargas			Nº: 1012
Bairro: Cristo Rei		CEP: 64190000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha Piauí, 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

Lindalva Lopes da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

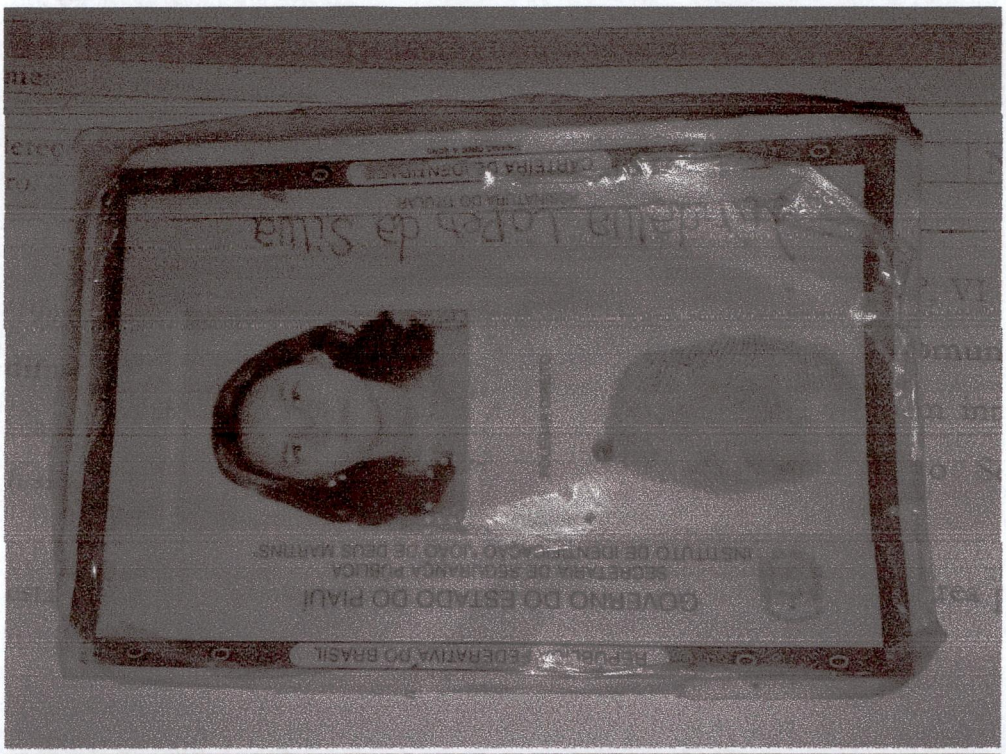

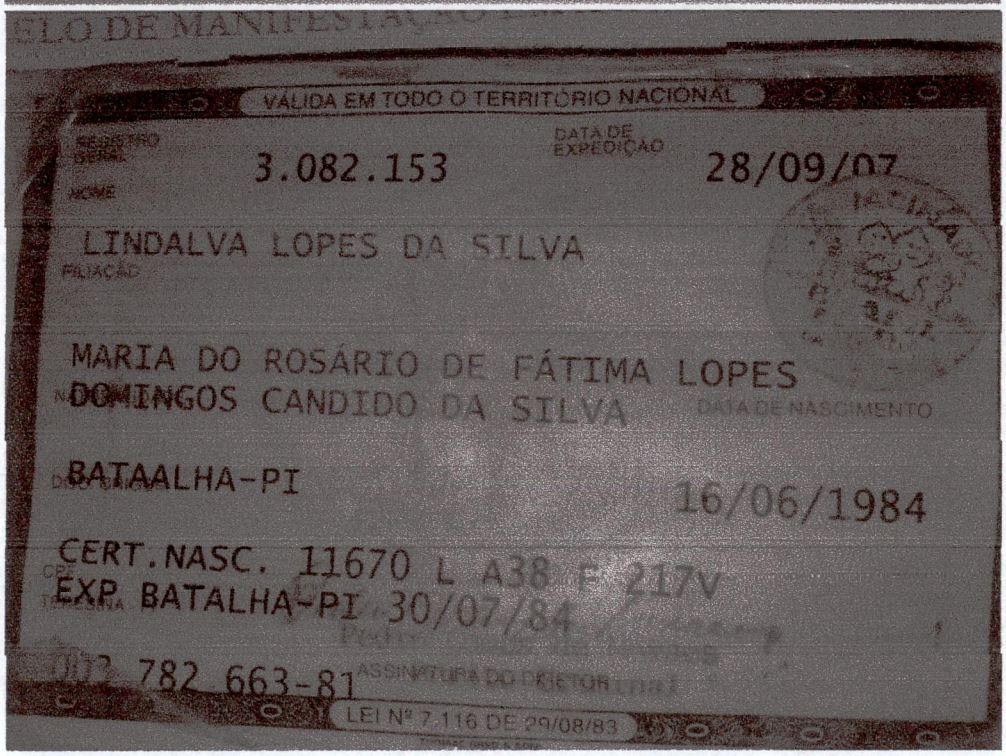
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EXPEDIÇÃO
3.082.153
28/09/07
LINDALVA LOPES DA SILVA
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA LOPES
DOMINGOS CANDIDO DA SILVA
BATAALHA-PI
16/06/1984
CERT.NASC. 11670 L A38 F 217V
EXP. BATALHA-PI 30/07/84
782 663-81
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Maria do Socorro de Araújo Silva			
RG: 1.777.285	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 012.453913.05	
Endereço: Rua Zoé do Arte			**Nº:** 98
Bairro: Santa Cruz		**CEP:** 64190000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha - PI, 30 de dezembro de 2015
(local/UF)

Maria do Socorro de Araújo Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.777.285

DATA DE EXPEDIÇÃO 06.08.96

NOME MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SILVA

FILIAÇÃO Sergio Luiz Gomes
Maria do Carmo Pereira de Araujo

Gomes
Batalha-Piauí
NATURALIDADE

09.07.1967
DATA DE NASCIMENTO

Cert.cas.1.422.Liv.B-28.fls.263-V
DOC ORIGEM

Exp. Batalha-PI, 22.10.93
CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
525661-5

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000282776

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
NOVEMBRO/2015	18/11/2015	167	93,02

MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SILVA
R. ZOE DUARTE 98 B-URBANO
CPF: 00001245391305
CEP: 64.190-000 - BATALHA ROT: 129 311 07 17 10200

DADOS DA LEITURA	kWh
Atual:	15377
Anterior:	15210
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	167
Consumo Faturado:	167 FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	11/11/2015
Anterior:	09/10/2015
Próxima Leitura:	11/12/2015
Emissão:	11/11/2015
Apresentação:	11/11/2015

Forma de Faturamento:	Código de Irregularidade:	Dias de Consumo:
NORMAL		33

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A591837		1.4.1.1	146

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo

OUT/15	138
SET/15	148
AGO/15	150
JUL/15	163
JUN/15	132
MAI/15	138
ABR/15	130
MAR/15	148
FEV/15	148
JAN/15	180

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,168000
31 A 100 - 0,287950
101 A 167 - 0,431990

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 A R$ 0,227395 =	6,82
	70 A R$ 0,389807 =	27,28
	67 A R$ 0,584718 =	39,17
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		5,41
DIFERENCA DE TARIFA		36,33
SUBVENCAO BAIXA RENDA		26,86-
CORRECAO MONETARIA IGPM (2X)		0,57
MULTA POR ATRASO (2X)		2,77
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER		1,53
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	5,02	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R$
10/2015 69,42

LIGUE 0800 086 0800 E PAGA OPCAO VENCIMENTO 1

RESERVADO AO FISCO
16FD 7319 30E8 2E9B 3782 E025 E2AE 5C8A

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	27,67
Energia:	40,75
Transmissão:	3,75
Encargos:	8,81
Tributos:	28,62

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	109,60
Alíquota ICMS:	20,00%
Valor do ICMS:	21,92
Valor do PIS:	1,19
Valor do COFINS:	5,51

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	7,66	15,33	30,65	3,86	7,73	15,45	4,31	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto ESPERANTINA | Período de apuração: [illegible] | EUSD:

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 115

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Enedina Pereira do nascimento			
RG: 3916280 69	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 292 766 538 99	
Endereço: Rua pernambuco			**Nº:**
Bairro: Santa Cruz		**CEP:** 64190 000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha - PI, 30 de dezembro de 2015
(local/UF)

Enedina Pereira do nascimento
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

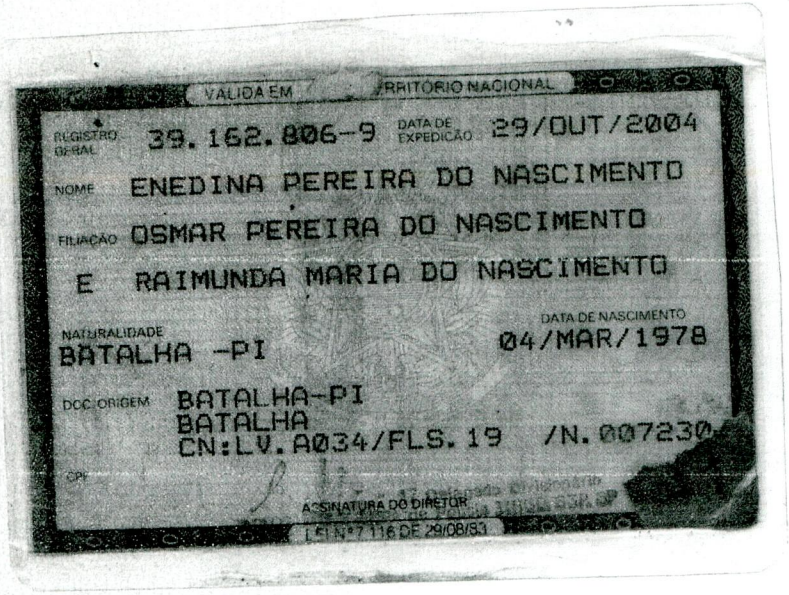

VALIDA EM TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 39.162.806-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/OUT/2004

NOME ENEDINA PEREIRA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO OSMAR PEREIRA DO NASCIMENTO

E RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE BATALHA -PI

DATA DE NASCIMENTO 04/MAR/1978

DOC ORIGEM BATALHA-PI
BATALHA
CN:LV.A034/FLS.19 /N.007230

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 744285-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000206712

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
OUTUBRO/2015	16/10/2015	134	69,01

ENEDINA PEREIRA DO NASCIMENTO
R. PERNAMBUCO 194 194 B-URBANO
CPF: 00029276653899
CEP: 64.190-000 - BATALHA ROT: 128.311.06.10.297800

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	10718	
Anterior:	10584	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	134	
Consumo Faturado:	134	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	08/10/2015
Anterior:	10/09/2015
Próxima Leitura:	08/11/2015
Emissão:	08/10/2015
Apresentação:	08/10/2015

Forma de Faturamento: NORMAL | Código de Irregularidade: | Dias de Consumo: 28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A743298		1.4.1.1	153

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
SET/15	154
AGO/15	148
JUL/15	155
JUN/15	139
MAI/15	165
ABR/15	151
MAR/15	148
FEV/15	158
JAN/15	162
DEZ/14	147

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,168000
31 A 100 - 0,287990
101 A 134 - 0,431990

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 A R$ 0,227488 =	6,82
	70 A R$ 0,389966 =	27,29
	34 A R$ 0,584955 =	19,88
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		3,98
DIFERENCA DE TARIFA		33,98
SUBVENCAO BAIXA RENDA		25,11-
CORRECAO MONETARIA IG 08/15-00		0,32
MULTA POR ATRASO 08/15-00		1,37
JUROS DE MORA DE IMPO 08/15-00		0,48
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	3,69	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
09/2015	78,25

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 27/10/2015, em função das contas reavisadas nesta fatura. O não Pagamento Poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavisada(s) no valor de R$ 71,50 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 35D7.ECD2.A246.39EF.FD5B.3C6F.D333.E012

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	22,21
Energia:	32,70
Transmissão:	3,01
Encargos:	7,06
Tributos:	22,99

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	87,97
Alíquota ICMS:	20,00%
Valor do ICMS:	17,59
Valor do PIS:	0,96
Valor do COFINS:	4,44

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	7,66	15,33	30,65	3,86	7,73	15,45	4,31	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria Suamice Ribeiro de Melo			
RG: 2.188.017	Órgão Emissor:	CPF: 029	350 293-34
Endereço: Av. Ministro Petrônio Portella			Nº: 793
Bairro: Santana			CEP: 64290-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha Piauí, 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

Maria Suamice Ribeiro de Melo
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

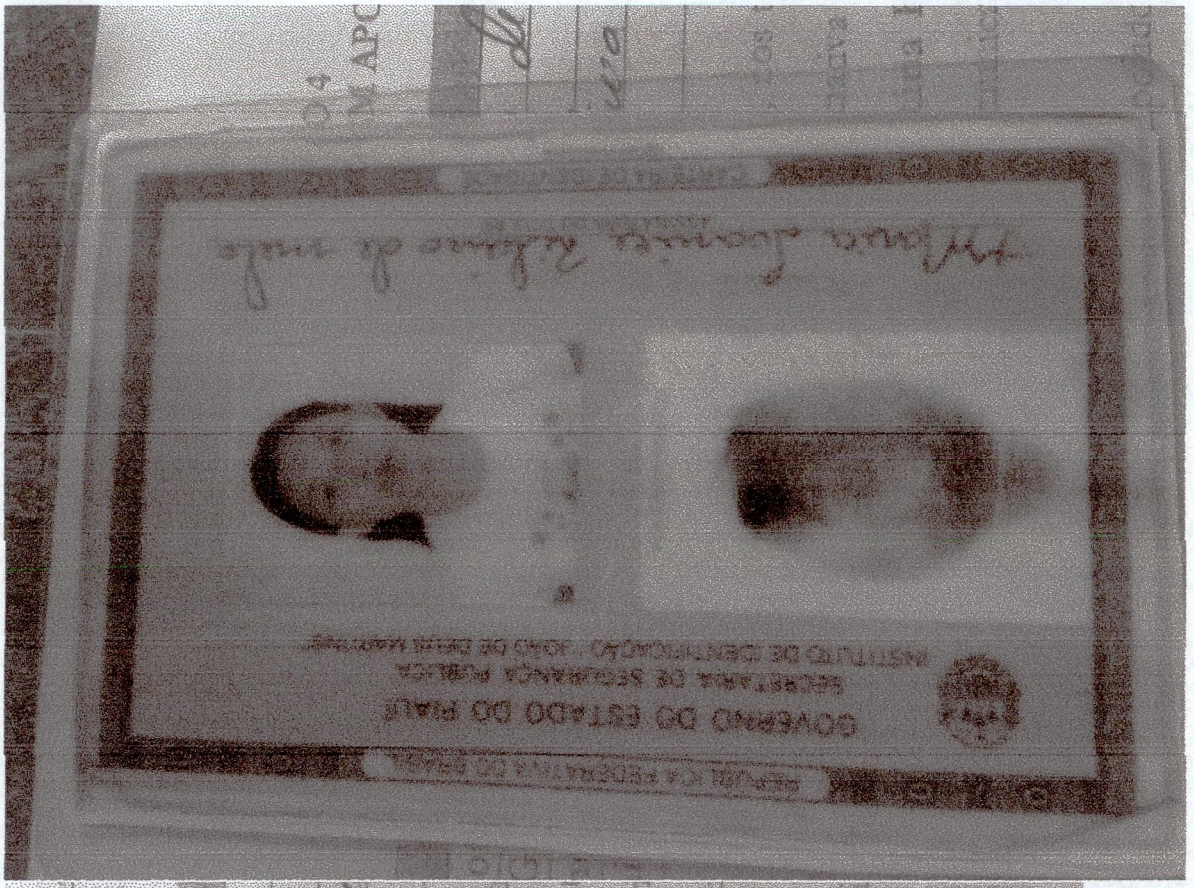

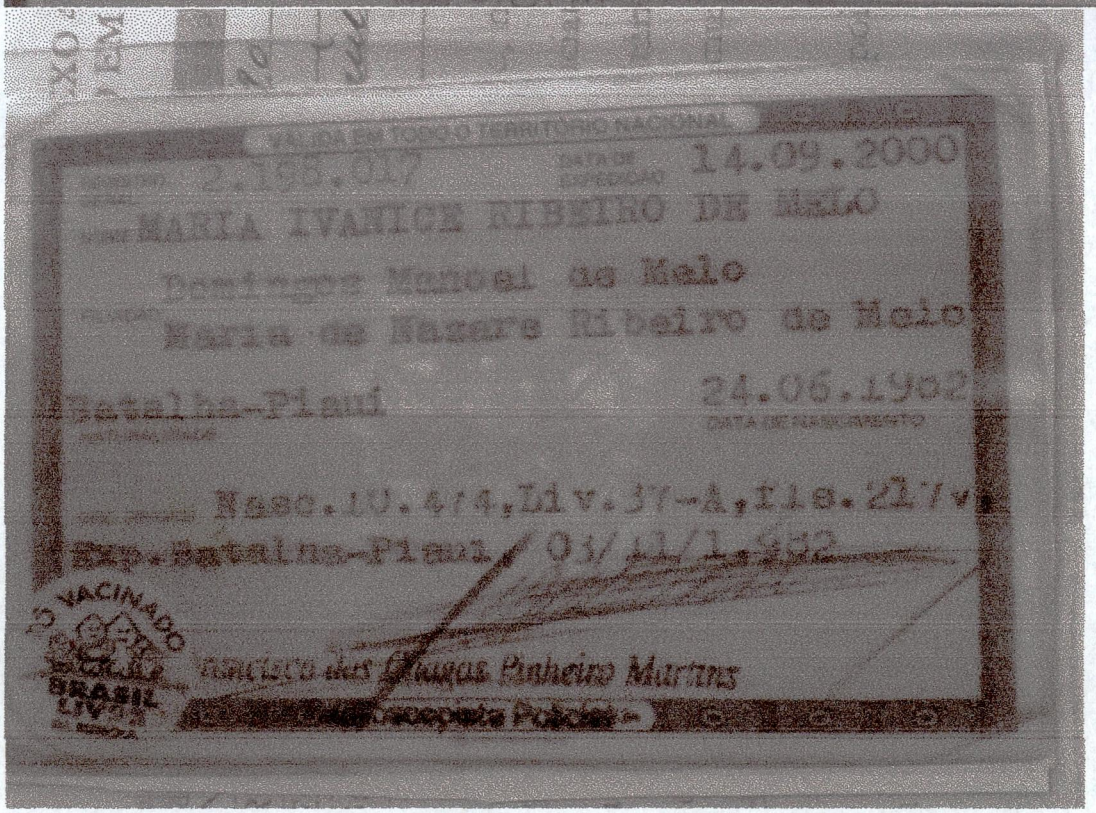

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 120

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1045116-1

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000011305

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
DEZEMBRO/2015	11/12/2015	198	111,58

MARIA IVANICE RIBEIRO DE MELO
AV PETRONIO PORTELA 793 B-URBANO
CPF: 00095235019334
CEP: 64.190-000 - BATALHA ROT: 125.311.03.10.609606

DADOS DA LEITURA	kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	9747		Atual:	04/12/2015
Anterior:	9549		Anterior:	05/11/2015
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	06/01/2016
Consumo Medido:	198		Emissão:	04/12/2015
Consumo Faturado:	198	FCAM	Apresentação:	04/12/2015

Forma de Faturamento: NORMAL | Código de Irregularidade: | Dias de Consumo: 29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A970215		1.4.1.1	166

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
NOV/15	199
OUT/15	187
SET/15	175
AGO/15	156
JUL/15	146
JUN/15	152
MAI/15	135
ABR/15	152
MAR/15	151
FEV/15	129

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,168000
31 A 100 - 0,287990
101 A 198 - 0,431990

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 A R$ 0,227580 =	6,82
	70 A R$ 0,390124 =	27,30
	98 A R$ 0,585193 =	57,34
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		6,75
DIFERENCA DE TARIFA		38,59
SUBVENCAO BAIXA RENDA		28,50-
CORRECAO MONETARIA IG 10/15-00		0,68
MULTA POR ATRASO 10/15-00		1,88
JUROS DE MORA DE IMPO 10/15-00		0,72
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	6,26	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
11/2015	111,44

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia eletrica a partir de 19/12/2015. O nao pagamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria dos Remedios Souza Evangelista			
RG: 1.608.235	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF:	
Endereço: Avenida Coronel Messias Melo			Nº: SN
Bairro: São Miguel		CEP: 64190000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha Piauí, 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

Maria dos Remedios Souza Evangelista
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

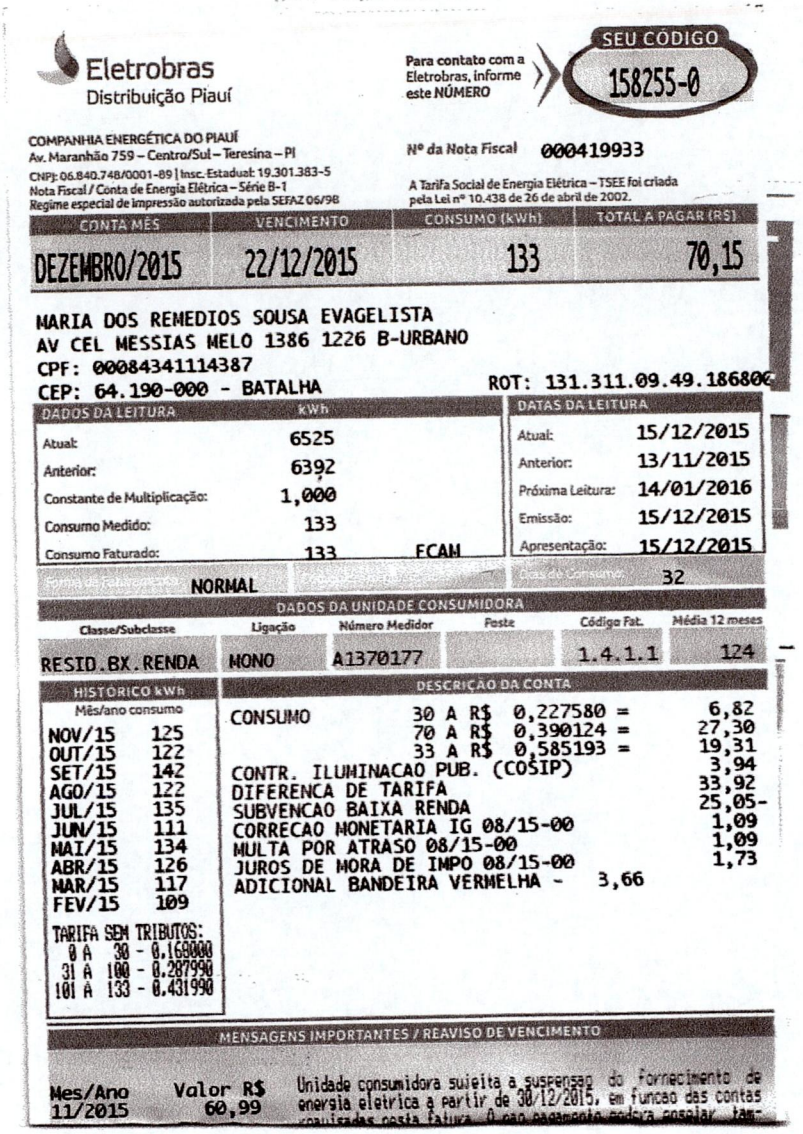

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
158255-0

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000419933

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
DEZEMBRO/2015	22/12/2015	133	70,15

MARIA DOS REMEDIOS SOUSA EVAGELISTA
AV CEL MESSIAS MELO 1386 1226 B-URBANO
CPF: 00084341114387
CEP: 64.190-000 - BATALHA
ROT: 131.311.09.49.186800

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	6525	
Anterior:	6392	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	133	
Consumo Faturado:	133	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	15/12/2015
Anterior:	13/11/2015
Próxima Leitura:	14/01/2016
Emissão:	15/12/2015
Apresentação:	15/12/2015

Tipo de Fornecimento: NORMAL
Classe de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A1370177		1.4.1.1	124

HISTÓRICO kWh

Mês/ano	consumo
NOV/15	125
OUT/15	122
SET/15	142
AGO/15	122
JUL/15	135
JUN/15	111
MAI/15	134
ABR/15	126
MAR/15	117
FEV/15	109

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,160000
31 A 100 - 0,287990
101 A 133 - 0,431990

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 A R$ 0,227580 =	6,82
	70 A R$ 0,390124 =	27,30
	33 A R$ 0,585193 =	19,31
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		3,94
DIFERENCA DE TARIFA		33,92
SUBVENCAO BAIXA RENDA		25,05-
CORRECAO MONETARIA IG 08/15-00		1,09
MULTA POR ATRASO 08/15-00		1,09
JUROS DE MORA DE IMPO 08/15-00		1,73
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	3,66	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
11/2015	60,99

Unidade consumidora sujeita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 30/12/2015, em funcao das contas vencidas nesta fatura. O nao pagamento podera ensejar tam-

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Maria dos Remedios Sousa Evan-
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.608.235 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/06

NOME
MARIA DOS REMEDIOS SOUSA EVANGELISTA

FILIAÇÃO
RAIMUNDA MARIA EVANGELISTA DE SOUZA
JOSÉ GOMES DE SOUSA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PIRIPIRI-PI 29/01/1977

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 1462 L A27 F 66V
CPF EXP BATALHA-PI 16/03/92
TERESINA - PI
843.411.143-87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
080.579.373-94

Nome
FRANCISCO RENAN SOUSA ARAUJO

Nascimento
02/05/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ELIANE CARVALHO DA SILVA			
RG: 4.159.358	Órgão Emissor: SSP - PI	CPF: 078.243.303-03	
Endereço: RUA 25 DE DEZEMBRO,			Nº: 131
Bairro: SÃO FRANCISCO		CEP: 64190-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA, PIAUÍ, 29 de DEZEMBRO de 2015
(local/UF)

Eliane Carvalho da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Eliane Carvalho da Silva

0505076

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.159.358

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/15

NOME
ELIANE CARVALHO DA SILVA

FILIAÇÃO
MARIA ISABEL CARVALHO VIEIRA DE SOUSA
FRANCISCO LAURENÇO DA SILVA

NATURALIDADE
BATALHA-PI

DATA DE NASCIMENTO
27/03/1992

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 18108 L A44 F 154V
EXP BATALHA-PI 01/10/93

CPF
078.243.303-03

TERESINA - PI

Pedro Gomes de Moraes

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

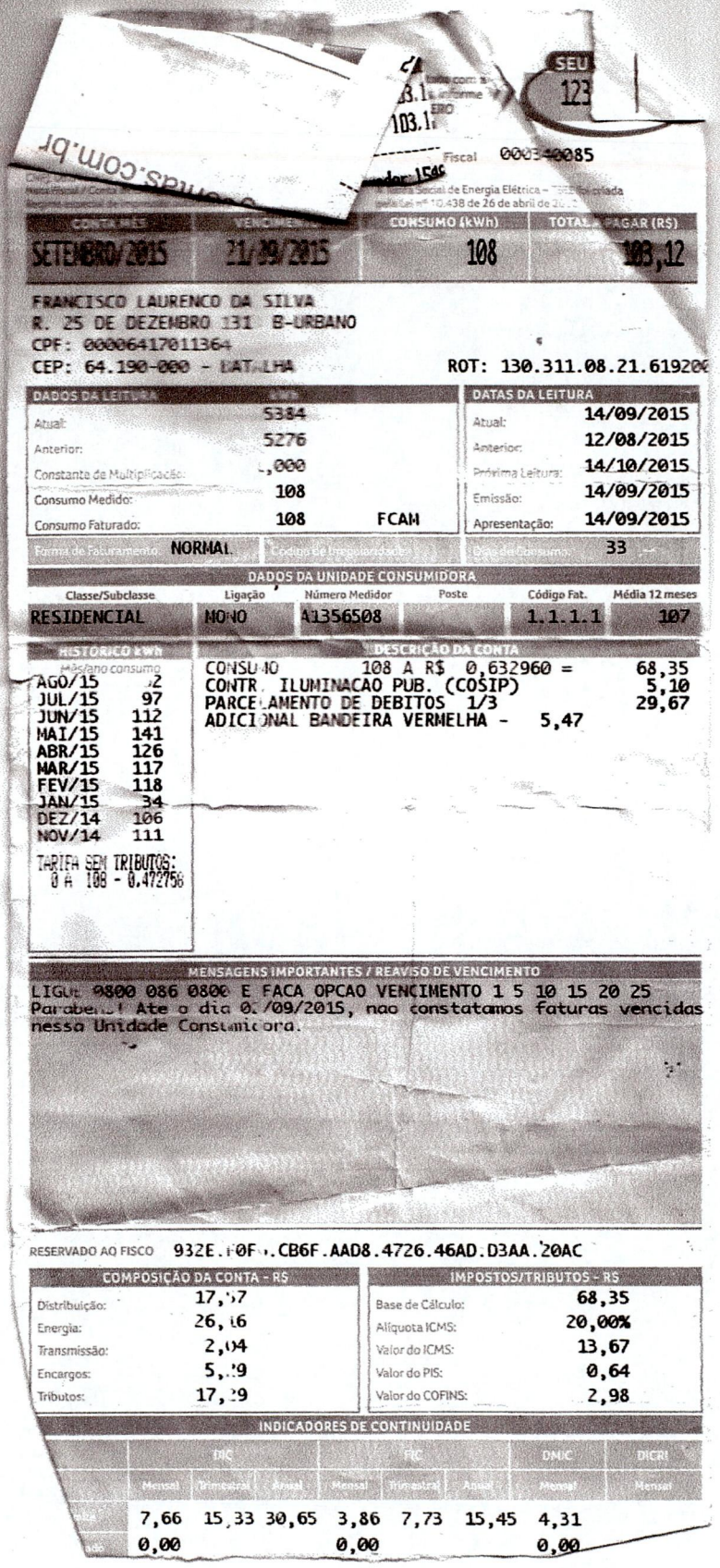

SEU 123

Fiscal 000340085

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
SETEMBRO/2015	21/09/2015	108	103,12

FRANCISCO LAURENCO DA SILVA
R. 25 DE DEZEMBRO 131 B-URBANO
CPF: 00006417011364
CEP: 64.190-000 - LAT.LHA ROT: 130.311.08.21.619200

DADOS DA LEITURA	KWH		DATAS DA LEITURA	
Atual:	5384		Atual:	14/09/2015
Anterior:	5276		Anterior:	12/08/2015
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	14/10/2015
Consumo Medido:	108		Emissão:	14/09/2015
Consumo Faturado:	108	FCAM	Apresentação:	14/09/2015

Forma de Faturamento: NORMAL | Código de Irregularidade: | Dias de Consumo: 33

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1356508		1.1.1.1	107

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
AGO/15	2
JUL/15	97
JUN/15	112
MAI/15	141
ABR/15	126
MAR/15	117
FEV/15	118
JAN/15	34
DEZ/14	106
NOV/14	111

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 108 - 0,472756

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	108 A R$ 0,632960 =	68,35
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		5,10
PARCELAMENTO DE DEBITOS 1/3		29,67
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	5,47	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 0./09/2015, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 932E.F0F.CB6F.AAD8.4726.46AD.D3AA.20AC

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	17,57
Energia:	26,16
Transmissão:	2,04
Encargos:	5,29
Tributos:	17,29

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	68,35
Alíquota ICMS:	20,00%
Valor do ICMS:	13,67
Valor do PIS:	0,64
Valor do COFINS:	2,98

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Valor	7,66	15,33	30,65	3,86	7,73	15,45	4,31	
Meta	0,00			0,00			0,00	

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Gonçalo Gomes de Castro			
RG: 104556-78	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 15628027391	
Endereço: Rua José Rodrigues de melo			**Nº:** 443
Bairro: São Francisco		**CEP:** 64190000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha Piauí, 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

Gonçalo Gomes de Castro
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO - PMPI

PAI
RAIMUNDO NONATO DE CASTRO

MÃE
FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES

LOCAL E DATA DE NASCIMENTO
Batalha- PI -15 Jun 1959

Nº DA CÉDULA
12157

VIA
1ª

CPF
156.280.273-91

PIS / PASEP
10105679477

TÍTULO ELEITORAL
0173 4[illegible]315803

CNH
-XXX-

DOCUMENTO ARRECADADO
Reg Cas nº 10255, Cart 1º Of, Batalha-PI, Lv 28, Fl 71, Exp 10 Out 2011.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
Teresina-PI, 24 out 2013

JOSÉ ADERSINO ALVES DE MOURA - CEL QOPM
ASSINATURA DO DIRETOR DE PESSOAL

FÉ PÚBLICA - LEI FEDERAL Nº 7.116, DE 29 AGO 83 E DECRETO ESTADUAL Nº 6.763, DE 11 JUL 86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
(Portaria do Ministério do Exército nº 105, 21 JUL 50)

RG Nº
10.4556-78

POSTO / GRADUAÇÃO
Sd PM

QUADRO
QPMP-0

SITUAÇÃO
R R, Prov. Cb PM

PERSONAGEM
GONÇALO GOMES DE CASTRO

GS
O

FRA
NEG

MATRÍCULA
011769-2

INCLUSÃO
06 nov 1978

Gonçalo Gomes de Castro
ASSINATURA DO PORTADOR

CÉDULA DE IDENTIDADE - VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

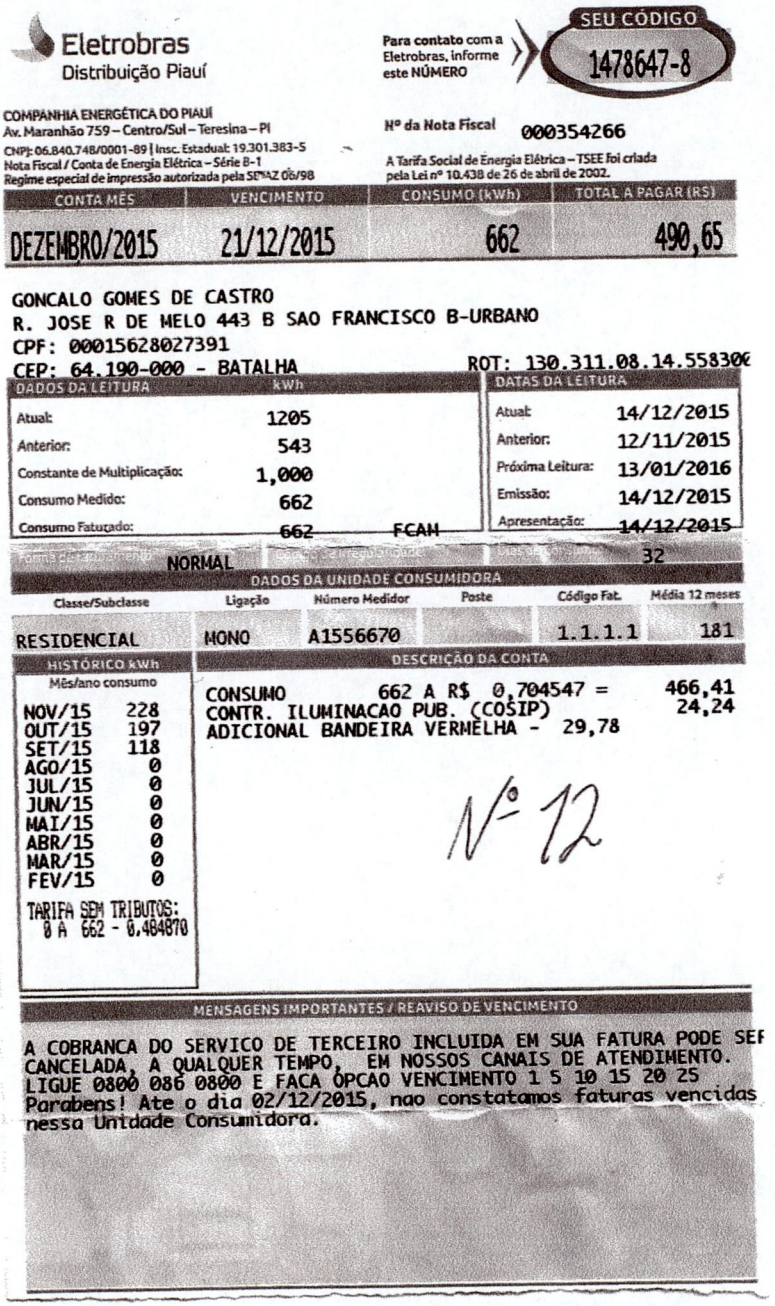

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 1478647-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000354266

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
DEZEMBRO/2015	21/12/2015	662	490,65

GONCALO GOMES DE CASTRO
R. JOSE R DE MELO 443 B SAO FRANCISCO B-URBANO
CPF: 00015628027391
CEP: 64.190-000 - BATALHA ROT: 130.311.08.14.558300

DADOS DA LEITURA	kWh
Atual:	1205
Anterior:	543
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	662
Consumo Faturado:	662 FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	14/12/2015
Anterior:	12/11/2015
Próxima Leitura:	13/01/2016
Emissão:	14/12/2015
Apresentação:	14/12/2015

Forma de Faturamento: NORMAL | Código de Irregularidade: | Classe de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1556670		1.1.1.1	181

HISTÓRICO kWh
Mês/ano consumo

NOV/15	228
OUT/15	197
SET/15	118
AGO/15	0
JUL/15	0
JUN/15	0
MAI/15	0
ABR/15	0
MAR/15	0
FEV/15	0

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 662 - 0,484870

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 662 A R$ 0,704547 = 466,41
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 24,24
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 29,78

Nº 12

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

A COBRANCA DO SERVICO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25 Parabens! Ate o dia 02/12/2015, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: João Rodrigues dos Santos			
RG: 729169	Órgão Emissor:	CPF: 590134943 15	
Endereço: Av. Inácio Farias,			Nº: 2013
Bairro: Vila Roberta		CEP: 64190,000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha (PI), 29 de dezembro de 2015
(local/UF)

João Rodrigues dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 131

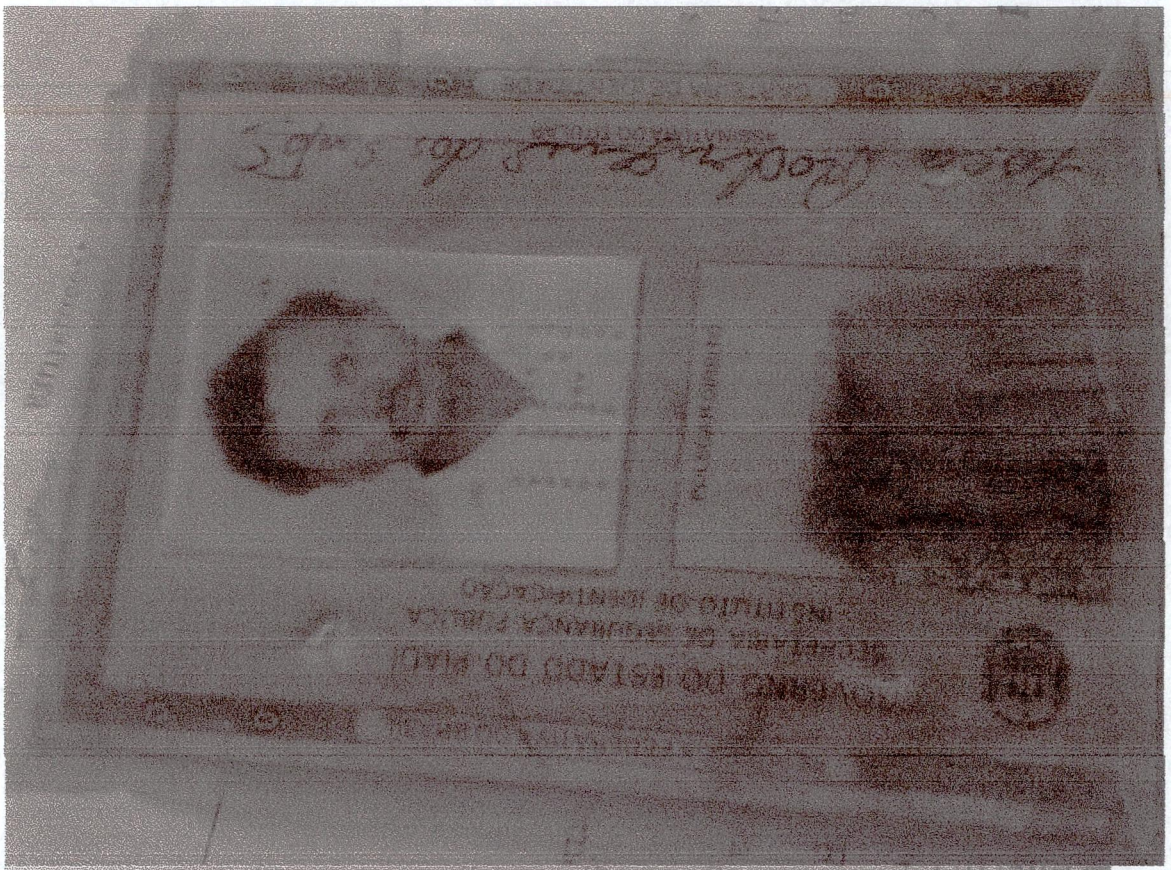

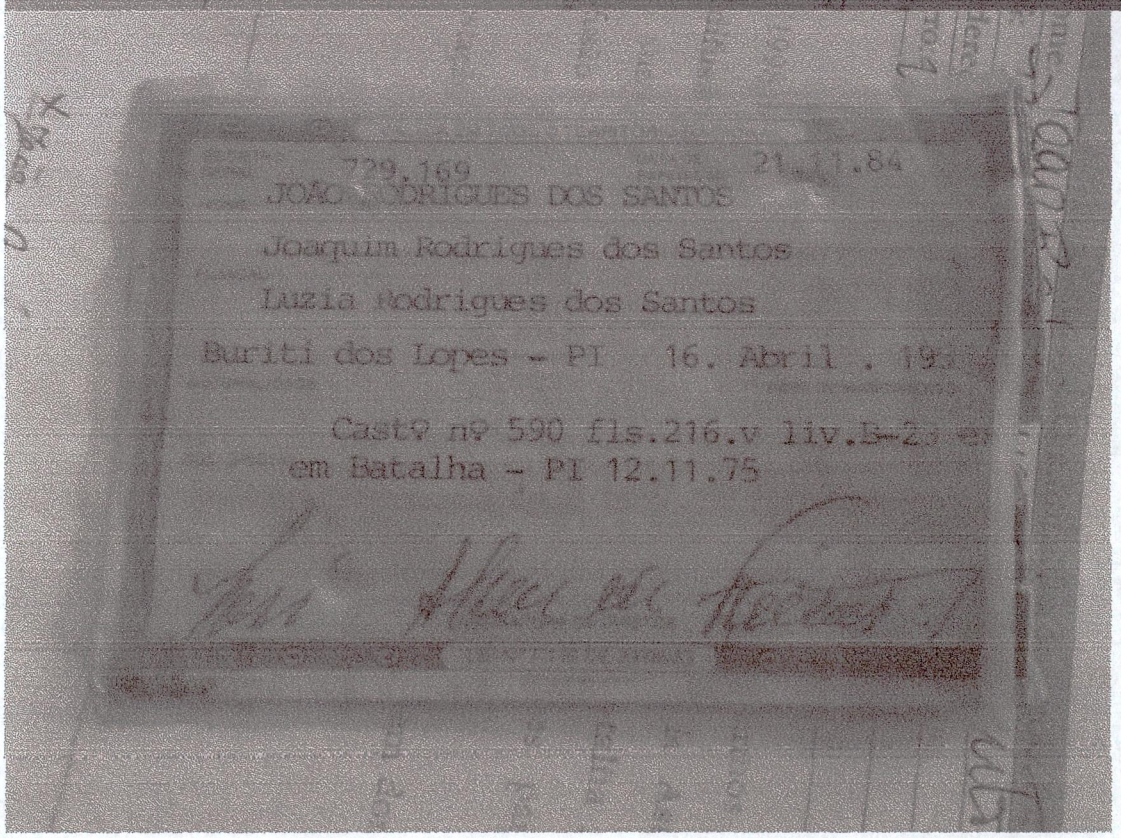

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 132

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 0800 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA	Hidrômetro	Referência
160288-0	A07N456478	OUT/2015

Nome/Razão Social/Endereço

JOAO RODRIGUES DOS SANTOS
AVE INACIO FARIAS, 2013
KOLPING
BATALHA 64190000 AG= 89

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				15 2 07 0545 0177-000

Período de Consumo De	A	Dias Consumo
09/09/2015	07/10/2015	28

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr
04/15	1068	14	0
05/15	1083	15	0
06/15	1097	14	0
07/15	1112	15	0
08/15	1127	15	0
09/15	1145	18	0
10/15	1160	15	0

Forma de Faturamento
FATURADO P/ CONSUMO NORMAL

Cód. Responsável	Código da Tarifa
001202880	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
15		

Consumo	Consumo Faturado
15	15

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA		45,21
MULTA IMPONTUALIDADE 001/001		1,20
JUROS DE MORA 001/001		0,61
MANUTENCAO HIDROMETRO		0,95

VENCIMENTO	17/10/2015	TOTAL A PAGAR (R$)	47,97

PAGUE ATE O VENCIMENTO. EVITE COBRANCA DE MULTA/JUROS MORA. CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Colif.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.44	2.00	0.57	5.86	0.00	0.00	0.00

Conclusão PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA. LAVE OS RESERVATORIOS SEMPESTRALMENTE

Mensagens

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador:			
Nome: Francisco Jose de Carvalho Machado			
RG: 3.460 153.	Órgão Emissor: SSP PI	CPF:	
Endereço: Av. Inacio Farias 1445			Nº: 1445
Bairro: Vila Rotpina		CEP: 64.190.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha, (PI), 29 de dezembro de 2015
(local/UF)

Francisco Jose de carvalho machado
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

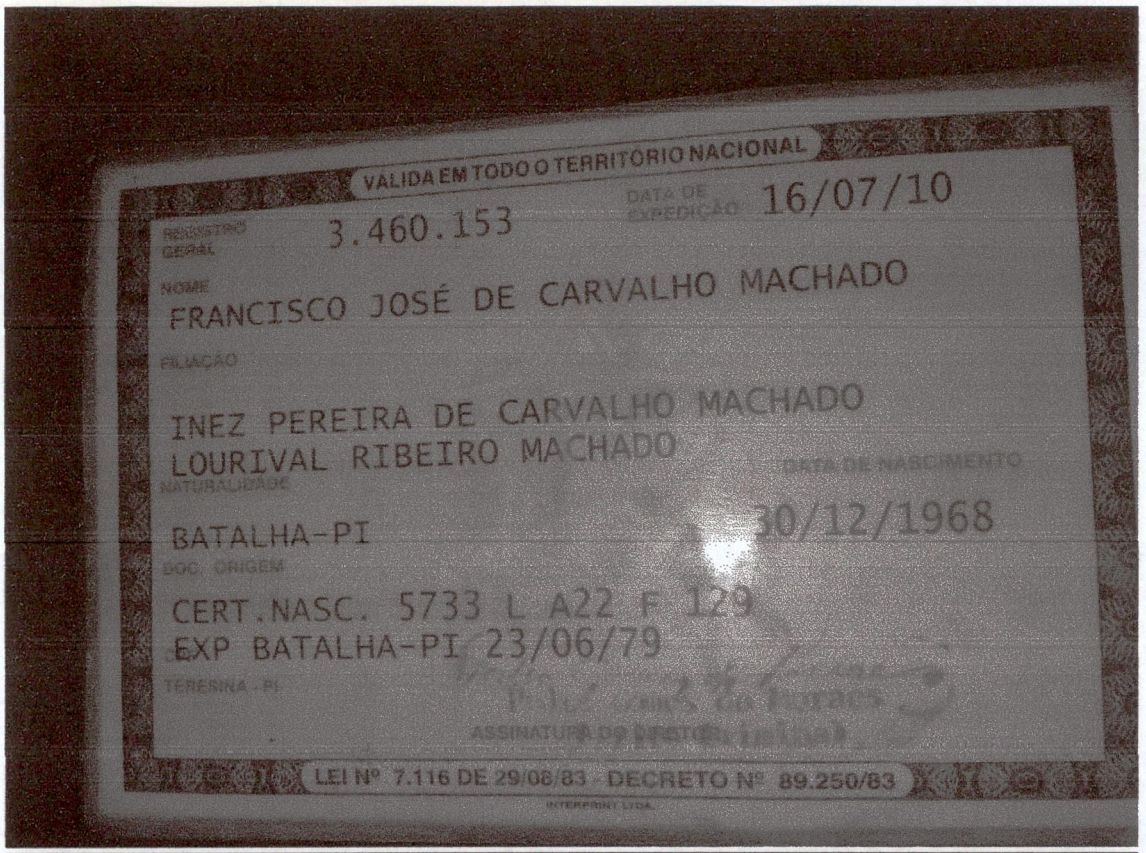
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.460.153

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/10

NOME
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO MACHADO

FILIAÇÃO
INEZ PEREIRA DE CARVALHO MACHADO
LOURIVAL RIBEIRO MACHADO

NATURALIDADE
BATALHA-PI

DATA DE NASCIMENTO
30/12/1968

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 5733 L A22 F 129
EXP BATALHA-PI 23/06/79

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

INTERPRINT LTDA.

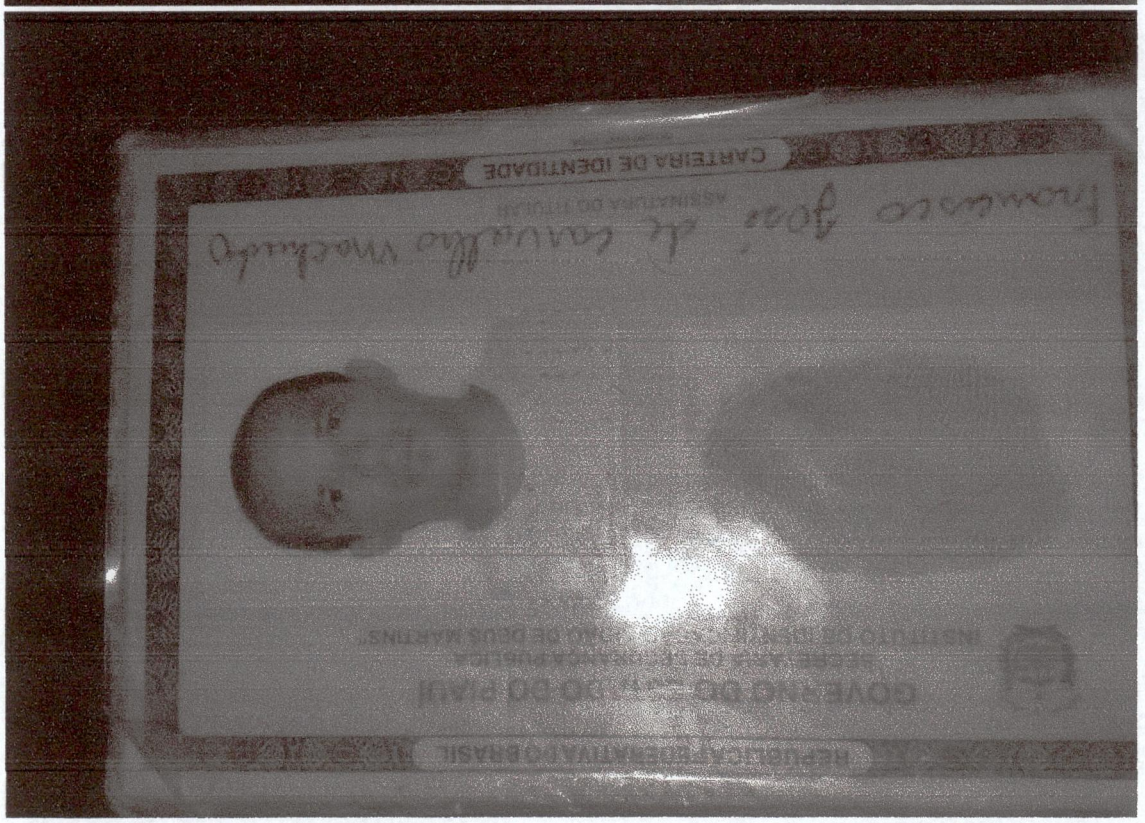
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
159295-5

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000884796

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
UTUBRO/2015	03/11/2015	101	105,42

ÉZ PEREIRA DE CARVALHO MACHADO
AV INACIO FARIAS 1445 B-URBANO
CPF: 00022637702320
CEP: 64.190-000 - BATALHA ROT: 138.311.16.26.283400

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	44330	
Anterior:	44229	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	101	
Consumo Faturado:	101	FCAN

DATAS DA LEITURA	
Atual:	26/10/2015
Anterior:	24/09/2015
Próxima Leitura:	26/11/2015
Emissão:	26/10/2015
Apresentação:	26/10/2015

Forma de Faturamento: NORMAL | Código de Irregularidade: | Dias de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A124884		1.1.1.1	103

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
SET/15	0
AGO/15	116
JUL/15	123
JUN/15	126
MAI/15	105
ABR/15	114
MAR/15	150
FEV/15	89
JAN/15	208
DEZ/14	83

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 101 - 0,484870

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	101 A R$ 0,656560 =	66,31
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		4,89
RELIGACAO		6,68
PARCELAMENTO DE DEBITOS 1/8		27,54
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	4,54	

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 14/10/2015, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

DADOS DO APOIADOR			
Nome: Francisco Pereira de Sousa			
RG: 382689677	Órgão Emissor: SSP - SP	CPF: 252308668 96	
Endereço: avenida Getulio Vargas			Nº: 1012
Bairro: Cristo Rei		CEP: 64190000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha Piauí, 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

Francisco Pereira de Sousa
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 137

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 138

Distribuição Piauí

este NÚMERO

000549794

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
DEZEMBRO/2015	24/12/2015	143	107,01

FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
AV GETULIO VARGAS 1012 B-URBANO
CPF: 00025230866896
CEP: 64.190-000 - BATALHA ROT: 133.311.11.38.384200

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	29368	
Anterior:	1,000	
Constante de Multiplicação:	143	
Consumo Medido:	143	FCAM
Consumo Faturado:	NORMAL	

DATAS DA LEITURA	
Atual:	17/11/2015
Anterior:	18/01/2016
Próxima Leitura:	17/12/2015
Emissão:	17/12/2015
Apresentação:	30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A376812		1.1.1.1	135

HISTÓRICO kWh	
NOV/15	128
OUT/15	127
SET/15	126
AGO/15	108
JUL/15	144
JUN/15	106
MAI/15	106
ABR/15	105
MAR/15	196
FEV/15	233

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 143 - 0,484870

DESCRIÇÃO DA CONTA	
CONSUMO 143 A R$ 0,6686	
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	6,93
CORRECAO MONETARIA IGPM (2X)	1,48
MULTA POR ATRASO (2X)	3,28
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER	2,00
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 6,43	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
11/2015	90,20

Unidade consumidora sujeita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 01/01/2016. O nao pagamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

A COBRANCA DO SERVICO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Manoel Divino Sudario			
RG: 260826	Órgão Emissor: SSP PI	CPF: 099.273 363 49	
Endereço: R. Alferes Sergio Neto 1			Nº: 1221
Bairro: CENTRO		CEP: 64190000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha Piauí, 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

Manoel Divino Sudario
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

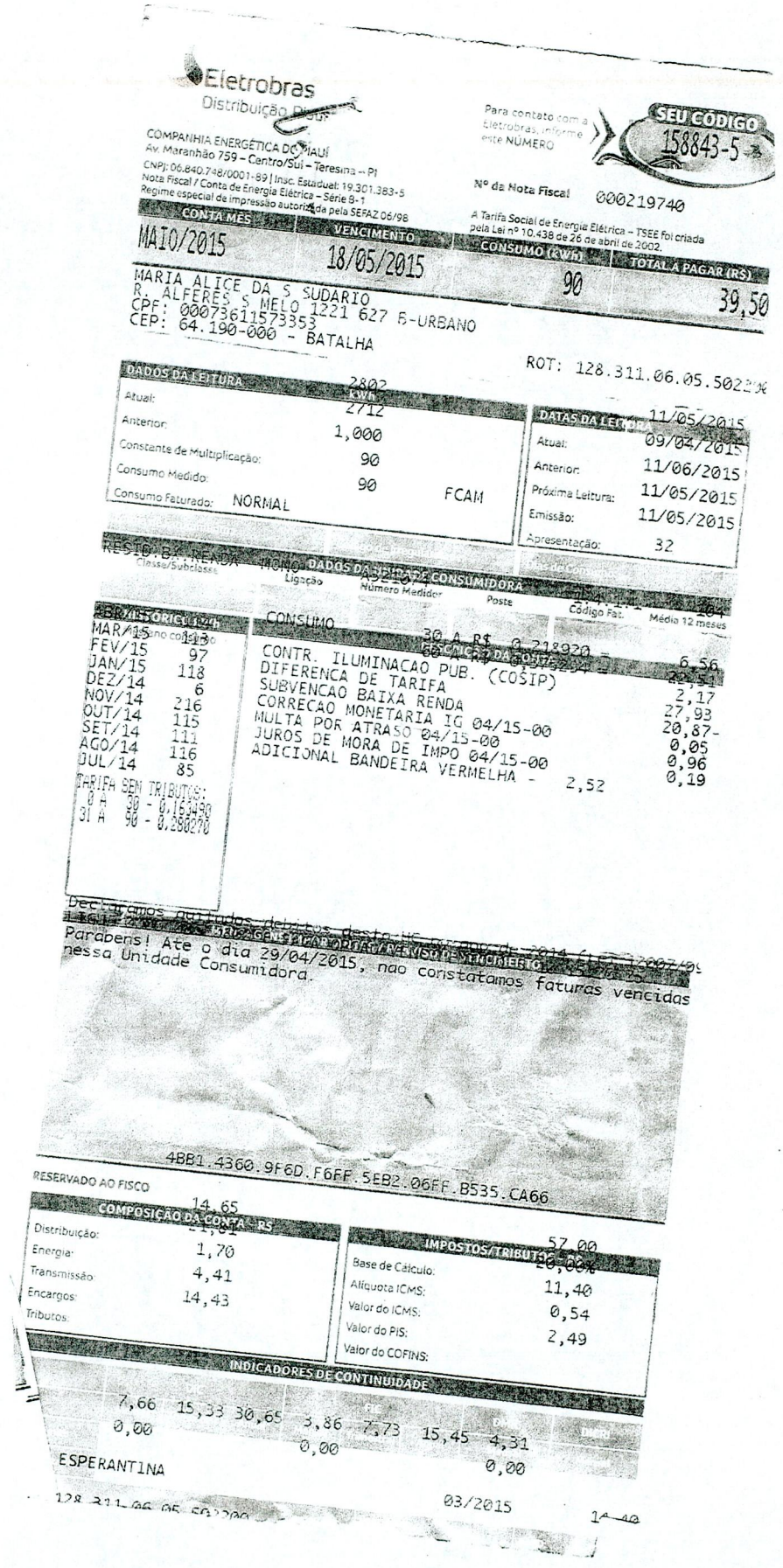

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 158843-5

Nº da Nota Fiscal 000219740

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
MAIO/2015	18/05/2015	90	39,50

MARIA ALICE DA S SUDARIO
R. ALFERES S MELO 1221 627 B-URBANO
CPF: 00073611573353
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 128.311.06.05.502200

DADOS DA LEITURA	kWh
Atual:	2802
Anterior:	2712
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	90
Consumo Faturado:	90 FCAM
NORMAL	

DATAS DA LEITURA	
Atual:	11/05/2015
Anterior:	09/04/2015
Próxima Leitura:	11/06/2015
Emissão:	11/05/2015
Apresentação:	11/05/2015
Mês de Conta	32

RESID.BX.RENDA MONO A32107 1.4.1.1 104

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
CONSUMO	30 A R$ 0,218920 = 6,56
	60 A R$ 0,576234 = 22,51

CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	
DIFERENCA DE TARIFA	2,17
SUBVENCAO BAIXA RENDA	27,93
CORRECAO MONETARIA IG 04/15-00	20,87-
MULTA POR ATRASO 04/15-00	0,05
JUROS DE MORA DE IMPO 04/15-00	0,96
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 2,52	0,19

HISTÓRICO (kWh)	
MAR/15	113
FEV/15	97
JAN/15	118
DEZ/14	6
NOV/14	216
OUT/14	115
SET/14	111
AGO/14	116
JUL/14	85

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,163490
31 A 90 - 0,280270

Declaramos quitados debitos desta UC [illegible] de 2014 [illegible]

Parabens! Ate o dia 29/04/2015, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

4BB1.4360.9F6D.F6FF.5EB2.06FF.B535.CA66

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	14,65
Energia:	21,81
Transmissão:	1,70
Encargos:	4,41
Tributos:	14,43

IMPOSTOS/TRIBUTOS	
Base de Cálculo:	57,00
Alíquota ICMS:	20,00%
Valor do ICMS:	11,40
Valor do PIS:	0,54
Valor do COFINS:	2,49

INDICADORES DE CONTINUIDADE

7,66	15,33	30,65	3,86	7,73	15,45	4,31	
0,00			0,00			0,00	

ESPERANTINA 03/2015 14,40

128.311.06.05.502200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

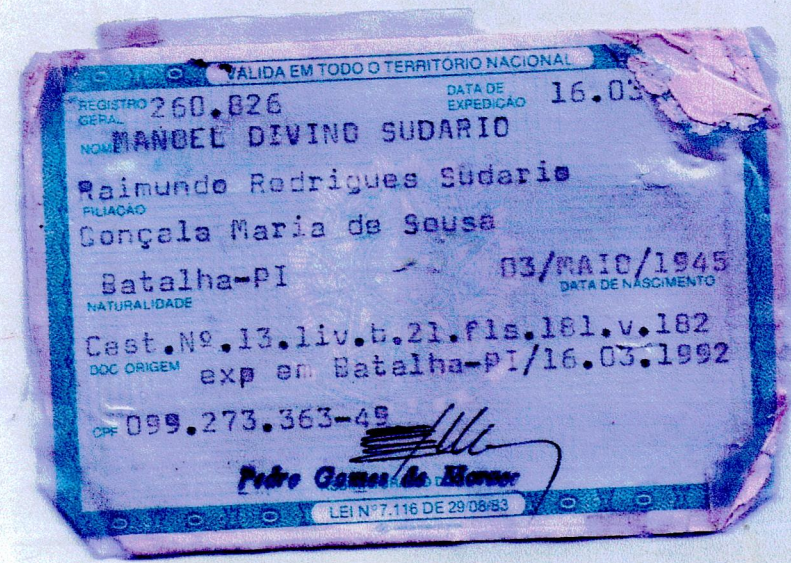

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 260.826

DATA DE EXPEDIÇÃO 16.03

NOME MANOEL DIVINO SUDARIO

FILIAÇÃO Raimundo Rodrigues Sudario
Conçala Maria de Sousa

NATURALIDADE Batalha-PI

DATA DE NASCIMENTO 03/MAIO/1945

DOC ORIGEM Cast.Nº.13.liv.b.21.fls.181.v.182
exp em Batalha-PI/16.03.1992

CPF 099.273.363-49

Pedro Gomes de Moraes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do(a) apoiador(a)			
Nome: José de Arimatéa Dutra Filho			
RG: 2.446.109	Órgão Emissor:	CPF: 008.007.863-00	
Endereço: Av. Ministro Petrônio Portela			Nº: 793
Bairro: Santana		CEP: 64290-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha Piauí, 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

José de Arimatéia Dutra Filho
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 143

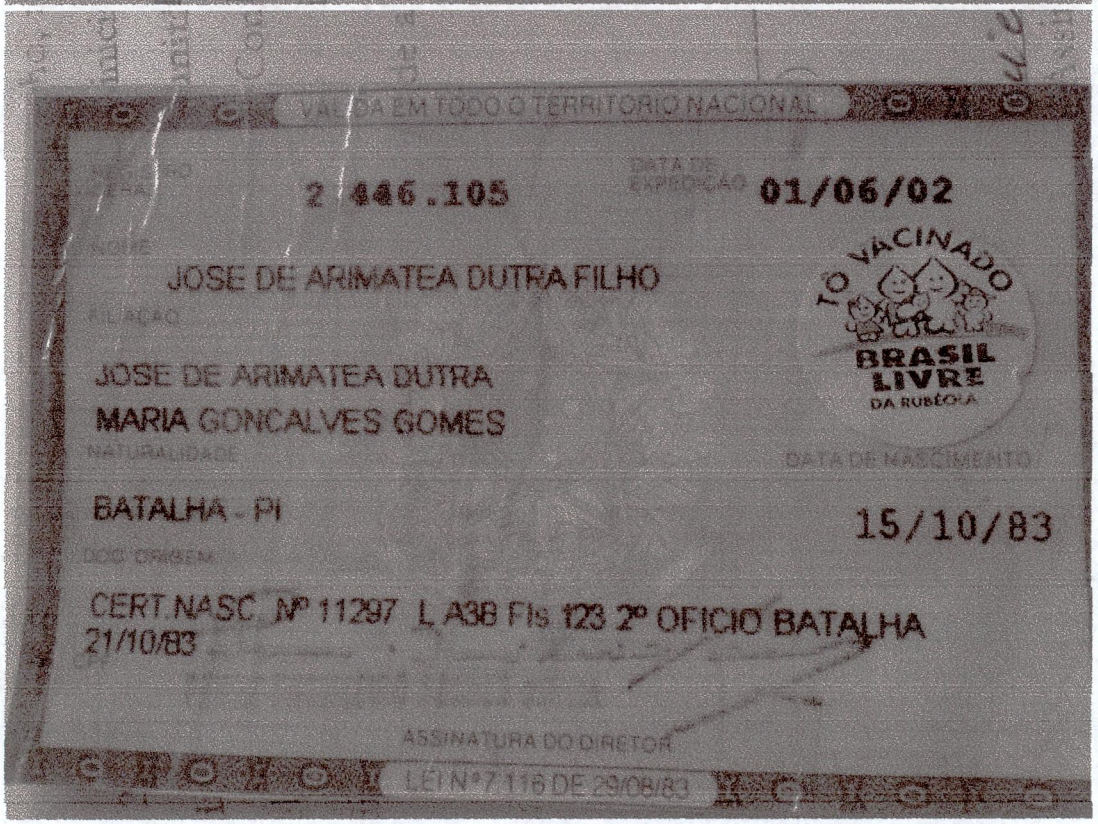

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 144

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1045116-1

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000011305

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
DEZEMBRO/2015	11/12/2015	198	111,58

MARIA IVANICE RIBEIRO DE MELO
AV PETRONIO PORTELA 793 B-URBANO
CPF: 00095235019334
CEP: 64.190-000 - BATALHA ROT: 125.311.03.10.609606

DADOS DA LEITURA	kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	9747		Atual:	04/12/2015
Anterior:	9549		Anterior:	05/11/2015
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	06/01/2016
Consumo Medido:	198		Emissão:	04/12/2015
Consumo Faturado:	198	FCAM	Apresentação:	04/12/2015

Forma de Faturamento: NORMAL | Código de Irregularidade: | Dias de Consumo: 29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A970215		1.4.1.1	166

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
NOV/15	199
OUT/15	187
SET/15	175
AGO/15	156
JUL/15	146
JUN/15	152
MAI/15	135
ABR/15	152
MAR/15	151
FEV/15	129

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,168000
31 A 100 - 0,287990
101 A 198 - 0,431990

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 A R$ 0,227580 =	6,82
	70 A R$ 0,390124 =	27,30
	98 A R$ 0,585193 =	57,34
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		6,75
DIFERENCA DE TARIFA		38,59
SUBVENCAO BAIXA RENDA		28,50-
CORRECAO MONETARIA IG 10/15-00		0,68
MULTA POR ATRASO 10/15-00		1,88
JUROS DE MORA DE IMPO 10/15-00		0,72
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 6,26		

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
11/2015	111,44

Unidade consumidora sujeita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 19/12/2015. O nao pagamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: José Afonso de Souza		
RG: 31.206.822.4	Órgão Emissor: SSCC RJ/J	CPF: 273813 403.30
Endereço: Benedito Batista Andrade		Nº: 75
Bairro: Vila Kolping		CEP: 64190.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha, PI, 29 de dezembro de 2015

(local/UF)

José Afonso de Souza

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

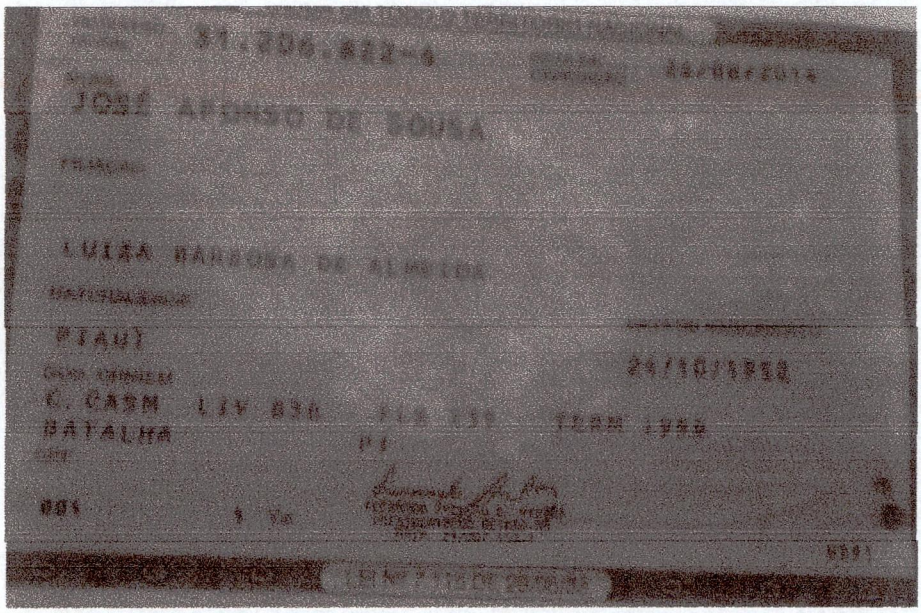

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 147

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

Matrícula	Hidrômetro	Referência
120858-6	A12L000131	DEZ/2015

Nome/Razão Social/Endereço

JOSE A DE SOUSA
RUA BENEDITO BATISTA DE AMORIM, 75
KOLPING
BATALHA 64190000
AG= 93

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				15 2 07 0545 0085-000

Período de Consumo De	A	Dias Consumidos
09/11/2015	08/12/2015	29

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.
06/15	450	16	0
07/15	463	13	0
08/15	475	12	0
09/15	490	15	0
10/15	502	12	0
11/15	518	16	0
12/15	536	18	0

Forma de Faturamento
FATURADO P/ CONSUMO NORMAL

Cód. Responsável	Código da Tarifa
001208586	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
14		

Consumo	Consumo Faturado
18	18

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cod.	Nome do Serviço	Valor (R$)
	AGUA	58,29
	MULTA IMPONTUALIDADE 001/001	0,66
	JUROS DE MORA 001/001	0,66
	MANUTENCAO HIDROMETRO	1,17

VENCIMENTO	17/12/2015	TOTAL A PAGAR (R$)	60,78

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 1 VALOR: R$50.74
EXAR/2015 RESERVISTA, CUMPRA SEU DEVER APRESENTE-SE DE 09 A 16 DEZ.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORTARIA 2914/2011

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Coli Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.44	2.00	0.57	5.86	0.00	0.00	0.00

Conclusão: PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS BIMESTRALMENTE.

Mensagens

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A
Atendimento ao Consumidor 08000 86 8888

Inscrição	AG= 93
15 2 07 0545 0085-000	

Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Matrícula	Referência
1				120858-6	DEZ/2015

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
17/12/2015	60,78

82650000000-3 60780001820-4 12085861220-9 15000000001-1

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Francisca Rodrigues Machado			
RG: 2.417.796	Órgão Emissor: SSP - PI	CPF:	
Endereço: Rua Pacaembu			Nº: 370
Bairro: Vila Kolping		CEP: 64190 000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha Piauí, 29 de Dezembro de 2015

(local/UF)

Francisca Rodrigues Machado

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.417.796 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09.09.02

NOME: FRANCISCA RODRIGUES MACHADO

FILIAÇÃO: Abílio Rod[illegible] de Sousa

Maria Alice Machad[illegible]

NATURALIDADE: BARRAS-PI 24.09.1981

Cert.Nascim[illegible] Liv.A-42

Exp. Batalha(P[illegible]

ASSINATURA DO TITULAR

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 150

Ele
Dist

www.pagcontas.com.br

SEU CÓDIGO
1356716-0

COMPANHIA EN
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Te
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.3
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

00826770

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
DEZEMBRO/2015	31/12/2015	57	23,88

FRANCISCA RODRIGUES MACHADO
R. PACAEMBU 370 B-URBANO
CPF: 000000425241300
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 137.311.15.05.992266

DADOS DA LEITURA		
Atual:	2656	
Anterior:	1,000	
Constante de Multiplicação:	57	
Consumo Medido:	57	FCAM
Consumo Faturado:	NORMAL	

DATAS DA LEITURA	
Atual:	23/11/2015
Anterior:	22/01/2016
Próxima Leitura:	23/12/2015
Emissão:	23/12/2015
Apresentação:	30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A1421285		1.4.1.1	69

HISTÓRICO kWh	
NOV/15	49
OUT/15	66
SET/15	74
AGO/15	78
JUL/15	75
JUN/15	73
MAI/15	70
ABR/15	63
MAR/15	57
FEV/15	70

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,168000
31 A 57 - 0,287990

DESCRIÇÃO	CONT.	
CONSUMO	30 A R$ 0,227580 =	6,82
	27 A R$ 0,390124 =	10,53
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		1,28
DIFERENCA DE TARIFA		20,08
SUBVENCAO BAIXA RENDA		14,83-
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	1,18	

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 151

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Antonia Rueira da Silva			
RG: 961.366	Órgão Emissor: SSP PI	CPF: 374198113-34	
Endereço: Olegario Castro, 1507			Nº: 1507
Bairro: Vila Kolping			CEP: 6419000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha - (PI), 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

Antonia Rueira da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

961.366

DATA DE EXPEDIÇÃO 23-10-87

ANTONIA LUCIA DA SILVA

Raimundo Tomaz da Silva

Isabel Maria da Conceição

Batalha-PI

15-10-1965

Nasc. nº 1.023 liv. 20-A fls. 256v. Exp. Batalha-PI em 23-10-76.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 153

Fatura Mensal

Matrícula	Hidrômetro	Referência
120282-0	A08E055071	DEZ/2015

Nome/Razão Social/Endereço

ANTONIA LUCIA DA SILVA
RUA OLEGARIO CASTRO, 1507
KOLPING
BATALHA 64190000

AG= 93

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				15 2 07 0529 0251-000

Período de Consumo

De	A	Dias Consumo
09/11/2015	08/12/2015	29

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.
06/15	1434	18	0
07/15	1452	18	0
08/15	1469	17	0
09/15	1491	22	0
10/15	1510	19	0
11/15	1534	24	0
12/15	1553	19	0

Forma de Faturamento

FATURADO P/ CONSUMO NORMAL

Cód. Responsável	Código da Tarifa
001202820	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
19		

Consumo	Consumo Faturado
19	19

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA		62,65
MULTA IMPONTUALIDADE 001/001		1,28
JUROS DE MORA 001/001		1,28
MANUTENCAO HIDROMETRO		1,17

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
17/12/2015	66,38

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 1 VALOR: R$88.78
EXAR/2015 RESERVISTA, CUMPRA SEU DEVER APRESENTE-SE DE 09 A 16 DEZ.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Colif.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.44	2.00	0.57	5.86	0.00	0.00	0.00

Conclusão PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.
Mensagens

Usuário Agespisa

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A
Atendimento ao Consumidor 08000 86 8888

Inscrição	AG= 93
15 2 07 0529 0251-000	

Res.	Categorias de Uso Com.	Ind.	Pub.	Matrícula	Referência
1				120282-0	DEZ/2015

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
17/12/2015	66,38

82670000000-1 66380001820-7 12028201220-8 15000000001-1

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Antonia Deusa de Carvalho			
RG: 1733090	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 842835563-00	
Endereço: R. 25 de Dezembro			**Nº:** 1314
Bairro: São Francisco Nº 1314		**CEP:** 64190-00	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha Piauí, 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

Antonia Deusa de Carvalho
Assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.733.090 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.08.96

NOME ANTONIA DEUSA DE CARVALHO

FILIAÇÃO Domingos Ferreira de Carvalho
Maria da Saúde de Carvalho

Batalha-Piauí 23.09.1977
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Nasc.3.746, Lv.[illegible], fls.32v,
Cap. Batalha, 20.08.[illegible]

CPF

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Antonia Deusa de carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Antônia Deusa de carvalho
ANTONIA DEUSA DE CARVALHO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/04/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIA DEUSA DE CARVALHO

Nº de Inscrição
842835563-00

Data do Nascimento
23/09/77

[redacted]

...ntato com a ...ras, informe ...MERO

SEU CÓDIGO 202839-5

...ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000342348

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
OUTUBRO/2015	21/10/2015	122	86,01

ANTONIA DEUSA DE CARVALHO
R. 25 DE DEZEMBRO 1314 1314 B-URBANO
CPF: 00084283556300
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 130.311.08.24.231000

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	17038	
Anterior:	1,000	
Constante de Multiplicação:	122	
Consumo Medido:	122	FCAM
Consumo Faturado:	NORMAL	

DATAS DA LEITURA	
Atual:	14/09/2015
Anterior:	13/11/2015
Próxima Leitura:	13/10/2015
Emissão:	13/10/2015
Apresentação:	29

Forma de Faturamento: | Código de Irregularidade: | Dias de Consumo:

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A742214		1.1.1.1	154

HISTÓRICO kWh Mês/Ano	consumo
SET/15	116
AGO/15	102
JUL/15	265
JUN/15	64
MAI/15	172
ABR/15	170
MAR/15	168
FEV/15	155
JAN/15	181
DEZ/14	148

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 122 - 0,484870

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		5,91
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	5,49	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
09/2015	80,88

Unidade consumidora sujeita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 28/10/2015. O nao pagamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO CB16.8186.6DA4.A512.9D6C.1EF0.76C9.EAD7

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	20,22
Energia:	29,77
Transmissão:	2,74
Encargos:	6,43
Tributos:	20,94

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	80,10
Alíquota ICMS:	20,00%
Valor do ICMS:	16,02
Valor do PIS:	0,88
Valor do COFINS:	4,04

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	7,66	15,33	30,65	3,86	7,73	15,45	4,31	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

28/2015 24 23

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria Francisca da Silva Pereira			
RG: 5.003.6863	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 025 556 563 16	
Endereço: Rua Aluisio Rocha.			Nº: 1021
Bairro: Santa Cruz		CEP: 64190000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha Piauí, 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

Maria Francisca da Silva Pereira
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

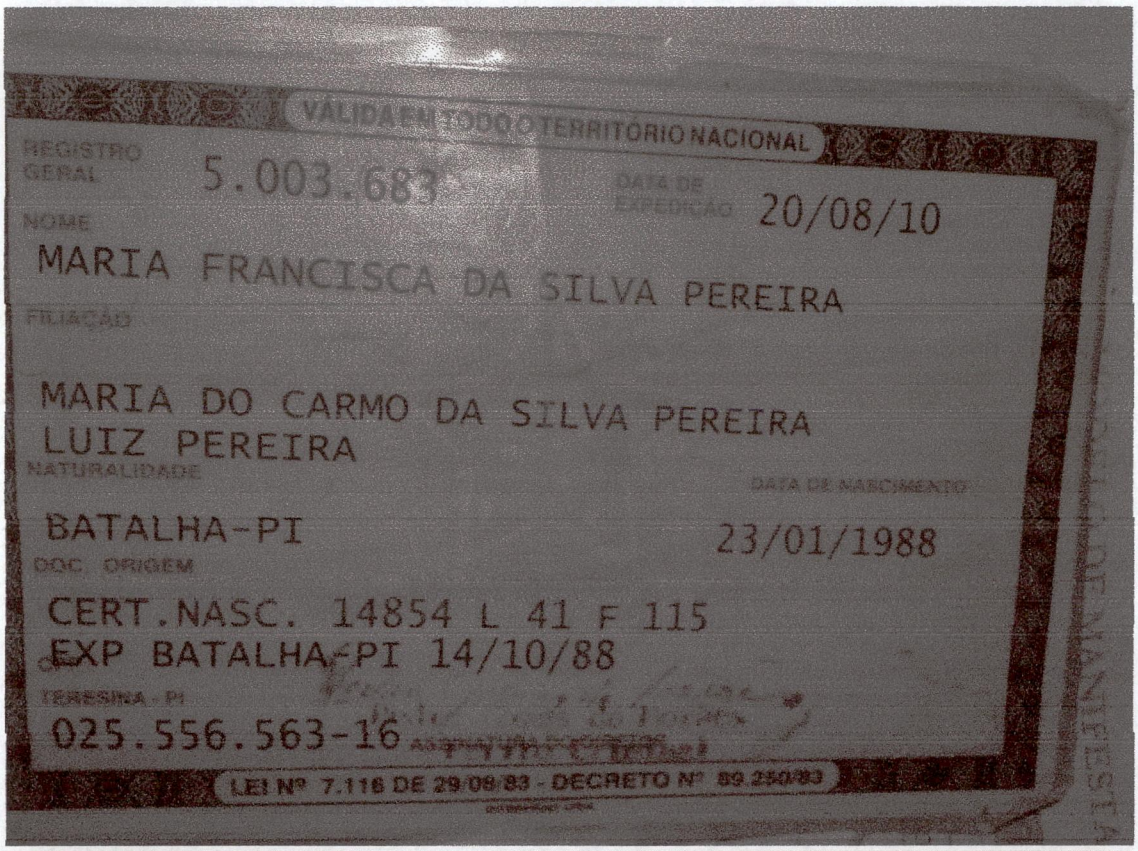
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
5.003.683
DATA DE EXPEDIÇÃO
20/08/10
NOME
MARIA FRANCISCA DA SILVA PEREIRA
FILIAÇÃO
MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA
LUIZ PEREIRA
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
BATALHA-PI
23/01/1988
DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 14854 L 41 F 115
EXP BATALHA-PI 14/10/88
TERESINA - PI
025.556.563-16
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEGUNDA VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
NOVEMBRO/2015	17/11/2015	171	124.

ARIA DO CARMO DA S PEREIRA
ALUISIO ROCHA 1021 B-URBANO
F: 00000000000000
P: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 128.311.06.20.6

DADOS DA LEITURA	kWh
	11262
or:	11091
ante de Multiplicação:	1,000
mo Medido:	171
umo Faturado:	171 FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	10/11/
Anterior:	08/10/
Próxima Leitura:	10/12/
Emissão:	10/11/
Apresentação:	10/11/

Tipo de Faturamento: NORMAL | Código de Irregularidade: | Dias de Consumo: 33

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média
IDENCIAL	MONO	A773799		1.1.1.1	

HISTÓRICO kWh

Mês/ano	consumo
/15	144
15	180
15	154
15	145
15	145
15	166
15	127
15	149
15	128
15	192

SEM TRIBUTOS:
171 - 0,484870

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	171 A R$ 0,656293 =	1
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		
CORRECAO MONETARIA IG 09/15-00		
MULTA POR ATRASO 09/15-00		
JUROS DE MORA DE IMPO 09/15-00		
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	7,69	

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria Natália Leonel Barroso			
RG: 3.382.798	Órgão Emissor: SSP - PI	CPF:	
Endereço: Rua Motorista Geraldo Bezerra			Nº: 1512
Bairro: Vila Kolping		CEP: 64190 000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha Piauí, 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

Maria Natália Leonel Barroso.
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

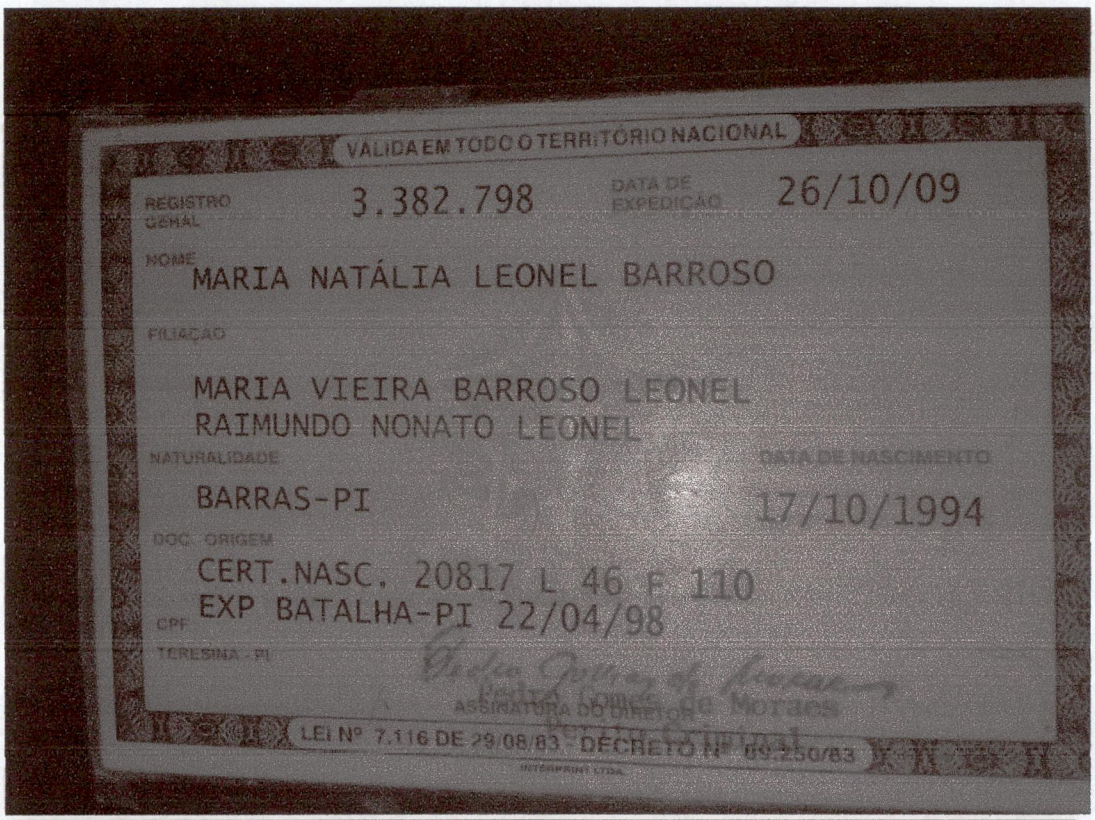
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.382.798 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/09

NOME
MARIA NATÁLIA LEONEL BARROSO

FILIAÇÃO
MARIA VIEIRA BARROSO LEONEL
RAIMUNDO NONATO LEONEL

NATURALIDADE
BARRAS-PI

DATA DE NASCIMENTO
17/10/1994

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 20817 L 46 F 110
EXP BATALHA-PI 22/04/98

CPF

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 DECRETO Nº 89.250/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 001094862

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
AGOSTO/2015	04/09/2015	103	70,33

MARIA VIEIRA B LEONEL
R. MOT GERALDO BEZERRA 1512 1512 B-URBANO
CPF: 00007831211560
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 141.311.19.28.521800

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	4754	
Anterior:	4651	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	103	
Consumo Faturado:	103	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	28/08/2015
Anterior:	29/07/2015
Próxima Leitura:	28/09/2015
Emissão:	28/08/2015
Apresentação:	28/08/2015

Forma de Faturamento: NORMAL | Código de Irregularidade: | Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1365288		1.1.1.1	103

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
JUL/15	123
JUN/15	116
MAI/15	95
ABR/15	105
MAR/15	98
FEV/15	86
JAN/15	97
DEZ/14	111
NOV/14	100
OUT/14	91

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 103 - 0,473000

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	103 A R$ 0,635536 =	65,46
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		4,87
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	5,66	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Unidade consumidora sujeita à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 12/09/2015. O não pagamento fará cessar também a inclusão do nome do consumidor no SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar

Mês/Ano	Valor R$
8/2015	65,66

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria das Dores da Costa			
RG: 860846	Órgão Emissor: SSP PI	CPF: 453 693 483-91	
Endereço: Benedito Batista de Amorim			Nº: 91
Bairro: Vila Rolança		CEP: 64190.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha, (PI), 29 de dezembro de 2015
(local/UF)

x Maria das Dores da Costa Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 164

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA	Hidrômetro	Referência
120194-8	A07N380713	OUT/2015

Nome/Razão Social/Endereço
MARIA DAS DORES COSTA SILVA
RUA BENEDITO BATISTA DE AMORIM, 91
KOLPING
BATALHA 64190000

AG= 89

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				15 2 07 0545 0070-000

Período de Consumo De	A	Dias Consumo
09/09/2015	07/10/2015	28

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.
04/15	896	10	0
05/15	905	9	0
06/15	914	9	0
07/15	921	7	0
08/15	929	8	0
09/15	938	9	0
10/15	946	8	0

Forma de Faturamento: FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO

Cód. Responsável	Código da Tarifa
001201948	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
8		

Consumo	Consumo Faturado
8	10

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA		23,41
	MANUTENCAO HIDROMETRO	0,68

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
17/10/2015	24,09

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 1 VALOR: R$26.99
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA CONFORME PORT. 2914/2011 MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Colif.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.44	2.00	0.57	5.86	0.00	0.00	0.00

Conclusão: PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

Mensagens

Usuário Agespisa

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A
Atendimento ao Consumidor 08000 86 8888

Inscrição		AG= 89
15 2 07 0545 0070-000		

Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Matrícula	Referência
1				120194-8	OUT/2015

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
17/10/2015	24,09

82640000000-4 24090001820-3 12019481020-2 15000000001-1

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 166

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Antonia Paula Alves Pereira		
RG: 2.334.233	Órgão Emissor: SSP PI	CPF: 008.572.433.57
Endereço: R. Olegario Castro,		Nº: 1557
Bairro: Vila Kolping		CEP: 64,190,000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha, (PI), 29 de dezembro de 2015
(local/UF)

x Antonia Paula Alves Pereira
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

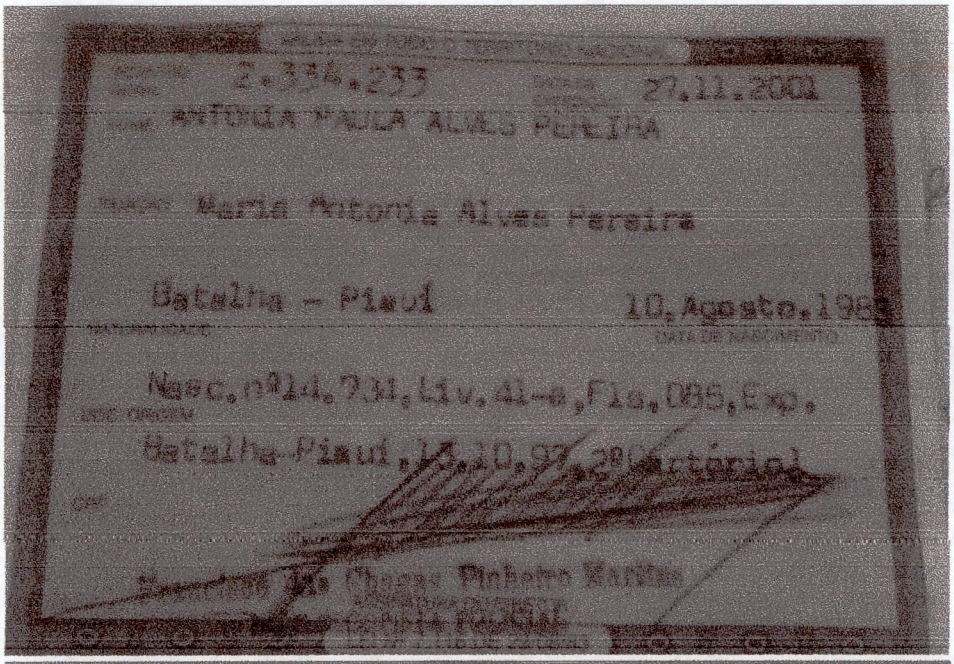

2.334.233 27.11.2001

ANTONIA PAULA ALVES PEREIRA

Maria Antonia Alves Pereira

Batalha - Piauí 10.Agosto.198

Nasc.nº14.734,Liv.41-a,Fls.085,Exp.

Batalha-Piauí,13.10.97,2ºCartório

Chagas Pinheiro Martins

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 168

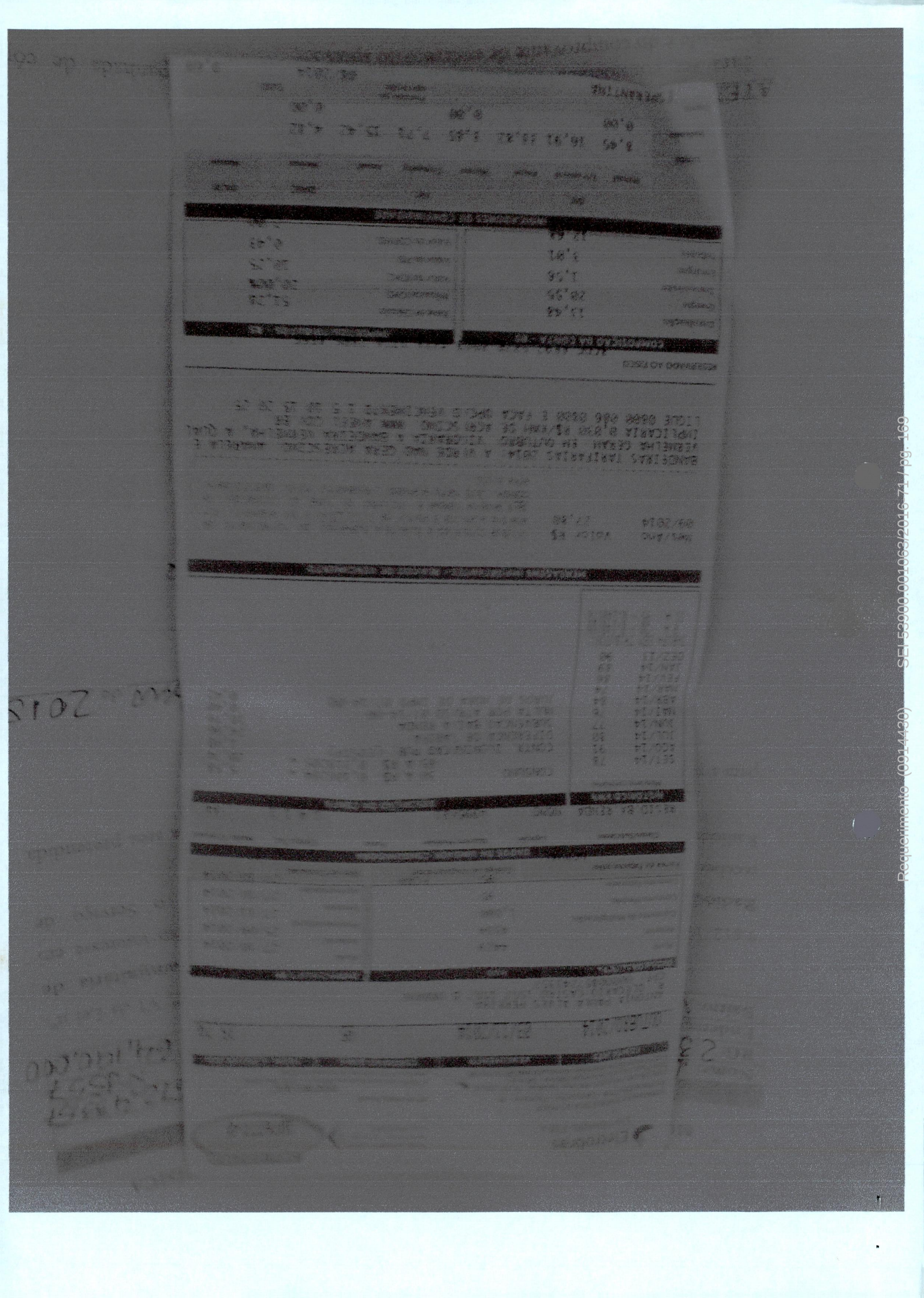

Requerimento (00144430) SEI 53000.001063/2016-71 / pg. 169

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: João Paulo Gomes de Carvalho			
RG:	Orgão Emissor:	CPF:	
Endereço: Av. Inácio Farias 1444			Nº:
Bairro: Vila Kolping		CEP: 64190.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha, (PI), 29 de dezembro de 2015
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 170

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.433.671

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/11

NOME
JOÃO PAULO GOMES CARVALHO

FILIAÇÃO
MARIA LUCIA GOMES DE CARVALHO
JOÃO BATISTA CARVALHO VIEIRA DE SOUSA

NATURALIDADE
BARRAS-PI

DATA DE NASCIMENTO
04/04/1984

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 16426 L 42 F 209V
EXP BATALHA-PI 25/01/91

CPF
988.814.343-34

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

INTERPRINT LTDA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 001138769

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
[illegible]0/2015	06/04/2015	68	48,16

JOAO PAULO GOMES CARV
AV INACIO FARIAS 1452 1452 B-URBANO
CPF: 00098[illegible]34
CEP: 04.19[illegible]TALHA
ROT: 141.311.19.28.35440[illegible]

DADOS DA LEITURA	kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	7643		Atual:	28/03/2015
Anterior:	7575		Anterior:	26/02/2015
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	30/04/2015
Consumo Medido:	68	FCAM	Emissão:	28/03/2015
Consumo Faturado:	68		Apresentação:	28/03/2015
Forma de Faturamento:	NORMAL		Dias de Consumo:	30

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID[illegible]	[illegible]	[illegible]1342378		1.1.1.1	138

HISTÓRICO kWh	
FEV/15	66
JAN/15	70
DEZ/14	82
NOV/14	74
OUT/14	75
SET/14	76
AGO/14	76
JU[illegible] 14	68
JUN/14	69
MAI/14	325

TARIFA SEM TRIBUTOS:
8 A 68 - 0,469577

DESCRIÇÃO	
CONSUMO 68 A R$ 0,620394 =	42,18
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	3,19
CORRECAO MONETARIA IGPM (2X)	0,51
MULT[illegible] ATRASO (2X)	1,57
[illegible] DE IMPORTE / SER	0,71
ADI[illegible]EIRA VERMELHA - 2,96	

"A COBRANCA DO SERVICO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO".
Parabens! Ate o dia 18/03/2015, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

8A09.1691.1AA9.B361.3559.6EC9.FAEF.3D06

RESERVADO AO FISCO

11,00 | 42,18
IMPOSTOS/TRIBUTOS R$

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador:			
Nome: Maria da Saude de Carvalho			
RG: 865.716	Órgão Emissor: SSP PI	CPF: 273264703-91	
Endereço: R. 25 de dezembro			Nº: 1355
Bairro: Sao Francisco		CEP: 64190.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha, (PI), 29 de dezembro de 2015
(local/UF)

Maria da Saude de Carvalho
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MARIA DA SAÚDE DE CARVALHO
Candido José de Carvalho
Francisca Conrado Vieira
Fortaleza-PI 21/12/1954
Casat.214 fls 146v liv.B-24,
exp. Fortaleza,30.07.79.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Maria da Saúde de Carvalho
CARTEIRA DE IDENTIDADE

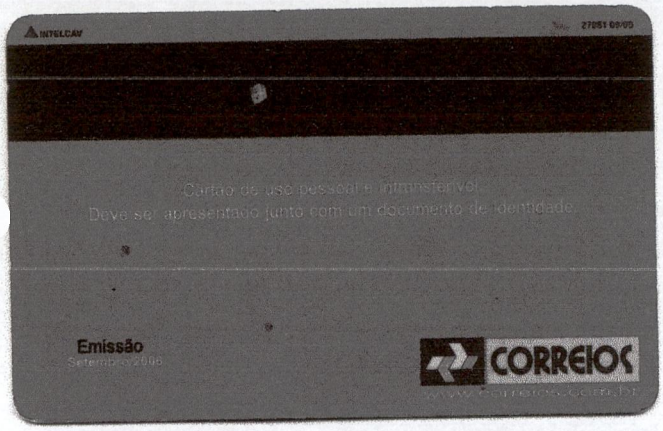
INTELCAV
27051 09/05
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
Setembro/2006
CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
273.264.703-91
Nome
MARIA DA SAUDE DE CARVALHO
Nascimento
21/12/1954

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 174

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
889389-6

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000354449

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
DEZEMBRO/2015	21/12/2015	182	97,95

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
R. 25 DE DEZEMBRO 1355 1355 B-URBANO
CPF: 00082184925349
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 130.311.08.21.62140

DADOS DA LEITURA	kWh
Atual:	7013
Anterior:	6831
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	182
Consumo Faturado:	182 FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	14/12/2015
Anterior:	12/11/2015
Próxima Leitura:	13/01/2016
Emissão:	14/12/2015
Apresentação:	14/12/2015

32

NORMAL

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A887925		1.4.1.1	99

HISTÓRICO kWh

Mês/ano	consumo
NOV/15	154
OUT/15	135
SET/15	158
AGO/15	134
JUL/15	144
JUN/15	101
MAI/15	54
ABR/15	73
MAR/15	52
FEV/15	35

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,168000
31 A 100 - 0,287990
101 A 182 - 0,431990

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 A R$ 0,227580 =	6,82
	70 A R$ 0,390124 =	27,30
	82 A R$ 0,585193 =	47,98
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		6,06
DIFERENCA DE TARIFA		37,44
SUBVENCAO BAIXA RENDA		27,65-
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	5,62	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
11/2015	85,47

Unidade consumidora sujeita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 29/12/2015. O nao pagamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

A COBRANCA DO SERVICO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SE CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO E9F7.4BD7.AEAE.17E5.D2C7.5E87.8E9B.AB47

COMPOSIÇÃO DA CONTA – R$	
Distribuição:	30,15
Energia:	44,42
Transmissão:	4,09
Encargos:	9,60
Tributos:	31,28

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	119,54
Alíquota ICMS:	20,00%
Valor do ICMS:	23,90
Valor do PIS:	1,31
Valor do COFINS:	6,07

INDICADORES DE CONTINUIDADE

7,66 15,33 30,65 3,86 7,73 15,45 4,31
0,00 0,00 0,00

10/2015 19,65

ESPERANTINA

ROT: 130.311.08.21.621400

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR – R$
889389-6	97,95
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
12/2015	21/12/2015

Nº da Nota Fiscal: 000354449 FCAM

836700000000 0 97950017000 1 000000000889 6 38961215008 3

SEQ.: 00219 UC: 0889389-6 DT.LEIT.: 14/12/2015 T.ENTR.: 01
LEITURA: 7013 NORMAL TOTAL: 97,95 CARGA: 001
DT.VENC.: 21/12/2015 IRREG.: 000 COLETOR: 8661

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 175

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Aderson Bustoza de Almeida			
RG: 2.766.783.	Órgão Emissor: DPT/II.DF	CPF: 756173403-44	
Endereço: Rua São Gonçalo,			Nº: 98
Bairro: Vila Kolping		CEP: 64.190,000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha, PI, 29 de dezembro de 2015
(local/UF)

x Aderson Bustoza de Almeida
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 176

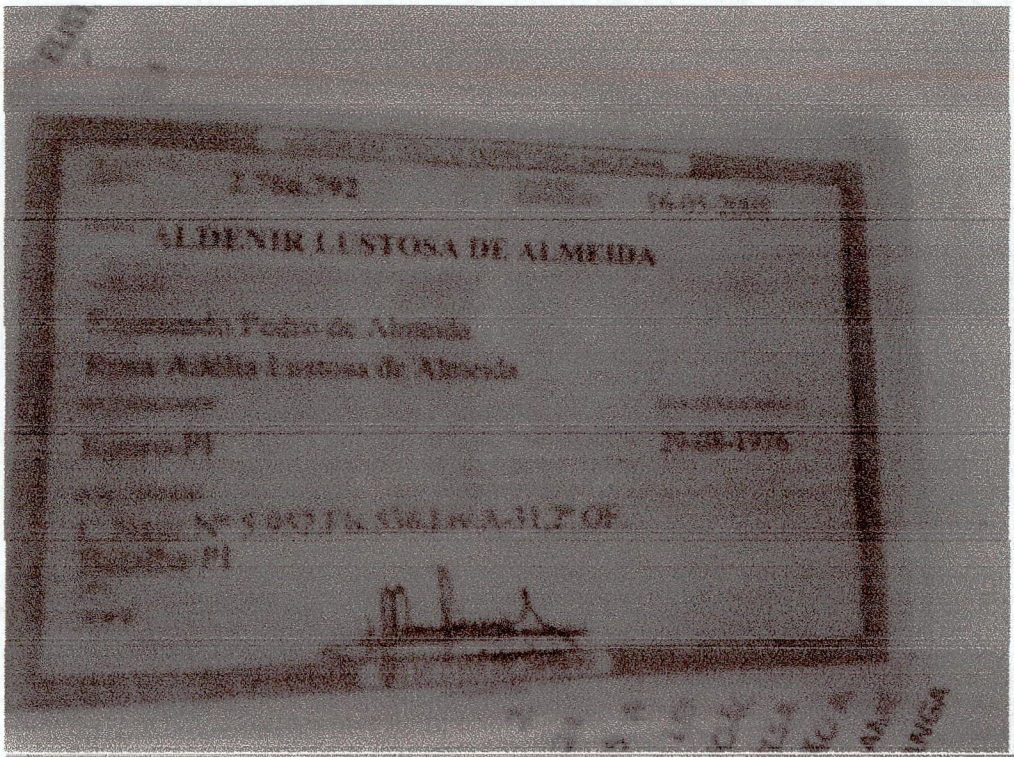

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 177

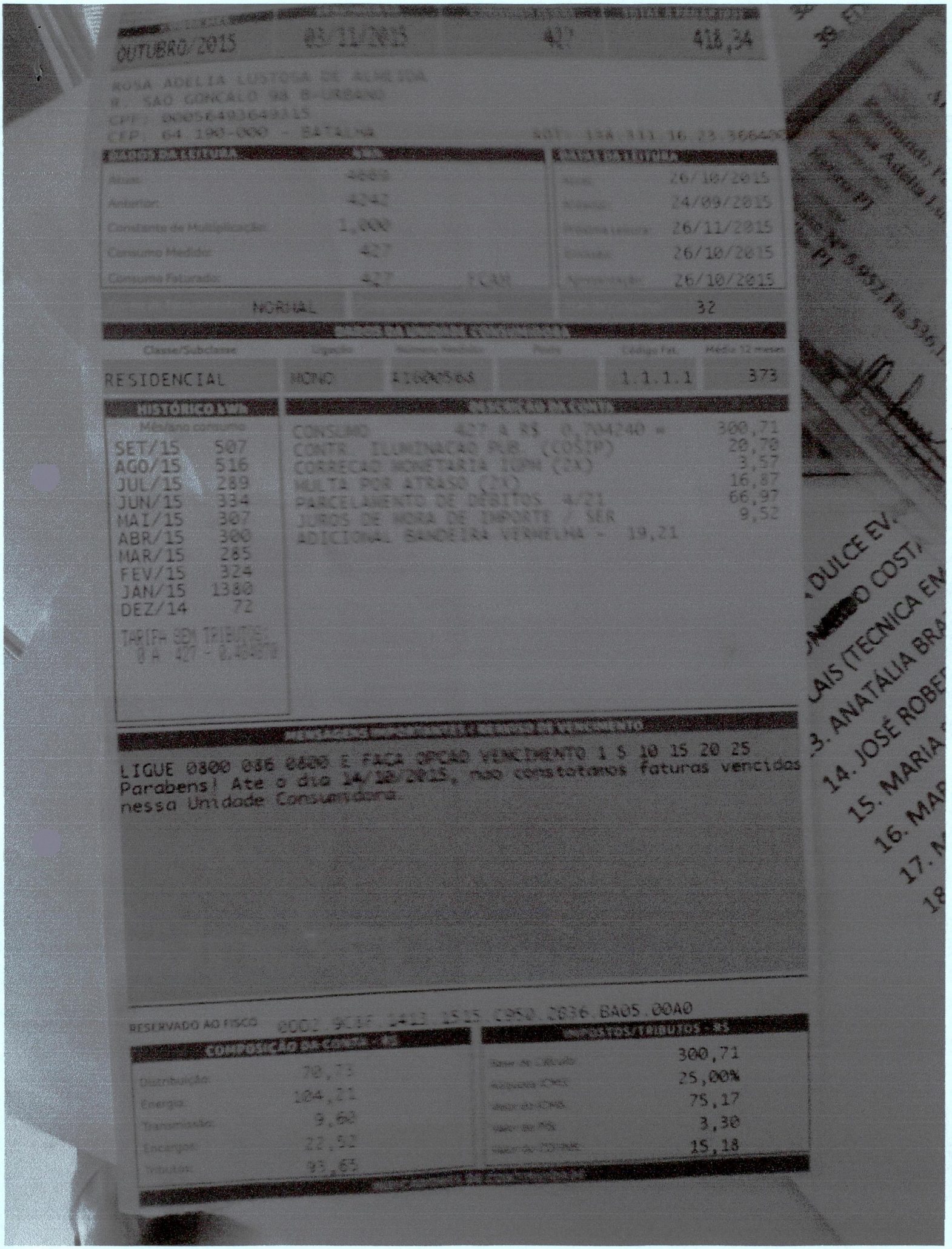

OUTUBRO/2015	03/11/2015	427	418,34

ROSA ADELIA LUSTOSA DE ALMEIDA
R. SAO GONCALO 98 B-URBANO
CPF: 00056493649315
CEP: 64.190-000 - BATALHA
AOT: 138.311.16.23.366400

DADOS DA LEITURA	KWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	4669		Atual:	26/10/2015
Anterior:	4242		Anterior:	24/09/2015
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	26/11/2015
Consumo Medido:	427		Emissão:	26/10/2015
Consumo Faturado:	427	FCAR	Apresentação:	26/10/2015
NORMAL				32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1600568		1.1.1.1	373

HISTÓRICO KWh

Mês/ano consumo

SET/15	507
AGO/15	516
JUL/15	289
JUN/15	334
MAI/15	307
ABR/15	300
MAR/15	285
FEV/15	324
JAN/15	1380
DEZ/14	72

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 427 - 0,484878

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 427 A R$ 0,704240 =	300,71
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	20,70
CORRECAO MONETARIA IGPM (2X)	3,57
MULTA POR ATRASO (2X)	16,87
PARCELAMENTO DE DEBITOS 4/21	66,97
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER	9,52
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 19,21	

MENSAGENS IMPORTANTES - DESTAQUE DO VENCIMENTO

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 14/10/2015, nao constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 0002.9C1F.1413.1515.C950.2836.BA05.00A0

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Distribuição:	70,73	Base de Cálculo:	300,71
Energia:	104,21	Alíquota ICMS:	25,00%
Transmissão:	9,60	Valor do ICMS:	75,17
Encargos:	22,52	Valor do PIS:	3,30
Tributos:	93,65	Valor do COFINS:	15,18

MENSAGENS DA CONCESSIONÁRIA

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Joice Gomes Carvalho		
RG: 2008200911 7889	Órgão Emissor: SSP CE	CPF: 009.869.973-31
Endereço: Rua São Felipe		Nº: 59
Bairro: Vila Kolping		CEP: 64190 000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha Piauí, 29 de dezembro de 2015
(local/UF)

Joice Gomes Carvalho
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 179

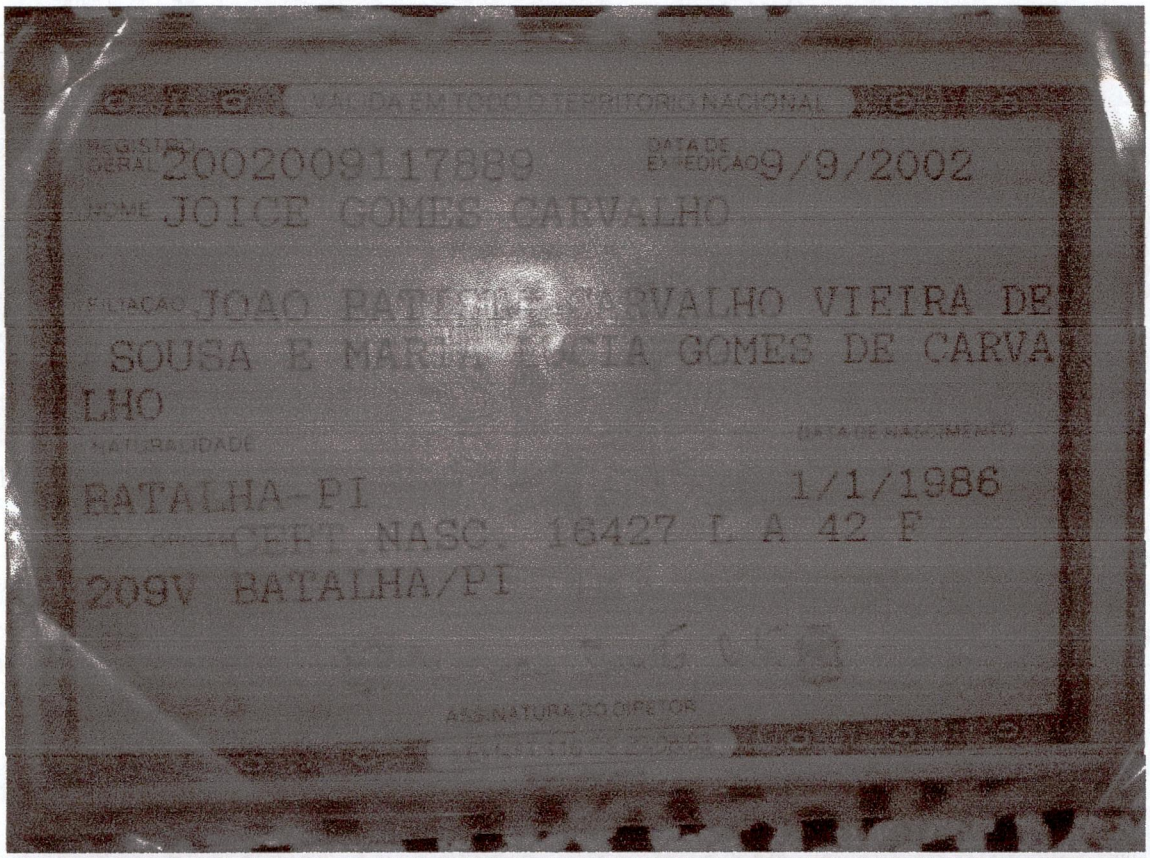

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 180

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 159301-3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 08.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000827113

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
DEZEMBRO/2015	31/12/2015	283	223,86

JOAO BATISTA CARVALHO VIEIRA DE SOUSA
R. SAO FELIPE 59 B-URBANO
CPF: 00013902660368
CEP: 64.190-000 - BATALHA ROT: 137.311.15.26.34160

DADOS DA LEITURA	kWh
Atual	[illegible]
Anterior	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual	23/12/2015
Anterior	23/11/2015
Próxima Leitura	22/01/2016
Emissão	23/12/2015
Apresentação	23/12/2015
	30

[illegible] DE CONSUMIDORA

[illegible]	[illegible]	Preste	Código Fat.	Média 12 meses
RE[illegible]NCIA	[illegible]482		1.1.1.1	244

[illegible] DESCRIÇÃO DA CONTA

NOV/[illegible]	[illegible]
OUT/[illegible]	263
SET/15	243
AGO/15	255
JUL/15	244
JUN/15	235
MAI/15	193
ABR/15	242
MAR/15	249
FEV/15	256

TARIFA SEM TRIBUTOS
0 A 283 - 0,4848[illegible]

[illegible] 283 A R$ 0,704547 =	199,38
[illegible] MINAÇÃO PUB. (COSIP)	13,72
[illegible] MONETARIA IGPM (2X)	1,93
MULTA POR ATRASO (2X)	7,36
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER	1,47
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 12,73	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

A COBRANCA DO SERVICO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SE[illegible]

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 181

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Antonio Carlos Araujo da Silva			
RG: 1.738.267	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 822.900.913-91	
Endereço: ASSENTAMENTO FRECHEIRA			Nº: S/N
Bairro: Frexeiras - ZONA RURAL-BATALHA		CEP: 64190000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha -- Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha Piauí, 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

Antonio Carlos Araujo da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CPF: 822.900.913-91

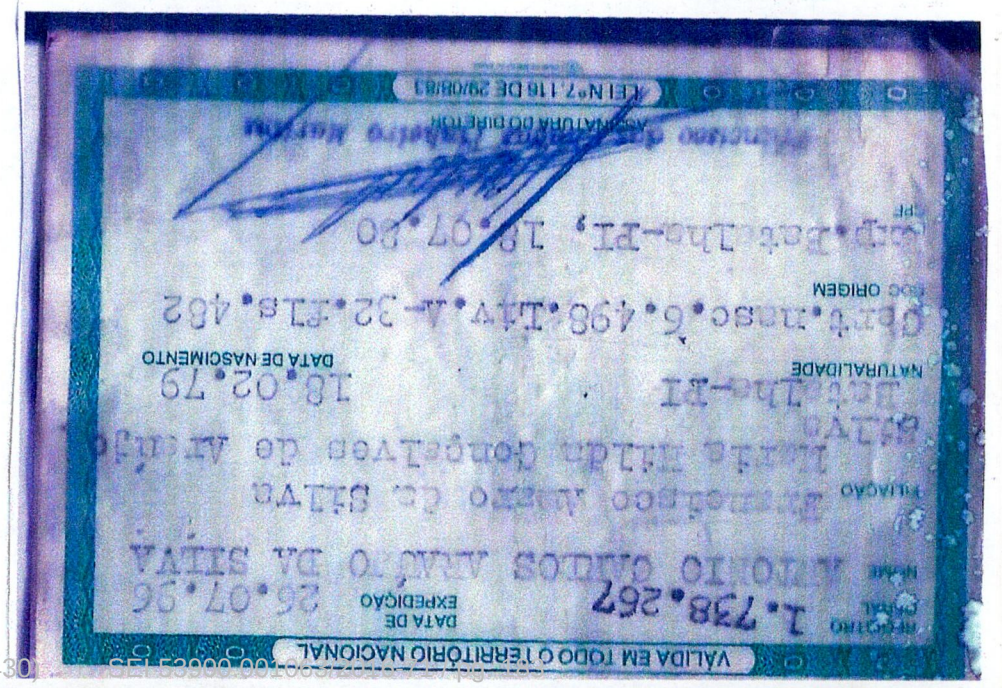

Requerimento (0914430... SEI 53500.001...

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
804930-0

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal: 000312031

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
MAIO/2015	19/05/2015	41	22,42

ANTONIO CARLOS A DA SILVA
AS ASST FRECHEIRAS S/N RURAL B-RURAL
CPF: 00000000000000
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 129.311.07.80.147100

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	3344	
Anterior:	3303	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	41	
Consumo Faturado:	41	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	12/05/2015
Anterior:	10/04/2015
Próxima Leitura:	12/06/2015
Emissão:	12/05/2015
Apresentação:	12/05/2015

Forma de Faturamento: NORMAL | Código de Irregularidade: | Dias de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	ICNO	A882171		1.1.1.1	42

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
ABR/15	41
MAR/15	39
FEV/15	40
JAN/15	44
DEZ/14	43
NOV/14	45
OUT/14	48
SET/14	41
AGO/14	47
JUL/14	41

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 41 - 0,473830

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	41 A R$ 0,499609 =	20,48
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		1,94
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	2,25	

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

Declaramos quitados debitos desta UC no ano de 2014 (Lei 12007/09
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇAO VENCIMENTO 1
Parabens! Ate o dia 30/04/2015, nao constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 7305.E01B.7E25.213D.3D81.03D0.6017.A363

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	6,68
Energia:	9,94
Transmissão:	0,77
Encargos:	2,01
Tributos:	1,08

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	
Valor do PIS:	0,19
Valor do COFINS:	0,89

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	13,17	26,34	52,68	8,27	16,54	33,08	7,20	

Documento (0914430), SEI 53500.020063/2016-71 / pg. 184

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador:			
Nome: Francisco José de Carvalho			
RG: 2.371.331	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço: Rua Conrado Sampaio			Nº: 185
Bairro: Vila Kolping		CEP: 64190000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha Piauí, 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

Francisco José de Carvalho
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2.371.331
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/13
NOME FRANCISCO JOSE DE CARVALHO
FILIAÇÃO
FRANCISCA DE ASSIS CARVALHO
JOSE RICARDO DE CARVALHO
DATA DE NASCIMENTO 03/03/1984
NATURALIDADE
ESPERANTINA-PI
DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 16209 L A-42 F 155
EXP 18/07/90
ORG
ESPERANTINA - PI
915.413.613-53
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83
CARTEIRA DE IDENTIDADE
0204330
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[redacted]

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1255783-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000833860

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
AGOSTO/2014	29/08/2014	30	3,76

FRANCISCO JOSE DE CARVALHO
R. CONRADO SAMPAIO 185 B-URBANO
CEP: 64.190-000 - BATALHA ROT: 137 211 15 08 627000

DADOS DA LEITURA	kWh
Atual:	1467
Anterior:	1458
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	9
Consumo Faturado:	30 FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	25/08/2014
Anterior:	24/07/2014
Próxima Leitura:	22/09/2014
Emissão:	25/08/2014
Apresentação:	25/08/2014
Dias de Consumo:	32

Forma de Faturamento: MINIMO
Código de Irregularidade:

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A139088		1.4.1.1	15

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
JUL/14	9
JUN/14	2
MAI/14	1
ABR/14	3
MAR/14	0
FEV/14	30
JAN/14	45
DEZ/13	13
NOV/13	18
OUT/13	20

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,112020

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 A R$	0,116796 =	3,50
DIFERENCA DE TARIFA			6,68
SUBVENCAO BAIXA RENDA			6,42-

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
07/2014	3,53
06/2014	3,63

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 09.09.2014, em função das contas reavisadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavisada(s) no

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 187

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Francisca Pascoa de Sousa Moraes			
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço: Rua Manoel Fabriano			Nº: 307
Bairro: Santa Fe I			CEP: 64190000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha Piauí, 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

Francisca Pascoa de Sousa Moraes
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 857.723

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/08

NOME

FRANCISCA PASCOA DE SOUZA MORAES

FILIAÇÃO

JOSEFA MARIA DE SOUZA

NATURALIDADE

BATALHA-PI

DATA DE NASCIMENTO

15/04/1934

DOC. ORIGEM

CERT.CASAM. 446 L 25B F 81V

EXP BATALHA-PI 03/11/78

CPF

451.455.633-53

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

INTERPRINT LTDA.

ontato com a
oras, informe
ÚMERO

SEU CÓDIGO
159009-0

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. estadual: [illegible]
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nota Fiscal 000080769

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
NOVEMBRO/2015	13/11/2015	150	112,38

MARIA LUCIA DE SOUSA MORAES
R. MANOEL FABIANO 307 307 B-URBANO
CPF: 00045145407300
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 126.311.04.08.25860

DADOS DA LEITURA	kWh	
[illegible]al:	2641	
Anterior:	2491	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	150	
Consumo Faturado:	150	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	06/11/2015
Anterior:	06/10/2015
Próxima Leitura:	06/12/2015
Emissão:	06/11/2015
Apresentação:	06/11/2015

Forma de Faturamento:	Código de Irregularidade:	Dias de Consumo:
NORMAL		31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A327931		1.1.1.1	141

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
OUT/15	140
SET/15	118
AGO/15	124
JUL/15	146
JUN/15	134
MAI/15	141
ABR/15	137
MAR/15	143
FEV/15	126
JAN/15	172

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 150 - 0,484870

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 150 A R$ 0,656293 =	98,44
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	7,27
CORRECAO MONETARIA IGPM (2X)	1,04
MULTA POR ATRASO (2X)	3,11
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER	2,52
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 6,75	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Domingos Manoel de Melo			
RG: 962.876	Órgão Emissor: SSP-PI	CPF: 428961813 49	
Endereço: Rua Manoel Fabiano			Nº: 698
Bairro: Santana		CEP: 64190000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha Piauí, 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

Domingos manoel de melo
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

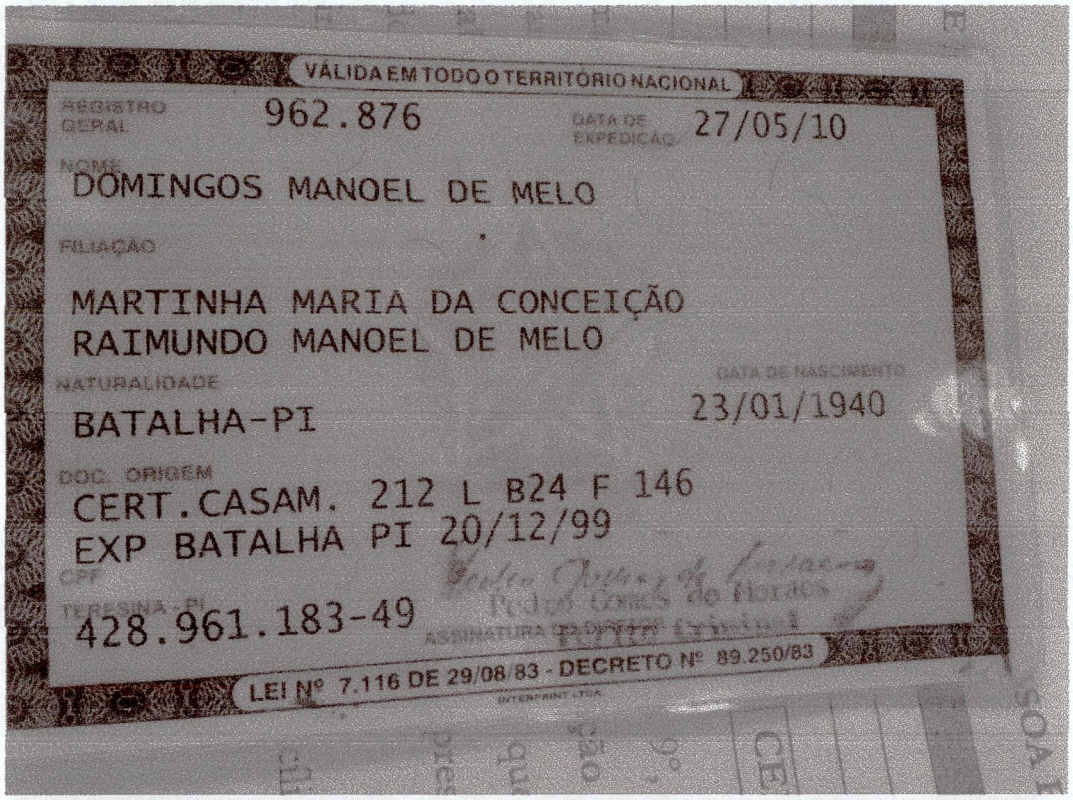
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
962.876
DATA DE EXPEDIÇÃO
27/05/10
NOME
DOMINGOS MANOEL DE MELO
FILIAÇÃO
MARTINHA MARIA DA CONCEIÇÃO
RAIMUNDO MANOEL DE MELO
NATURALIDADE
BATALHA-PI
DATA DE NASCIMENTO
23/01/1940
DOC. ORIGEM
CERT.CASAM. 212 L B24 F 146
EXP BATALHA PI 20/12/99
CPF
428.961.183-49
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83
INTERPRINT LTDA

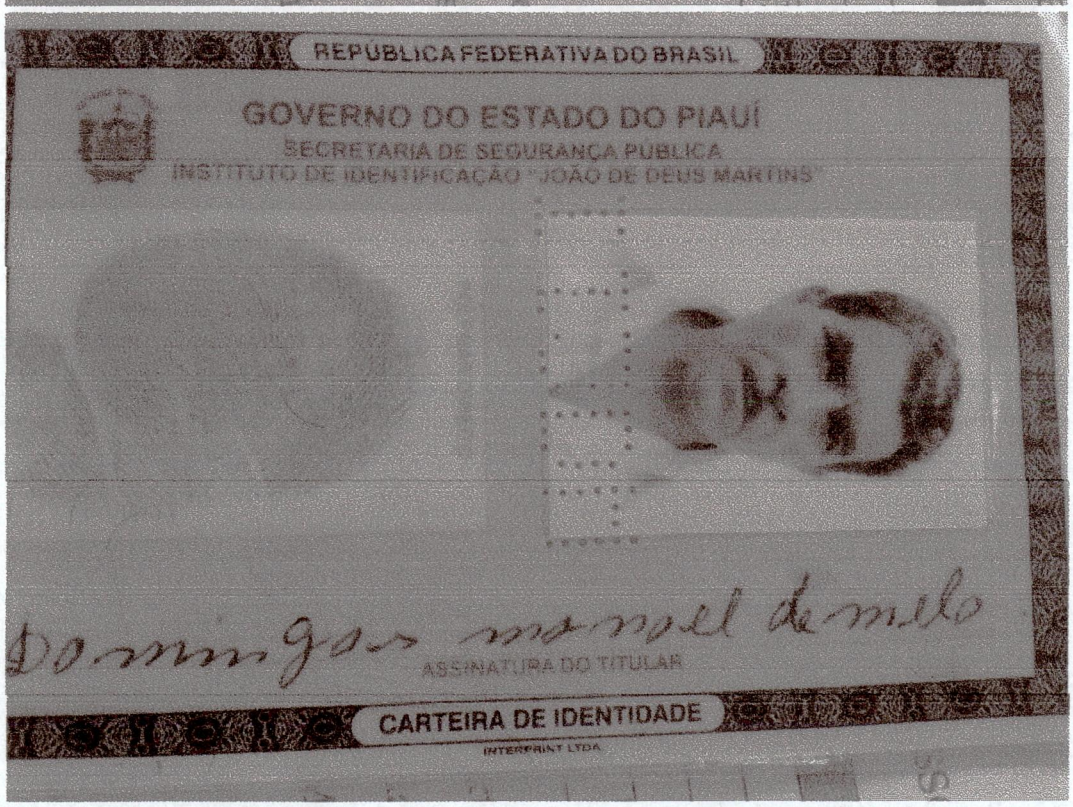
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
Domingos manoel de melo
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
INTERPRINT LTDA

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
159018-9

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000011455

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
DEZEMBRO/2015	11/12/2015	92	64,88

DOMINGOS MANOEL DE MELO
R. MANOEL FABIANO 698 131 B-URBANO
CPF: 00000000000000
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 125.311.03.30.183000

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	2992	
Anterior:	2900	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	92	
Consumo Faturado:	92	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	04/12/2015
Anterior:	05/11/2015
Próxima Leitura:	06/01/2016
Emissão:	04/12/2015
Apresentação:	04/12/2015

Forma de Faturamento: NORMAL | Código de Irregularidade: | Dias de Consumo: 29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1451825		1.1.1.1	87

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
NOV/15	95
OUT/15	96
SET/15	85
AGO/15	89
JUL/15	95
JUN/15	84
MAI/15	85
ABR/15	86
MAR/15	74
FEV/15	80

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 92 - 0,484870

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	92 A R$ 0,656827 =	60,42
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		4,46
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	4,14	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Parabens! Ate o dia 24/11/2015, nao constatamos fatura... nessa Unidade Consumidora

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

(Qualificação do apoiador)		
Nome: Anselmo Feitosa da Silva		
RG: 2.727.782	Órgão Emissor: SSP/PI	CPF: 022.539.583-10
Endereço: Rua Protestato Lopes Melo		Nº: 767
Bairro: Creuzinha		CEP: 64.190000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha Piauí, 29 de Dezembro de 2015
(local/UF)

Anselmo Feitosa da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ASSINATURA DO TITULAR
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOAO DE DEUS MARTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2.727.782
DATA DE EXPEDIÇÃO
02/08/05
NOME
ANSELMO FEITOSA DA SILVA
FILIAÇÃO
MARIA DAS DORES FEITOSA DA SILVA
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
BATALHA-PI
24/09/1985
ORIGEM
CERT.NASC. 16306 L A42 F 179V
EXP BATALHA-PI 18/09/90

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRICULA	Hidrômetro	Referência
121009-2	A09X261254	DEZ/2015

Nome/Razão Social/Endereço

MARIA DE CASTRO PORTO
RUA PRETESTATO LOPES MELO, 767
CRUIZINHA
BATALHA 64190000 AG= 90

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				15 1 04 0277 1065-000

Período de Consumo De	A	Dias Consumo
04/11/2015	03/12/2015	29

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.
06/15	462	9	0
07/15	471	9	0
08/15	478	7	0
09/15	485	7	0
10/15	491	6	0
11/15	501	10	0
12/15	510	9	0

Forma de Faturamento

FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO

Cód. Responsável	Código da Tarifa
001210092	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
8		

Consumo	Consumo Faturado
9	10

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
	AGUA	23,41
	MANUTENCAO HIDROMETRO	0,68

a1e0-b086

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
15/12/2015	24,09

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 1 VALOR: R$24.09
EXAR/2015 RESERVISTA, CUMPRA SEU DEVER APRESENTE-SE DE 09 A 16 DEZ.

CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Coli.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.44	2.00	0.57	5.86	0.00	0.00	0.00

Conclusão
Mensagens PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LIXO OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

Usuário Agespisa

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A
Atendimento ao Consumidor 08000 86 8888

Inscrição	
15 1 04 0277 1065-000	AG= 90

Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Matrícula	Referência
1				121009-2	DEZ/2015

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
15/12/2015	24,09

826700000000-1 24090001820-3 12100921220-4 150000000001-1

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Francisco Carlos de Carvalho		
RG: 1.562.157	Órgão Emissor: SSP PI	CPF: 821849 25349
Endereço: R 25 de dezembro		Nº: 1355
Bairro: São Francisco		CEP: 64190.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha (PI), 29 de dezembro de 2015
(local/UF)

Francisco Carlos de Carvalho
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

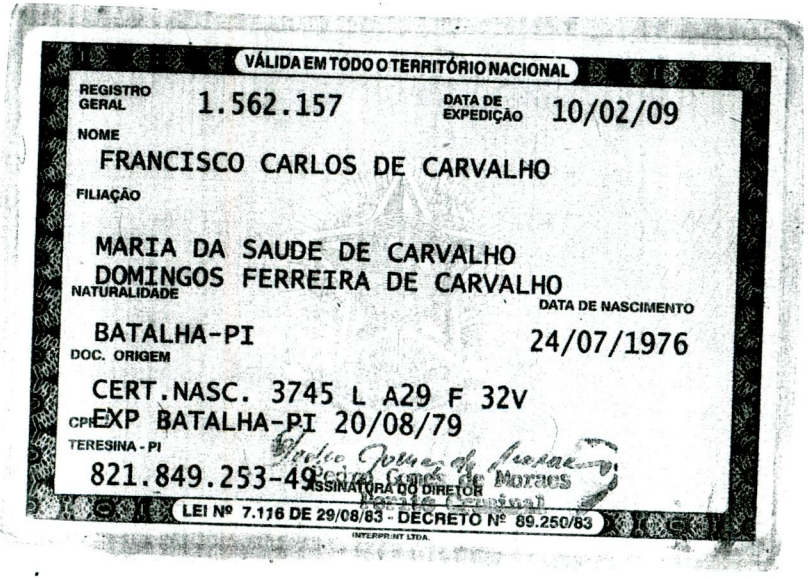

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 198

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
889389-6

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000354449

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
DEZEMBRO/2015	21/12/2015	182	97,95

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
R. 25 DE DEZEMBRO 1355 1355 B-URBANO
CPF: 00082184925349
CEP: 64.190-000 - BATALHA
ROT: 130.311.08.21.621400

DADOS DA LEITURA	kWh
Atual:	7013
Anterior:	6831
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	182
Consumo Faturado:	182 FCAM

NORMAL

DATAS DA LEITURA	
Atual:	14/12/2015
Anterior:	12/11/2015
Próxima Leitura:	13/01/2016
Emissão:	14/12/2015
Apresentação:	14/12/2015
	32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A887925		1.4.1.1	99

HISTÓRICO kWh

Mês/ano	consumo
NOV/15	154
OUT/15	135
SET/15	158
AGO/15	134
JUL/15	144
JUN/15	101
MAI/15	54
ABR/15	73
MAR/15	52
FEV/15	35

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,160000
31 A 100 - 0,267990
101 A 182 - 0,431990

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 A R$ 0,227580 =	6,82
	70 A R$ 0,390124 =	27,30
	82 A R$ 0,585193 =	47,98
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		6,06
DIFERENCA DE TARIFA		37,44
SUBVENCAO BAIXA RENDA		27,65-
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	5,62	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
11/2015	85,47

Unidade consumidora sujeita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 29/12/2015. O nao pagamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

A COBRANCA DO SERVICO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SE CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO E9F7.4BD7.AEAE.17E5.D2C7.5E87.8E9B.AB47

COMPOSIÇÃO DA CONTA – R$	
Distribuição:	30,15
Energia:	44,42
Transmissão:	4,09
Encargos:	9,60
Tributos:	31,28

IMPOSTOS/TRIBUTOS – R$	
Base de Cálculo:	119,54
Alíquota ICMS:	20,00%
Valor do ICMS:	23,90
Valor do PIS:	1,31
Valor do COFINS:	6,07

INDICADORES DE CONTINUIDADE

7,66	15,33	30,65	3,86	7,73	15,45	4,31	
0,00			0,00			0,00	

10/2015 19,65

ESPERANTINA

ROT: 130.311.08.21.621400

Eletrobras
Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR – R$
889389-6	97,95
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
12/2015	21/12/2015

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

Nº da Nota Fiscal: 000354449 FCAM

83670000000 0 97950017000 1 00000000889 6 38961215008 3

SEQ.: 00219 UC: 0889389-6 DT.LEIT.: 14/12/2015 T.ENTR.: 01
LEITURA: 7013 NORMAL TOTAL: 97,95 CARGA: 001
DT.VENC.: 21/12/2015 IRREG.: 000 COLETOR: 8661

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 199

Rio2016™ Rio2016™ JOGOS PARALÍMPICOS

AR DI

CARIMBO

04 JAN 2016

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.

AR MP PESO (kg)

FC0928/38

DJ 13082716 9 BR

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Documentação e Informação
Serviço de Apoio Administrativo da Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 3º andar, Ala Oeste, sala 307
Brasília-DF
Cep: 70.044-900

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 200

Requerimento (0914430) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 201

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha** na localidade de **Batalha / PI**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Chefe da Divisao**, em 29/01/2016, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0944639** e o código CRC **CEA1FE4A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

2/24/16 10:02 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000010632016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	BATALHA	53900.001063/2016	79	04S0057	42W0508	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA
1.14	PI	BATALHA	53000.013006/2010	29	04S0133	42W0500	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIALISTAS DE BATALHA
1.18	PI	BATALHA	53760.000086/2000	0	04S0121	42W0438	RAQ	FUNDAÇÃO MÃE SINHARINHA
1.20	PI	BATALHA	53760.000750/1998	4	04S0123	42W0439	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE BATALHA
1.24	PI	BATALHA	53000.005603/2008	0	04S0137	42W0513	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE BATALHA
1.44	PI	BATALHA	53000.036369/2005	0	04S0124	42W0430	RAQ	ASS.DE MORAD.DE M.ALEGRE, M.ALGRE II, C.DE CAMPOS, CONTEN, EXU, R.O PORCOS, M.DA AREIA,LADEIRA E ADJ.MUN BATALHA-PI
1.55	PI	BATALHA	53760.000096/1999	4	04S0130	42W0430	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
1.55	PI	BATALHA	53760.000706/1998	4	04S0130	42W0430	ARQDEF	ASS. COMUN. DE COMUNICAÇÃO POPULAR E PASTORAL - ACCPP
1.79	PI	BATALHA	53000.021823/2010	29	04S0149	42W0442	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES
1.89	PI	BATALHA	53900.022744/2015	0	04S0158	42W0514	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB
1.89	PI	BATALHA	53900.000230/2016	79	04S0158	42W0514	HAB	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB
17.55	PI	BATALHA	53000.023957/2010	29	03S5522	42W1248	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATALHENSE DE RADIODIFUSAO
18.07	PI	BATALHA	53900.001088/2016	79	04S0939	42W0933	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA

Relatório - RadCom - Relação de Vizinhos (0985524) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 203

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001063/2016 Localidade / UF: BATALHA/PI

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA

Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Batalha/PI
Processo nº.: 53900.001063/2016-71
Número de concorrentes: 1 (53900.000230/2016; Ass. de Moradores do Bairro Coheb)
Nome da entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 04/01/2016
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 3.
4. Estatuto Social: f. 6-11, 16-24.
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 13-15.
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 13-15.
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      PRESIDENTE Izânio Rodrigues Sampaio: 27
      VICE-PRESIDENTE Leo Costa de Sousa: 29
      TESOUREIRO Marcílio José da Silva: 31
      SECRETÁRIO GERAL Jessé Gomes de Carvalho: 33
8. Manifestações em apoio: f. 49-51.
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

OBSERVAÇÕES:

1. O Requerimento de Outorga não está assinado pelo Tesoureiro e pelo Secretário-Geral.

Tácio Neves Frota Souza

Relatório - RadCom (0985630) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 204

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3749/2016/SEI-MC

Processo nº **53900.001063/2016-71**
Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Batalha / PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2)	O Requerimento de Outorga não contém a qualificação completa e assinatura dos seguintes dirigentes: 1 – Marcílio José da Silva; 2 – Jessé Gomes de Carvalho. Assim, é preciso que a entidade interessada encaminhe novo requerimento de outorga contando com a qualificação completa e a assinatura desses dois diretores.

3. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

4. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.
5. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza**, **Técnico de Nível**, em 24/02/2016, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0985632** e o código CRC **92939531**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5559/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
IZÂNIO RODRIGUES SAMPAIO
Representante Legal da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha**
Avenida Inácio Farias, s. nº., Vila Kolping
64.190-000 / Batalha – PI
CNPJ n° 23.893.422/0001-39

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001063/2016-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3749/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0985651** e o código CRC **ECF74566**.

Correspondência Eletrônica - 0990236

Data de Envio:
26/02/2016 08:19:42

De:
MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
RADIOCOMUNITARIABATALHAFM@GMAIL.COM

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.001063/2016-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_0985651.html
Nota_Tecnica_0985632.html

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001063/2016 Localidade / UF: BATALHA/PI

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA

Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Leo Costa de Sousa	047.221.563-95	Vice-Presidente	15/12/2015 15/12/2019	
Marcílio José da Silva	047.655.883-27	Tesoureiro	15/12/2015 15/12/2019	
IZANIO RODRIGUES SAMPAIO	011.762.353-97	Presidente	15/12/2015 15/12/2019	(86) 99010169 (86) 99010169
Jessé Gomes de Carvalho	027.170.813-13	Secretário	15/12/2015 15/12/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Batalha/PI
Processo nº: 53900.001063/2016-71
Número de concorrentes: 1 (53900.000230/2016-67 ? ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB)
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016
---

1. Data de postagem/SEI: 4/1/2016
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: fl. 3 (Petição 1032111).
4. Estatuto Social: fls. 6 a 11 e 16 a 24 (Requerimento 0914430).
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: fls. 13 a 15 (Requerimento 0914430).
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: fls. 13 a 15 (Requerimento 0914430). (15.12.2015 - 15.12.2019)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade: (Requerimento 0914430)
   7.1. Diretoria:

Presidente: Izânio Rodrigues Sampaio: fl. 27
Vice-Presidente: Leo Costa de Sousa: fl. 29
Tesoureiro(a): Marcílio José da Silva: fl. 31
Secretário(a) Geral: Jessé Gomes de Carvalho: fl. 33
8. Manifestações em apoio: fl. 49 a 51.
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

OBSERVAÇÕES:

1. A Entidade corrigiu a(s) pendência(s) indicada(s) na Nota Técnica nº 3749/2016 0985632 e encaminhou Requerimento de Outorga foi está assinado por todos os diretores.
2. Entidade habilitada.

Checklist Roteiro RadCom (1076425) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 210

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8760/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.001063/2016-71**.

Assunto: **Proposta de Acordo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Batalha/PI**.

ANÁLISE

2. Da análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade tem interesse na mesma área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estando todas habilitadas.

3. Desta forma, de acordo com o art. 30, § 1º da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, este Ministério oportuniza as entidades habilitadas abaixo relacionadas a se manifestarem sobre proposta de acordo de execução em conjunto do Serviço:

Processo	Nome da Entidade
53900.001063/2016-71	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA**
53900.000230/2016-67	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB

4. Havendo acordo, as entidades deverão se manifestar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, encaminhando o "Formulário de Acordo Associativo", conforme modelo do Anexo 8 da Portaria nº 4334/2015, assinado pelos representantes legais, com firma reconhecida.

CONCLUSÃO

5. Com base nesses argumentos, oficia-se a entidade, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para se manifestar.

6. Registra-se que a ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada recusa à execução conjunta do Serviço, conforme art. 30, § 2º da Portaria. Neste caso, será aplicado o critério da representatividade, que consiste na seleção da entidade que contar com maior pontuação ponderada de manifestações em apoio válidas, apresentadas quando do encaminhamento do Requerimento de Outorga, de acordo com o disposto no art. 30, § 3º, da Portaria nº 4334/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Chefe de Serviço**, em 14/04/2016, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 12:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1076040** e o código CRC **C43E9771**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12655/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA**
Avenida Inácio Farias, S/N - Vila Kolping
64.190-000 - Batalha – PI
CNPJ n° 23.893.422/0001-39

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001063/2016-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8760/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 12:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1076535** e o código CRC **18064010**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12655/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA**
Avenida Inácio Farias, S/N - Vila Kolping
64.190-000 - Batalha – PI
CNPJ n° 23.893.422/0001-39

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001063/2016-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8760/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 12:11, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1076535** e o código CRC **18064010**.

Anexo devolução de of nº 12655/2016 (1144859) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 216

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8760/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.001063/2016-71.**

Assunto: **Proposta de Acordo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Batalha/PI.**

ANÁLISE

2. Da análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade tem interesse na mesma área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estando todas habilitadas.

3. Desta forma, de acordo com o art. 30, § 1º da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, este Ministério oportuniza as entidades habilitadas abaixo relacionadas a se manifestarem sobre proposta de acordo de execução em conjunto do Serviço:

Processo	Nome da Entidade
53900.001063/2016-71	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA**
53900.000230/2016-67	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB

4. Havendo acordo, as entidades deverão se manifestar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, encaminhando o "Formulário de Acordo Associativo", conforme modelo do Anexo 8 da Portaria nº 4334/2015, assinado pelos representantes legais, com firma reconhecida.

CONCLUSÃO

5. Com base nesses argumentos, oficia-se a entidade, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para se manifestar.

6. Registra-se que a ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada recusa à execução conjunta do Serviço, conforme art. 30, § 2º da Portaria. Neste caso, será aplicado o critério da representatividade, que consiste na seleção da entidade que contar com maior pontuação ponderada de manifestações em apoio válidas, apresentadas quando do encaminhamento do Requerimento de Outorga, de acordo com o disposto no art. 30, § 3º, da Portaria nº 4334/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 14/04/2016, às 14:41, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 12:11, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1076040** e o código CRC **C43E9771**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Anexo devolução de of nº 12655/2016 (1144859) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 218

SCE/CGRC
OFICIO n° 12655/ 2016/SEI-MC, de 22/04/2016
N° DO PROCESSO: 53900.001063/2016-71
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
Avenida Inácio Farias, S/N - Vila Kolping
64.190-000 Batalha – PI

Correspondências
9912357826-DR/BSB
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Correios

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AR

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☐ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg)
JO 39169479 8 BR

Anexo devolução de of nº 12655/2016 (1144859) SEI 53900.001063/2016-71 / pg 1 de 1

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Edivaldo Sousa Araújo
Carteiro III
Mat.: 85264016
Batalha-PI

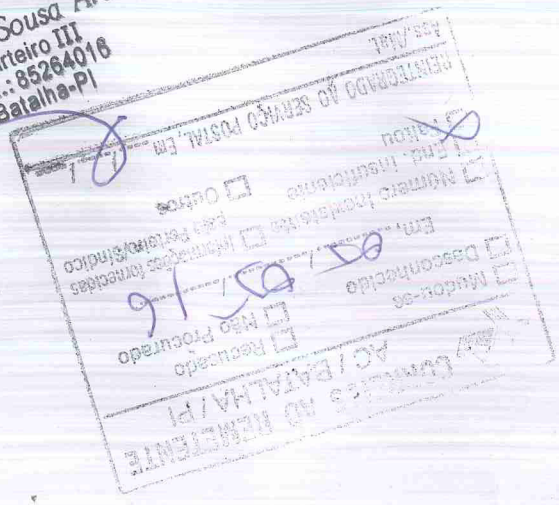

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 – Brasília - DF

Assunto: Re: SOBRE ANDAMENTO DE PROCESSO
De: Rádio Batalha FM <radiocomunitariabatalhafm@gmail.com> [+] [x]
Data: 20/05/2016 19:27:37
Destinatário: Duvidas RADCOM MC <duvidasradcom@comunicacoes.gov.br> [...]
Prezado(a) Senhor(a),

Gostaria de saber sobre o processo nº: 53900.001063/2016-71. Quanto ao envio do (ofício nº 12655/2016) por este Ministério e devolvido pelos correios. Gostaríamos de informar que não houve mudança do endereço. Avenida Inácio Farias, S/N, Bairro Vila Kolping, Batalha-PI. CEP: 64.190-000. O endereço do presidente da entidade: Rua Edson da Costa Araújo, 137, Centro, Batalha-PI. CEP: 64.190-000. Caso seja possível enviei o referido ofício por email. Aguardamos resposta.

Atenciosamente,

Izanio Rodrigues Sampaio

Presidente da Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha

Em 20 de maio de 2016 15:28, Duvidas RADCOM MC <duvidasradcom@comunicacoes.gov.br> escreveu:

> Prezado(a) Senhor(a),
>
> Em atenção à correspondência eletrônica enviada pelo Senhor(a) e buscando sempre aperfeiçoar e tornar mais próximo o relacionamento entre a Administração Pública e o cidadão, o Ministério das Comunicações informa o que segue:
>
> O último ofício encaminhado por este Ministério (ofício nº 12655/2016) foi devolvido pelos Correios e será reenviado para um endereço alternativo (caso haja) informado pela entidade.
>
> Esperando que os esclarecimentos acima prestados tenham sido suficientes para sanar as dúvidas apresentadas, o Ministério das Comunicações permanece à disposição, por este mesmo canal.
>
> Atenciosamente.
>
> **Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**

ATENÇÃO!!! As informações prestadas por este canal são meramente informativas e não substituem, revogam, modificam ou, de qualquer maneira, alteram o que dispõe a legislação que rege o tema (Lei nº. 9.612/1998, Decreto nº. 2.615/1998 e Portaria 4334/2015), que deve ser bem conhecida por quem deseja prestar ou já presta o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Para saber mais informações sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, acesse o Espaço do Radiodifusor, no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações: http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/radio-comunitaria

Em 20/05/2016 14:02:36, Rádio Batalha FM escreveu:

Prezad@s,

Gostaria de saber sobre o andamento do processo nº: 53900.001063/2016-71, pois não consigo visualizar a situação e em que fase está no sistema. Por gentileza informem-nos em que situação se encontra no momento.

Atenciosamente,

Izanio Rodrigues Sampaio

Presidente da Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18925/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Izanio Rodrigues Sampaio
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha
Rua Edson da Costa Araújo, 137 - Centro
64190-000 – Batalha/PI

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**
Referência: **Processo nº 53900.001063/2016-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 12655/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) endereço insuficiente.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei
ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1148586** e o código CRC **F9B259A0**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL D

SCE/CGRC

OFICIO nº 12655/ 2016/SEI-MC, de 22/04/2016

Nº DO PROCESSO: 53900.001063/2016-71

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA

Avenida Inácio Farias, S/N - Vila Kolping

64.190-000 Batalha – PI

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Anexo recebimento de of. 12655/2016 (1159784) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 225

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39169479 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

_____-___

Anexo recebimento de of. 12655/2016 (1159784) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 226

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO

SCE/CGRC
Of. nº 18925/2016/SEI-MCTIC, 27/05/2016
53900.001063/2016-71
IZANIO RODRIGUES SAMPAIO
ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
RUA EDSON DA COSTA ARAÚJO, 137 - CENTRO
64190-000 BATALHA/PI

ENDEREÇO / *A*

CEP / *CODE POS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Marcilio José da Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
07/06/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ECT/DR BATALHA-PI
07 JUN 2016
DR/PI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

MARCILIO JOSÉ DA SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

3,206 207 PI

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

85225638

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 14 x 186 mm

0 recebimento de of. 18925/2016 (12 SEI 53900.001063/2016-71 / pg

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JO 39168363 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

01 JUN 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
EN **Departamento de Outorga de Serviços**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
CII **70044-900** **Brasília-DF**

UF

BRASIL

Anexo recebimento de of: 18925/2016 (1200637) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 228

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001063/2016 Localidade / UF: BATALHA/PI

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA

Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Jessé Gomes de Carvalho	027.170.813-13	Secretário	15/12/2015 15/12/2019	
Marcílio José da Silva	047.655.883-27	Tesoureiro	15/12/2015 15/12/2019	
IZANIO RODRIGUES SAMPAIO	011.762.353-97	Presidente	15/12/2015 15/12/2019	(86) 99010169 (86) 99010169
Leo Costa de Sousa	047.221.563-95	Vice-Presidente	15/12/2015 15/12/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Batalha/PI
Processo nº: 53900.001063/2016-71
Número de concorrentes: 1 (53900.000230/2016-67 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB)
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 4/1/2016
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: fl. 3 (Petição 1032111).
4. Estatuto Social: fls. 16 a 25 (Requerimento 0914430).
4.1) Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
4.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
4.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Irregular;
4.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. ;
4.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
4.6) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
4.7) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
4.8) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12;
4.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
5. Ata de constituição: fls. 13 a 15 (Requerimento 0914430).
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: fls. 13 a 15 (Requerimento 0914430). (15.12.2015 - 15.12.2019)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade: (Requerimento 0914430)
7.1. Diretoria:
Presidente: Izânio Rodrigues Sampaio: fl. 27
Vice-Presidente: Leo Costa de Sousa: fl. 29
Tesoureiro(a): Marcílio José da Silva: fl. 31
Secretário(a) Geral: Jessé Gomes de Carvalho: fl. 33
8. Manifestações em apoio: fl. 49 a 51.
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: .

Checklist Roteiro RadCom (1248643) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 229

OBSERVAÇÕES:

1. Por meio da Petição 1176203, a concorrente (Ass. de Moradores do Bairro COHEB) informou que desistiu de continuar no processo de seleção pública, uma vez que realizou acordo associativo. Portanto, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA será declarada vencedora da concorrência.
2. Foi realizada nova pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi observada nenhuma irregularidade.
3. Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que não constam débitos atribuídos à Associação.
4. No estatuto social: (I) não está prevista a garantia de ingresso gratuito do associado; e (II) não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas.
5. Será solicitado o encaminhamento do comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento e o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Checklist Roteiro RadCom (1248643) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 230

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18074/2016/SEI-MCTIC

Processo nº **53900.001063/2016-71**.

Assunto: **Efetivação de acordo** - **Resultado Definitivo da Fase de Habilitação – Convocação para a Fase de Instrução**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de efetivação de acordo proposto entre a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA** e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Batalha/PI**.

ANÁLISE

2. Conforme disposto no art. 30, § 1º da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, uma vez que havia interesse de mais de uma entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na mesma área de cobertura, oportunizou-se às interessadas que entrassem em acordo, de forma a prestarem o serviço conjuntamente.

3. Em resposta aos ofícios de proposta de acordo encaminhados às entidades (neste processo e no processo nº 53900.000230/2016-67), as interessadas promoveram entendimento associativo e, por meio da Petição 1176203, a concorrente, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB, informou que desistiu de prosseguir no processo de seleção pública.

4. Portanto, uma vez que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA foi considerada **habilitada**, convoca-se a interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4334/2015, a saber:

	Dispositivo		**Documentos**	**Descrição**
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso I	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento	A entidade deverá apresentar comprovante de recolhimento de taxa. **Observação**: a taxa de cadastramento deverá ser recolhida conforme as especificações, constantes do edital de Seleção Pública (art. 39, §1 º da Portaria)
				A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	**Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º da mesma Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria.
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 40		Estatuto social	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria 4.334/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O art. 5º do estatuto social não prevê a garantia de ingresso gratuito do associado, conforme art. 40, II da Portaria. b. Não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas, conforme art. 40, III da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação**: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação no prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Chefe de Serviço**, em 22/07/2016, às 13:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1248644** e o código CRC **EC7862E9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ofício nº 27098/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA**
Avenida Inácio Farias, S/N - Vila Kolping
64.190-000 - Batalha – PI
CNPJ n° 23.893.422/0001-39

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001063/2016-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18074/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1248690** e o código CRC **0B8C58F0**.

Correspondência Eletrônica - 1252771

Data de Envio:
26/07/2016 13:11:57

De:
MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
RADIOCOMUNITARIABATALHAFM@GMAIL.COM
radiocomunitariabatalhafm@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.001063/2016-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1248690.html
Nota_Tecnica_1248644.html

DESPACHO

O processo n° 53900.001063/2016-71, da Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Batalha/PI,** não consta no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação no item 8 - Linha de Transmissão, não foi informado o comprimento (L)**,** conforme Art. 22 da norma N°: 4334/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Chefe de Serviço**, em 26/09/2016, às 14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1387827** e o código CRC **07D3BE0A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001063/2016 Localidade / UF: BATALHA/PI

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA

Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Marcílio José da Silva	047.655.883-27	Tesoureiro	15/12/2015 15/12/2019	
IZANIO RODRIGUES SAMPAIO	011.762.353-97	Presidente	15/12/2015 15/12/2019	(86) 99010169 (86) 99010169
Leo Costa de Sousa	047.221.563-95	Vice-Presidente	15/12/2015 15/12/2019	
Jessé Gomes de Carvalho	027.170.813-13	Secretário	15/12/2015 15/12/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Batalha/PI
Processo nº: 53900.001063/2016-71
Número de concorrentes: 1 (53900.000230/2016-67 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB) ? DESISTIU DO PROCESSO
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 4/1/2016
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: fl. 3 (Petição 1032111).
4. Estatuto Social: Petição 1321263.
4.1) Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
4.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
4.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
4.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, ?f?;
4.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a?;
4.6) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
4.7) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
4.8) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12;
4.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
5. Ata de constituição: fls. 13 a 15 (Requerimento 0914430).
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: fls. 13 a 15 (Requerimento 0914430). (15.12.2015 - 15.12.2019)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade: (Requerimento 0914430)
7.1. Diretoria:
Presidente: Izânio Rodrigues Sampaio: fl. 27
Vice-Presidente: Leo Costa de Sousa: fl. 29
Tesoureiro(a): Marcílio José da Silva: fl. 31
Secretário(a) Geral: Jessé Gomes de Carvalho: fl. 33
8. Manifestações em apoio: fl. 49 a 51.
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Petição 1321256.

Checklist Roteiro RadCom (1448737) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 238

OBSERVAÇÕES:

1. De acordo com o Despacho Interno CORAC 1387827 ?no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação no item 8 - Linha de Transmissão, não foi informado o comprimento (L), conforme Art. 22 da norma N°: 4334/2015?.
2. Foi realizada nova pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi observada nenhuma irregularidade.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Checklist Roteiro RadCom (1448737) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 239

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 28212/2016/SEI-MCTIC

Processo nº **53900.001063/2016-71**.

Assunto: **Fase de Instrução - Pendências**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Batalha/PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

Portaria nº. 4.334/2015	**Dispositivo**		**Documentos**	**Descrição**
Portaria nº 4.334/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	De acordo com o Despacho Interno CORAC 1387827, no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, no item 8 - Linha de Transmissão, não foi informado o comprimento (L), conforme art. 22 da Portaria nº 4334/2015. **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334/2015) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma

				Portaria (art. 39, § 3º).

3. Informa-se que esta solicitação é a última que o Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase, conforme art. 41, § 1º da Portaria nº 4334/2015. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente ao **indeferimento** do Processo.

CONCLUSÃO

4. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Chefe de Serviço**, em 24/10/2016, às 09:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/10/2016, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1448739** e o código CRC **E7A13307**.

Minutas e Anexos

Despacho Interno CORAC 1387827.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41296/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA**
Avenida Inácio Farias, S/N - Vila Kolping
64.190-000 - Batalha – PI
CNPJ n° 23.893.422/0001-39

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001063/2016-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28212/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/10/2016, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1448813** e o código CRC **B6C00736**.

Correspondência Eletrônica - 1459540

Data de Envio:
27/10/2016 14:13:35

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
RADIOCOMUNITARIABATALHAFM@GMAIL.COM
radiocomunitariabatalhafm@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.001063/2016-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1448813.html
Nota_Tecnica_1448739.html
Despacho_Interno_1387827.html

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/1/16 10:25 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000010632016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	BATALHA	53900.001063/2016	79	04S0057	42W0508	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA
1.14	PI	BATALHA	53000.013006/2010	29	04S0133	42W0500	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIALISTAS DE BATALHA
1.18	PI	BATALHA	53760.000086/2000	0	04S0121	42W0438	RAQ	FUNDAÇÃO MÃE SINHARINHA
1.20	PI	BATALHA	53760.000750/1998	4	04S0123	42W0439	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE BATALHA
1.24	PI	BATALHA	53000.005603/2008	0	04S0137	42W0513	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE BATALHA
1.44	PI	BATALHA	53000.036369/2005	0	04S0124	42W0430	RAQ	ASS.DE MORAD.DE M.ALEGRE, M.ALGRE II, C.DE CAMPOS, CONTEN, EXU, R.O PORCOS, M.DA AREIA,LADEIRA E ADJ.MUN BATALHA-PI
1.55	PI	BATALHA	53760.000096/1999	4	04S0130	42W0430	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
1.55	PI	BATALHA	53760.000706/1998	4	04S0130	42W0430	ARQDEF	ASS. COMUN. DE COMUNICAÇÃO POPULAR E PASTORAL - ACCPP
1.79	PI	BATALHA	53000.021823/2010	29	04S0149	42W0442	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES
1.89	PI	BATALHA	53900.000230/2016	79	04S0158	42W0514	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB
1.89	PI	BATALHA	53900.022744/2015	0	04S0158	42W0514	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB
17.55	PI	BATALHA	53000.023957/2010	29	03S5522	42W1248	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATALHENSE DE RADIODIFUSAO
18.01	PI	BATALHA	53900.001090/2016	79	03S5539	42W1318	AGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA

Anexo RelatórioVizinho (1534006) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 245

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000010632016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.07	PI	BATALHA	53900.001088/2016	79	04S0939	42W0933	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
20.47	PI	ESPERANTINA	53650.000888/2001	0	03S5408	42W1350	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E JORNALISMO INVESTIGATIVO DE ESPERANTINA-PI
20.78	PI	ESPERANTINA	53760.000555/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM BETEL DE ESPERANTINA ESTADO DO PIAUI
20.78	PI	ESPERANTINA	53760.000398/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE ESPERANTINENSE
20.90	PI	ESPERANTINA	53000.053236/2005	0	03S5405	42W1405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CRISTO REDENTOR
20.95	PI	ESPERANTINA	53760.000749/1998	4	03S5340	42W1347	ARQDEF	FUNDACAO VALE DO LONGA
21.21	PI	ESPERANTINA	53000.006814/2013	4	03S5327	42W1347	RSOB	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP
21.21	PI	ESPERANTINA	53760.000054/2001	0	03S5334	42W1353	RAQ	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
21.21	PI	ESPERANTINA	53760.000050/1999	4	03S5327	42W1347	LDE	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP
21.40	PI	ESPERANTINA	53000.032929/2004	0	03S5334	42W1401	PAN	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
21.45	PI	ESPERANTINA	53760.000597/1998	4	03S5346	42W1413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESPERANTINA
22.31	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIACAO FOLCLORICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI
23.26	PI	ESPERANTINA	53000.043905/2003	0	03S5356	42W1533	RAQ	IGREJA EVANGELICA MISSAO PENTECOSTAL

Anexo RelatórioVizinho (1534006) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 246

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000010632016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.06	PI	ESPERANTINA	53000.039418/2004	0	03S5807	42W2108	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO FM MARANATA DE ESPERANTINA
30.64	PI	BARRAS	53000.023911/2009	28	04S1338	42W1545	ARQDEF	FUNDAÇÃO ANTENOR DE CASTRO RÊGO
30.85	PI	BARRAS	53000.073875/2013	67	04S1359	42W1530	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BARRAS
32.05	PI	BARRAS	53000.073221/2013	67	04S1358	42W1632	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DES. COM. DE BARRAS PIAUI
32.18	PI	BATALHA	53900.001087/2016	79	03S4408	42W0050	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
32.26	PI	BARRAS	53000.015547/2011	0	04S1225	42W1815	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS BARRENSES COMPROMETIDOS COM A ECOEFICIENCIA
32.79	PI	BARRAS	53000.075350/2013	67	04S1306	42W1801	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
32.87	PI	BARRAS	53000.024185/2012	0	04S1327	42W1744	CDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
33.31	PI	BARRAS	53000.074745/2013	67	04S1417	42W1712	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CURUJAL
33.96	PI	BARRAS	53000.076674/2013	67	04S1357	42W1804	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE MARUPA/SANTINHO-ADEMAP
34.40	PI	BARRAS	53900.000231/2016	0	04S1458	42W1719	ARQCDI	FUNDACAO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO
34.66	PI	BARRAS	53760.000641/1998	4	04S1449	42W1742	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA MARATHOAN FM
34.73	PI	BARRAS	53760.000103/1999	4	04S1450	42W1744	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

Anexo RelatórioVizinho (1534006) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 247

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000010632016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.80	PI	BARRAS	53900.049630/2016	0	04S1455	42W1742	CDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE ESCRA ANASTACIA
35.11	PI	BARRAS	53000.074947/2013	67	04S1512	42W1738	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BARRAS / PI - ARB
35.58	PI	BARRAS	53000.001887/2009	28	04S1537	42W1732	ARQDEF	FUNDACAO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO
36.09	PI	BRASILEIRA	53760.000650/1998	5	04S0758	41W4656	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BRASILEIRA - ACRB
36.10	PI	BARRAS	53000.038379/2003	0	04S1446	42W1853	RAQ	SOCIEDADE DE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO DO NORTE DO PIAUÍ - SADEFINPI
36.12	PI	SÃO JOSÉ DO DIVINO	53000.064274/2010	30	03S4841	41W4958	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA TERRA
36.23	PI	BRASILEIRA	53760.000227/1999	5	04S0800	41W4652	LDE	FUNDACAO DEOCLECIO MENDES DO AMARAL
36.23	PI	BRASILEIRA	53900.049322/2015	5	04S0800	41W4652	REN	FUNDACAO DEOCLECIO MENDES DO AMARAL
39.49	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000614/1998	4	03S4436	42W1849	LDE	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
39.49	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53000.015603/2013	4	03S4436	42W1849	EXIREN	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
40.15	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000102/1999	4	03S4410	42W1851	ARQDEF	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
41.64	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDEF	FUNDAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA
41.79	PI	PIRACURUCA	53760.000643/1998	0	03S5602	41W4305	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA-ARCOM

Anexo RelatórioVizinho (1534006) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 248

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000010632016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.24	PI	PIRACURUCA	53760.000277/1999	0	03S5617	41W4247	RAQ	ASSOCIACAO DOS ARTESAOS DE PIRACURUCA
42.51	PI	BOA HORA	53760.000099/1999	4	04S2352	42W0422	ARQDEF	FUNDACAO VO CIPRIANA
42.90	PI	PIRACURUCA	53760.000601/1998	4	03S5541	41W4233	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ATIVA -FM
42.90	PI	PIRACURUCA	53000.030945/2005	0	03S5541	41W4233	RAQ	INSTITUTO DR MARIO MACHADO
42.95	PI	BOA HORA	53000.071209/2013	66	04S2401	42W0718	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO RIO LONGA
43.64	PI	PIRACURUCA	53000.051050/2010	0	03S5619	41W4200	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PIRACURUCA - ASDEPI
43.83	PI	BARRAS	53000.074692/2013	67	04S1433	42W2431	RFC	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
43.97	PI	BOA HORA	53000.007053/2013	4	04S2440	42W0510	RREC	FUNDACAO PEDRO COELHO DE RESENDE
43.97	PI	BOA HORA	53760.000480/1998	4	04S2440	42W0510	LDD	FUNDACAO PEDRO COELHO DE RESENDE
43.97	PI	BOA HORA	53760.000485/1998	4	04S2440	42W0510	PAN	FUNDACAO VO CIPRIANA
44.23	PI	PIRIPIRI	53760.000653/1998	0	04S1557	41W4632	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO EVANGELICA JOAO CANUTO DE MELO
44.39	PI	BOA HORA	53000.027073/2010	0	04S2445	42W0744	ARQCDI	FUNDACAO LULA PRUDENCIO
44.41	PI	PIRIPIRI	53760.000615/1998	4	04S1611	41W4636	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PIRIPIRI

Anexo RelatórioVizinho (1534006) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 249

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000010632016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.41	PI	PIRIPIRI	53900.047850/2015	4	04S1611	41W4636	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PIRIPIRI
44.44	PI	BOA HORA	53760.000150/2002	0	04S2447	42W0741	RAQ	ASSOCIAÇAO DE RADIODIFUSÃO DE BOA HORA
44.60	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000715/1998	4	03S4908	42W2608	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
44.64	PI	PIRIPIRI	53000.023602/2010	29	04S1624	41W4637	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL PERYPERY
44.64	PI	PIRIPIRI	53650.000771/2001	0	04S1624	41W4637	RAQ	FUNDAÇÃO MARIA HORTÊNCIA DE SOUSA
45.04	PI	PIRIPIRI	53760.000315/1999	0	04S1604	41W4604	RAQ	FUNDACAO QUATRO DE JULHO
45.21	PI	PIRIPIRI	53760.000707/1998	4	04S1636	41W4623	ARQDEF	FUNDAÇÃO MARIA ZENAIDE LEITE MONTEIRO
45.41	PI	PIRIPIRI	53760.000616/1998	4	04S1659	41W4634	ARQDEF	ASSOCIACAO PIRIPIRIENSE DE RADIO DIFUSAO
46.08	PI	PIRIPIRI	53000.021981/2008	0	04S1725	41W4628	RAQ	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE BAIRRO PACIENCIA - ACBP
46.08	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.062932/2010	30	03S4841	42W2648	EX2	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS COCAIS
46.24	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.063058/2010	30	03S4843	42W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
46.57	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000583/1998	4	03S4912	42W2723	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
47.08	PI	PIRIPIRI	53000.013895/2010	29	04S1757	41W4613	ARQDEF	DIOCESE DE PARNAIBA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000010632016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.30	PI	PIRIPIRI	53000.001831/2008	29	04S1805	41W4611	ARQDEF	FUNDACAO ECOLOGICA PIRIPIRI
47.49	PI	PIRIPIRI	53000.023654/2010	29	04S1822	41W4618	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PERYPERY
47.57	PI	PIRIPIRI	53000.019635/2009	29	04S1817	41W4610	ARQDEF	FUNDAÇÃO MARIA ZENAIDE LEITE MONTEIRO
48.40	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.061314/2011	30	03S4814	42W2759	DEN	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
49.69	PI	PIRIPIRI	53000.074628/2013	29	04S1632	41W4316	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
49.69	PI	PIRIPIRI	53000.013996/2009	29	04S1632	41W4316	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001063/2016 Localidade / UF: BATALHA/PI

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA

Aviso: 79 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: INACIO FARIAS Nº S/N - B. VILA KOLPING BATALHA - PI / BATALHA

Endereço Estúdio: INACIO FARIAS Nº S/N - B. VILA KOLPING BATALHA - PI / BATALHA

Endereço Sede: INACIO FARIAS Nº S/N - B. VILA KOLPING BATALHA - PI

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTFM98		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4018-15-0312	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.65	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

Anexo Técnica2 (1534020) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 252

DESPACHO

O processo n° 53900.001063/2016-71, da Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Batalha / PI,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1534006) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (1534020). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/12/2016, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1534030** e o código CRC **FF886D62**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53900.001063/2016-71.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.001063/2016-71, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, na localidade de Batalha/PI, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, 1590263, informo o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 05/06/2017, às 07:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1590338** e o código CRC **C9F913D5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 34453/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.001063/2016-71.**
Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Batalha/PI, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 3 de novembro de 2015.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 4/1/2016, à fl. 3 da Petição 1032111, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Izânio Rodrigues Sampaio; Vice-Presidente: Leo Costa de Sousa; Tesoureiro(a): Marcílio José da Silva; Secretário(a) Geral: Jessé Gomes de Carvalho.

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Inácio Farias - S/N. Bairro: Vila Kolping. CEP: 64.190-000. Batalha - PI. Coordenadas geográficas: 04º00'57"S de latitude e 42º05'08"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Inácio Farias - S/N. Bairro: Vila Kolping. CEP: 64.190-000. Batalha - PI.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 4 de janeiro de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº

2.615, de 3 de março de 1998, e a Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme check-list abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, Petição 1321263
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 13 a 15 (Requerimento 0914430)
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 27, 29, 31 e 33 (Requerimento 0914430)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 49 a 51 (Requerimento 0914430)
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, Petição 1529795
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC.	Ok, fl. 3 (Petição 1032111)
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR e Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	O k , Despacho Interno CGRC_OUT 1590338 e Cota 1590263

5. No Edital em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB, objeto do processo nº 53900.000230/2016-67, que resultou em arquivamento, pois a Associação, por meio do Ofício 0010/2016 1177001, comunicou-se a desistência do processo de seleção pública, uma vez que realizara acordo associativo com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Batalha/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001063/2016-71 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001063/2016-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, com sede à Avenida Inácio Farias - S/N - Bairro: Vila Kolping, na localidade de Batalha - PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 28/12/2016, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 03/01/2017, às 17:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/04/2017, às 11:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 05/04/2017, às 10:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 05/04/2017, às 19:35, conforme art. 3º, III, "b", das

assinatura eletrônica Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1591146** e o código CRC **1ACDC0AD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00641/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001063/2016-71
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
ASSUNTOS: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA:

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Batalha/PI.

II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendidas as recomendações.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Batalha/PI, no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA formulou requerimento em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 79/2015.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº **34453/2016/SEI-MCTIC** (SEI nº 1591146), o Aviso de Habilitação nº 79/2015 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/11/2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04/01/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 04/01/2016 (SEI nº0914430, Fls. 200/201).

3. O **roteiro de análise de instalação** acostado no SEI n° 1534020 conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que, em relação ao aviso em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB, objeto do Processo nº 53900.000230/2016-67. Entretanto, esse foi arquivado, vez que a Associação, por meio do Ofício 0010/2016 (Petição SEI n° 1176203) comunicou a desistência do processo de seleção pública.

5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
>
> I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
>
> II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
>
> III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
>
> IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
>
> V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
>
> VI - examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
>
> a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
>
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Aviso de Habilitação nº 79/2015 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/11/2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04/01/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 04/01/2016 (SEI nº nº0914430, Fls. 200/201), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

> a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes - SEI nº 1032111 (Processo nº 53900.017091/2016-19);
>
> b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária – SEI nº 1321263 (Processo nº 53900.049832/2016-12);
>
> c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada – fls. 13/15 SEI (0914430).
>
> d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores – SEI nº 0914430, fls. 27 a 34;
>
> e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida – SEI nº 1032111 (Processo nº 53900.017091/2016-19);
>
> f) Manifestações de apoio à iniciativa – Petição SEI nº 0914430, fls. 49/199

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seus art. 14 (SEI nº 1321263 - Processo nº 53900.049832/2016-12), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (Petição SEI n° 1321256); ii) Formulário de dados de funcionamento da estação (Petição SEI n° 1321257, 1321259 e 1321261).

12. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada - em virtude da desistência da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB (por meio do Ofício 0010/2016 - Petição SEI n° 1176203, objeto do Processo nº 53900.000230/2016-67) -, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: "*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*".

13. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

14. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº **34453/2016/SEI-MCTIC** (SEI nº 1591146), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (SEI n° 1534030), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1534006) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1534020). Encaminhe-se para realização de Revisão Final*".

15. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea *"a"* (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

16. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "*a*" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

17. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT SEI n° 1590338, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

18. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> (...)"Art. 38[1]. .....

Parecer Jurídico 641/2017 (1941420) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 264

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

19. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

20. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

21. No presente caso, a habilitação foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ***"e", "g", "h", " j", "l", "n", "o"*** **e** ***"p"***, da Lei Complementar n. 64/1990 (SEI nº 1032111)

22. Dessa forma, a declaração dos autos não atende, por completo, ao novel art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.

23. Verifica-se, portanto, que o escopo da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU apenas será mantido caso os dirigentes da entidade apresentem declaração nos termos acima, contendo **todas** as alíneas albergadas pela norma, exigência cuja finalidade é preservar o novo contexto normativo exposto.

24. Nesse particular, **revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.**

25. Portanto, caso a entidade atenda ao solicitado, consolidar-se-á a circunstância na qual o processo estará munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

26. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* (SEI n°1448737), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.

III – DA CONCLUSÃO

Parecer Jurídico 641/2017 (1941420) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 265

27. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada no item 24 da presente manifestação,** momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

28. Outrossim, atendida a recomendação acima, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

29. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº **34453/2016/SEI-MCTIC** (SEI nº 1591146), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

30. É o parecer, que submeto á apreciação do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 6 de junho de 2017.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
Advogada da União
Coordeandora Jurídica Substituta de Radiodifusão Educativa e Comunitária
(Portaria nº 1.266, de 15 de março de 2017, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2017)

---

[1]Art. 38. Nas concessões, permissões ou **autorizações** para explorar serviços de radiodifusão, **serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas**:

[...]

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990" (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001063201671 e da chave de acesso c6f0c6b8

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 49628440 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 06-06-2017 17:11. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00889/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001063/2016-71
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Batalha/PI. Aviso de Habilitação nº 79/2015.

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o Parecer nº 00641/2017-CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União e Coordenadora Jurídica Substituta de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Promova-se o encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como alvitrado.

Brasília, 08 de junho de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001063201671 e da chave de acesso c6f0c6b8

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 50596303 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 08-06-2017 09:48. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.001063/2016-71

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima**, **Chefe de Serviço**, em 08/06/2017, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1941561** e o código CRC **CFE81398**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº**: 53900.001063/2016-71**

Referência: **Parecer nº 00641/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **Associação Comunitária de Radiodifusão de batalha**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos**

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administrador**, em 08/06/2017, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1941902** e o código CRC **B623951E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001063/2016 Localidade / UF: BATALHA/PI

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA

Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
IZANIO RODRIGUES SAMPAIO	011.762.353-97	Presidente	15/12/2015 15/12/2019	(86) 99010169 (86) 99010169
Marcílio José da Silva	047.655.883-27	Tesoureiro	15/12/2015 15/12/2019	
Leo Costa de Sousa	047.221.563-95	Vice-Presidente	15/12/2015 15/12/2019	
Jessé Gomes de Carvalho	027.170.813-13	Secretário	15/12/2015 15/12/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Batalha/PI
Processo nº: 53900.001063/2016-71
Número de concorrentes: 1 (53900.000230/2016-67 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB) ? DESISTIU DO PROCESSO
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 4/1/2016
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: fl. 3 (Petição 1032111).
4. Estatuto Social: Petição 1321263.
4.1) Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
4.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
4.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
4.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, ?f?;
4.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a?;
4.6) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
4.7) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
4.8) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12;
4.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
5. Ata de constituição: fls. 13 a 15 (Requerimento 0914430).
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: fls. 13 a 15 (Requerimento 0914430). (15.12.2015 - 15.12.2019)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade: (Requerimento 0914430)
7.1. Diretoria:
Presidente: Izânio Rodrigues Sampaio: fl. 27
Vice-Presidente: Leo Costa de Sousa: fl. 29
Tesoureiro(a): Marcílio José da Silva: fl. 31
Secretário(a) Geral: Jessé Gomes de Carvalho: fl. 33
8. Manifestações em apoio: fl. 49 a 51.
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Petição 1321256.

Checklist Roteiro RadCom (1942540) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 272

OBSERVAÇÕES:

1. O processo já estava na fase de revisão final.
2. Em atenção ao Parecer nº 34453/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1591146, será solicitado à Radiodifusora o encaminhamento de novo Requerimento de Outorga, assinado por todos os dirigentes declarando que todos possuem ?bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ?b?, ?c?, ?d?, ?e?, ?f?, ?g? ?h?, ?i?, ?j?, ?k?, ?l?, ?m?, ?n?, ?o?, ?p? e ?q? da Lei Complementar nº. 64/1990 ? Lei da Ficha Limpa?.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Checklist Roteiro RadCom (1942540) SEI 53900.001063/2016-71 / pg. 273

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço de Sede:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Endereço eletrônico (*e-mail*):		

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “	
	Longitude: ° W ‘ “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12623/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.001063/2016-71.

Assunto: **Constatação de Pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Batalha / PI**.

ANÁLISE

2. Em atenção ao Parecer nº 34453/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1941420, será necessário que a Radiodifusora encaminhe novo Requerimento de Outorga, nos moldes do anexo 1942547, ou modelo disponível no sítio deste Órgão no seguinte endereço: http://www2.mcti.gov.br/index.php/espaco-do-radiodifusor/radio-comunitaria/formularios - "Requerimento de Outorga", assinado por todos os dirigentes declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”.

CONCLUSÃO

3. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento), que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 08/06/2017, às 13:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/06/2017, às 09:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1942551** e o código CRC **5049B226**.

Minutas e Anexos

Parecer nº 34453/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1941420.

Anexo 1942547.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 24837/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

IZÂNIO RODRIGUES SAMPAIO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA**

Avenida Inácio Farias, S/N - Vila Kolping

64.190-000 - Batalha – PI

CNPJ n° 23.893.422/0001-39

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001063/2016-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12623/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/06/2017, às 09:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1942561** e o código CRC **7379478A**.

Correspondência Eletrônica - 1960843

Data de Envio:
16/06/2017 09:55:50

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
RADIOCOMUNITARIABATALHAFM@GMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_1942551.html
Oficio_1942561.html
Parecer_Juridico_1941420_PARECER_641_2017_ARC_CGJC.pdf
Anexo_1942547_Requerimento_de_Outorga.pdf

Zimbra **natalia.froemming@mctic.gov.br**

OFICIO NÃO RECEBIDO

De : Rádio Batalha FM <radiocomunitariabatalhafm@gmail.com> Ter, 20 de jun de 2017 12:19

Assunto : OFICIO NÃO RECEBIDO

Para : Duvidas RADCOM MC <duvidasradcom@comunicacoes.gov.br>

Prezad@s,

Trata-se do processo nº: 53900.001063/2016-71.

Acusamos o não recebimentos do Ofício 24837/2017/SEI, conforme descrição no sistema (abaixo) em 16/06/2017. Por gentileza providenciar o reenvio.

"|EXEEXG| Foi providenciada, em meio eletrônico, a expedição do Ofício 24837/2017/SEI, de 16/06/2017, bem como dos documentos à ele referenciados".

Atenciosamente,

Izanio Rodrigues Sampaio

Presidente da Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha

Correspondência Eletrônica - 1970251

Data de Envio:
20/06/2017 15:06:28

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
radiocomunitariabatalhafm@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_1942551.html
Oficio_1942561.html
Parecer_Juridico_1941420_PARECER_641_2017_ARC_CGJC.pdf
Anexo_1942547_Requerimento_de_Outorga.pdf

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53900.001063/2016-71**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Diante do exposto no PARECER nº 641/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1941420), que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha**, na localidade de Batalha / PI, e considerando o documento 1979721, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2017, às 12:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1983748** e o código CRC **E0ED9EE7**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Batalha/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para

prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001063/2016-71 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001063/2016-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, com sede à Avenida Inácio Farias - S/N - Bairro: Vila Kolping, na localidade de Batalha - PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de

104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3683/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001063/2016-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, com sede à Avenida Inácio Farias - S/N - Bairro: Vila Kolping, na localidade de Batalha - PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2011617** e o código CRC **04453F0A**.

Referência: Processo nº 53900.001063/2016-71 SEI nº 2011617

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Batalha/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001063/2016-71 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2011626** e o código CRC **0B7A5359**.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/10/2017 18:31:42
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4520841
Data prevista de publicação: 05/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
10210729	ATO PORTARIA Nº 3365 Min.rtf	548927ff555f9e00 9dbb02ae61e2e034	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210730	ATO PORTARIA Nº 3682 Min.rtf	f0f50cdb3e314b95 0d267d76655681e4	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210731	ATO PORTARIA Nº 3683 Min.rtf	6a0c6fad18f16914 f7f283753762b6ab	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210732	ATO PORTARIA Nº 3684 Min.rtf	4cd2d1108740deb7 570b4cbaad267472	2,00	
	Total da matéria		**2,00**	**R$ 66,08**
10210733	ATO PORTARIA Nº 3685 Min.rtf	bcf16430f0b60075 058776b9f2418a6e	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210734	ATO PORTARIA Nº 3839 Min.rtf	d5195fd0b483afa8 167e6c8b6fcba103	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210735	ATO PORTARIA Nº 3842 Min.rtf	5b36277998d03cae 42a148a77fe41d62	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210736	ATO PORTARIA Nº 3882 Min.rtf	018eab6565b81d44 6c83601a306fc36d	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210737	ATO PORTARIA Nº 4042 Min.rtf	fe75247e50305707 81c8efcf6295d3a7	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210738	ATO PORTARIA Nº 4043 Min.rtf	b8a5a51d763b03fb d360d2ea851a3206	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**

10210739	ATO PORTARIA Nº 4044 Min.rtf	8ad683d469cf810d7a2cfce4d3085837	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210740	ATO PORTARIA Nº 4045 Min.rtf	58920c96583545db2ef632263ee174f8	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210741	ATO PORTARIA Nº 4046 Min.rtf	b9ef3cca177da4e15d7633c091bee1a4	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210742	ATO PORTARIA Nº 4058 Min.rtf	703d9b17fec67f1d4fc79d5df38015c0	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210743	ATO PORTARIA Nº 4230 Min.rtf	c580e67526695e788c95deb201215847	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210744	ATO PORTARIA Nº 4971 Min.rtf	57a38ef5981b6aa8b53cb06d491fe952	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210745	ATO PORTARIA Nº 5072 Min.rtf	a7156dc1e9fe9bf3503327f88f872cf4	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210746	ATO PORTARIA Nº 5074 Min.rtf	b5ac08d624a3e8ab177f5a6fe0b1d96e	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210747	ATO PORTARIA Nº 5418 Min.rtf	6b12db30d7289c9222450740a872be99	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210748	ATO PORTARIA Nº 5425 Min.rtf	024cac5011c6217c6cd51e4a5ff57585	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210749	ATO PORTARIA Nº 5431 Min.rtf	0f90d51d9454b465c502ec32ae477b47	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
TOTAL DO OFICIO			**162,00**	**R$ 5.352,48**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.365-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.006998/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, com sede à Avenida da Conquista, nº 500 - Centro, na localidade de CAETANOS/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.682-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.073660/2015-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, com sede à Rua Projetada, S/N - Bairro: Setor Bela Vista II, na localidade de Anísio de Abreu/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.683-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001063/2016-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, com sede à Avenida Inácio Farias - S/N - Bairro: Vila Kolping, na localidade de Batalha - PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.685-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000818/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE NOSSA SENHORA DO Ó, com sede à Rua do Arame nº 113 - Bairro: Nossa Senhora do Ó, na localidade de Ipojuca/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98.5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.839-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025538/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE, com sede à Rua Padre Jozimo Tavares, nº 43, Bairro Floriano, na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.842-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.019318/2016-52, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA COCAL FM, com sede à Rua Principal, s/nº - B. COCAL, na localidade de SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 89.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.882-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023982/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD, com sede à Praça da Igreja, nº 12A - Bairro Olho D´Água, na localidade de SÃO LUÍS/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.042-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023990/2016-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC, com sede à Rua Moisés Reis, nº 147, Povoado km 17 - Zona Rural, na localidade de CODÓ/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.043-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001088/2016-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA, com sede no Assentamento Anajazinho, S/N, Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.044-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001090/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA, com sede no Povoado Bela Vista, S/N - Bairro: Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.001063/2016-71**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3683/2017, de 29 de Setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 05 de Outubro de 2017, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Batalha/PI**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n º 53900.001063/2016-71, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2017, às 08:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2279244** e o código CRC **882EF8A1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 01069/2017 MCTIC

Brasília, 17 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Batalha/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001063/2016-71 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab